



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



## **CÂMARA DE VEREDORES DE POMBOS**

### **Comissão Permanente de Licitação**

**2022**

**Processo Nº 007/2022**

**Modalidade: Convite Nº 005/2022**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

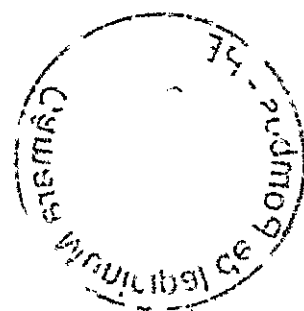
**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

#### **LICITAÇÃO PÚBLICA**

#### **AUTUAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Cidade de Pombos, faço autuação de um Processo Licitatório na modalidade Convite nº. 005/2022. Visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma em parte da Câmara, conforme documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo, Eu Andreia Jamile dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Licitação subscrevi.







PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



Pombos, em 07 de dezembro de 2022.

DA: Administração.

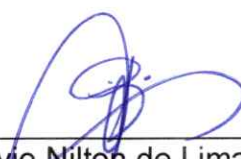
Para: Gabinete do Presidente.

Excelentíssimo Senhor,

Venho através desse, solicitar ao Excelentíssimo Senhor, a autorização de abertura de Processo Licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores. Segue anexo o projeto básico, cotações, e demais anexos.

Sem mais para o momento,

Agradeço a atenção!

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Nilton de Lima  
Administração



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**PROJETO BÁSICO**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o OBJETO deste Projeto Básico a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1.2.** A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Câmara Municipal de Pombos será realizada em consonância com a Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico.

**1.3.** O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

**1.4.** Os equipamentos, mão de obra e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**1.5.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

**1.6.** A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do contrato celebrado.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A Câmara Municipal de Pombos desde 1964 está localizada nesse prédio, onde por muitos anos atendeu as necessidades do Poder Legislativo;

**2.2.** Após análise por parte da administração, foi verificado a necessidade de adequação corretiva e preventiva, bem como remoção e construção, para melhor funcionamento desta casa Legislativa.

**2.3.** Os serviços jugam-se necessários, tendo em vista a modernização do Legislativo Municipal no que se refere ao desenvolvimento das atividades administrativas de rotina, reforma do espaço interno para a adequada manutenção do espaço físico da Câmara Municipal.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, conforme minuciado neste instrumento e seus anexos, abrange a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra **DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da CONTRATADA.**

**3.2.** Dos serviços a serem realizados:

1. Remoção da escada de metal modelo caracol;
2. Construção da escada em concreto armado do subsolo ao térreo, substituindo a escada de metal caracol;
3. Demolição e construção de paredes no subsolo adequando o setor administrativo;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

4. Criação de degraus entre o corredor e sala do setor administrativo;
5. Relocação de porta de vidro do setor administrativo;
6. Abertura na parede para assentamento porta do setor administrativo, para o futuro auditório;
7. Instalação de porta;
8. Instalação de janelas nos banheiros;
9. Relocação e construção da copa;
10. Construção de banheiros feminino e masculino;
11. Escavação e nivelamento do terreno e remoção do material, para construção da estrutura no subsolo;
12. Construção de colunas, vigas, laje pré-moldadas e paredes criando o auditório no subsolo;
13. Construção colunas, vigas e paredes para ampliação de sala no piso térreo sobre o auditório;
14. Construção da laje pré-moldada com estrutura para caixa d'água com cobertura do térreo;
15. Fazer reparo no piso do subsolo onde apresenta desnível provocado por instabilidade do solo;
16. Construir de shaft, desde a cobertura do primeiro piso ao subsolo, adequando sistema escoamento de água pluvial, passagem de tubulação hidráulica, elétrico, telefônico e telemático;
17. Fazer chapisco em reboco em todas as paredes construídas e possíveis reparos nas paredes provocados pela obra;
18. Aplicar cerâmica nas novas salas e vão, e piso onde foram danificadas;
19. Efetuar pintura nas partes construídas e reformadas;
20. Instalação de forro em PVC nas salas construídas;
21. Relocação do quadro de disjuntores do sistema elétrico;
22. Adequa e balancear o circuito elétrico dividindo suas respectivas cargas;
23. Passagem de eletroduto entre as paredes para passagem das fiações;
24. Instalar caixa de passagem para tomadas e interruptores;
25. Criar pontos elétricos para o sistema de Ar condicionado;
26. Passagem dos cabos elétricos respeitando suas bitolas e corrente conforme a carga da cada circuito;
27. Instalação de tomadas e interruptores;
28. Colocação de luminárias em Led nos vão e salas construídas;
29. Instalar tubulação e suas derivações para o sistema de água pluvial;
30. Instalar tubulação com as suas derivações do sistema de água negra;
31. Instalação de tubulação e suas derivações para água cinza;
32. Instalação de tubulação e suas derivações para água potável;
33. Instalar caixas de passagens;
34. Passar cabos para os seus respectivos circuitos;
35. Instalar as tomadas e pontos de derivações conforme os circuitos.

#### 4. DO VALOR GLOBAL

4.1. O custo total previsto para os serviços objeto deste Projeto Básico está orçado em **R\$173.490,51, (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um reais),**

4.2. No valor estimado estão inclusos equipamentos, material, mão de obra e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

#### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**5.1.** O prazo de execução previsto para execução da obra é de **04 (quatro) meses**, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**5.2.** O prazo de vigência Contratual não deve ser inferior a 06 (seis) meses.

**6. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O regime de execução adotado para execução do objeto deste Projeto Básico será o de **empreitada por preço unitário**, através de administração indireta por empresa CONTRATADA através de procedimentos licitatórios conforme Lei nº 8.666-93 e suas alterações.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O objeto deste Projeto Básico tem natureza de **obra de engenharia**, a ser contratado mediante processo licitatório.

**7.2.** Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos.

**7.3.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**7.4.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**8.2.** Os critérios de **qualificação econômica** a serem atendidos pela empresa estão previstos no edital.

**8.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pela empresa serão a apresentação ou atendimento de:

**8.3.1.** I - CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

II - O(s) profissional(ais) referido(s), que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

III - Atestado de visita fornecido pela administração da Câmara Municipal de Pombos/PE ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo do Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, informada pela Comissão de Licitação. As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Administração da Câmara Municipal de Pombos/PE, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado através do e-mail: [cvpomboslicitacao@gmail.com](mailto:cvpomboslicitacao@gmail.com)

IV- Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com A Câmara Municipal de Pombos.

**8.3.2.** - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

**9. DAS PROPOSTA DE PREÇO**

**9.1.** A proposta de preços **deve conter**:

**9.2. I** - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária da Administração, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

**9.2.1.** As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº5.194/66.

**9.3. II** - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 - TCU, sob pena de imediata desclassificação.

**9.3.1.** As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalísticas, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao CONTRATANTE.

**9.3.2.** Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**9.4. III** - Composição analítica dos Encargos Sociais.

**9.5. IV** - Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.

**9.6. V** - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Câmara Municipal de Pombos.

**9.7. VI** - Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**9.8.** No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.

**9.9.** Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.

**9.10.** Os salários considerados nos cálculos da proposta não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas, e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

**9.11.** A licitante deverá informar os valores unitários com apenas **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS** após a vírgula e utilizar a ferramenta **"ARRED"** nas colunas de **Quantidades, Custo Unitário, Preço Unitário** (custo unitário com BDI) e **Valor Total**.

**9.12.** Serão **desclassificadas** as propostas:

**9.13.** Que apresentarem preços unitários, totais ou globais maiores que os estimados pela Administração;

**9.14.** Que apresentarem especificações, unidades e quantidades dos serviços divergentes aos estimados pela Administração.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento pelos serviços será feito por meio de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA de acordo com cada uma das medições realizadas.

**10.2.** Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa e conferidos pela fiscalização da Câmara Municipal de Pombos, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

**10.3.** O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pela administração engenheiro supervisor, que assinarão os mesmos como revisores.

**10.4.** Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

**10.5.** Via de regra, as medições serão mensais com intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto quando acordado previamente e sob a anuência da Fiscalização.

**10.6.** No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

**10.7.** Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



- 10.8.** Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser preferencialmente executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.
- 10.9.** Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.
- 10.10.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 10.11.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 10.12.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 10.13.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 10.14.** Os Boletins de Medições deverão ser realizados preferencialmente entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.
- 10.15.** O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.
- 10.16.** O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no Edital.
- 10.17.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela de Câmara Municipal de Pombos à CONTRATADA após apresentação dos seguintes documentos:
- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao período de execução de cada medição, devidamente quitada, devendo-se ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamento;
  - b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - GRF, correspondente às obrigações trabalhistas do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao período de execução de cada medição, devidamente quitada, devendo-se ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamento;
  - c) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), que contém as informações de vínculos empregatícios e remunerações do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao período de execução de cada medição;
  - d) Inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil;
  - e) ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica);
  - f) Nota Fiscal correspondente a cada medição.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**10.18.** Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Câmara Municipal de Pombos, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**10.19.** Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pela Câmara Municipal de Pombos quando previamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Câmara, a seu critério exclusivo.

**10.20.** Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) nas tabelas SINAPI ou SICRO (ou, na impossibilidade desses, em demais bancos orçamentários oficiais e válidos, periodicamente atualizados como ORSE, SEINFRA ou outro; e ainda, na impossibilidade desses, por meio de composição própria de custos unitários formalizado pela Câmara Municipal de Pombos) referente ao mês da data base da planilha orçamentária base para a licitação, acrescido do BDI desta planilha base e incidindo sobre o preço unitário final dos serviços a deflação dada na proposta vencedora, obedecido o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº8.666/93.

**10.21.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei nº8.666, de 1993 (artigo 102, §6º, IV, da Lei nº12.708, de 2012).

**10.22.** Será retido quando do pagamento de cada medição, as obrigações/impostos incidentes sobre os serviços.

**10.23.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**10.24.** A Câmara Municipal de Pombos poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de qualquer débito para com o Município de Câmara Municipal de Pombos, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o citado Município;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Câmara Municipal de Pombos.

**11. DO REAJUSTE**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**11.1.** O valor inicial do contrato poderá ser **reajustado** somente após ter decorrido o período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de apresentação da proposta, consoante ao regramento da Lei nº 8.666/1993, no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice utilizado no reajuste deve ser o Índice Nacional de Custos de Construção – INCC, conforme demais orientações constantes no Edital, quando houver.

**12. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

**12.1.** Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

**12.1.1.** Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

**12.1.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

**12.1.3.** Normas das concessionárias locais de serviço, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

**12.1.4.** Resoluções e regulamentações do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis);

**12.1.5.** Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato;

**12.1.6.** Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA/CAU.

**12.2.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

**13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

**13.1.1. a)** Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento do Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

**13.1.2. b)** Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

**13.2.** O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

**13.2.1. a)** os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;

**13.2.2. b)** os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

**13.3.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**13.4.** Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará servidor técnico que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

**13.5.** O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

**14. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

**14.1.** A garantia do serviço será de **05 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**14.2.** É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**14.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato. (Art. 73 §2º, da Lei nº 8.666/93).

**14.4.** Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis, caberá ainda à CONTRATADA:

**15.1.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

**15.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**15.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

**15.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**15.1.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

**15.1.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

**15.1.7.** Comunicar à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

**15.1.8.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**15.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**15.1.10.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**15.1.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

**15.1.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

**15.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**15.1.14.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

**15.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**15.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº13.146, de 2015;

**15.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**15.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº8.666, de 1993;

**15.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

**15.1.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**15.1.22.** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 25/05/2017:

**15.1.22.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**15.1.22.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**15.1.23.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

**15.1.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

**15.1.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de fardamento e, crachá, no caso de pessoal administrativo;

**15.1.26.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

**15.1.27.** Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**15.1.28.** Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**15.1.29.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

**15.1.30.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

**15.1.31.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496/77 e 12.378/2010);

**15.1.32.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



demaís documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**15.1.33.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

**15.1.34.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**15.1.35.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

**15.1.36.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**15.1.37.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**15.1.38.** No caso de execução de obra:

**15.1.38.1.** Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

**15.1.38.2.** Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

**15.1.38.3.** Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

**15.1.38.4.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**15.1.38.5.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**15.1.38.6.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que CONTRATANTE efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**15.1.38.7.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**15.1.38.8.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº2061, de 20 de dezembro de 2021 ou outra vigente que venha a lhe substituir e/ou complementar;

**15.1.39.** A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

**15.1.40.** Nos termos do art. 70 da Lei nº666/93, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.1.41.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, conforme limites definidos no disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

**15.1.42.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei nº8.666, de 1993 (artigo 102, §6º, IV, da Lei nº12.708, de 2012);

**15.1.43.** Obriga-se a CONTRATADA a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente;

**15.1.44.** Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento contratual, sob pena de suspensão do acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS – CNO (Cadastro Nacional de Obras);
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

**15.1.45.** Como condição para a assinatura do contrato, a CONTRATADA, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº413/97;

**15.1.46.** Apresentar à CONTRATANTE, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento;

**15.1.47.** A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a CONTRATADA em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

**15.1.48.** Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela CONTRATADA;

**15.1.49.** Os profissionais indicados pela CONTRATADA para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Projeto Básico, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo CONTRATANTE;

**15.1.50.** Apresentar, para aprovação do CONTRATANTE, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado a substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela CONTRATADA;

**15.1.51.** Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do CONTRATANTE, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

**15.1.52.** Demolir e refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, às vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

**15.1.53.** Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao CONTRATANTE conhecimento expresso;

**15.1.54.** Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos domingos, feriados, dias santos e períodos noturnos;

**15.1.55.** Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens, emissões de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e outros inerentes à execução do objeto contratual;

**15.1.56.** Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA;

**15.1.57.** Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva);

**15.1.58.** Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

**15.1.59.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

**15.1.60.** Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado (autuado) pela Fiscalização;

**15.1.61.** Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa indicativa da obra, a fim de ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito as operações de sinalização desses ambientes de trabalho durante o prazo da obra, conforme solicitação da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano;

**15.1.62.** Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao CONTRATANTE, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

**15.1.63.** Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independentemente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

**15.1.64.** A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

**15.1.65.** Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o CONTRATANTE e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

**15.1.66.** Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização;

**15.1.67.** A CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico catalogado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

**15.1.68.** Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento padronizado da CONTRATADA.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**16.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**16.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**16.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**16.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**16.1.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**16.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

**16.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

**16.1.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

**16.1.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

**16.1.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**16.1.6.4.** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**16.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**16.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**16.1.9.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**16.1.10.** Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**16.1.10.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**16.1.10.2.** comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

**16.1.10.3.** laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

**16.1.10.4.** carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

**16.1.10.5.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 69 da Lei nº8.666/93 e no art. 12 da Lei nº8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**16.1.11.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº8.666, de 1993;

**16.1.12.** Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;

**16.1.13.** Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo CONTRATANTE;

**16.1.14.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**16.1.15.** Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, dentro do requerido e esperado e após o aceite da Fiscalização, por prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme estabelecido na Lei nº8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a", quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

**16.1.16.** Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência das licenças ambientais junto aos órgãos competentes seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.1.17.** Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência de autorizações junto a órgãos detentores da jurisdição de rodovias federais e estaduais (DNIT, DER), quando for o caso.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização será efetuada pela Câmara Municipal de Pombos através do setor responsável, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;
- h) Análise na fase de liquidação (Fase a que antecede o pagamento, mediante atesto).

**17.2.** A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho. E demais exigências contidas no Edital e Projeto Básico;

**17.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº8.666, de 1993;

**17.4.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

**17.5.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**17.6.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



- 17.7.** O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº8.666, de 1993;
- 17.8.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº8.666, de 1993;
- 17.9.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;
- 17.10.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 17.11.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, quando cabível;
- 17.12.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 17.13.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 17.14.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 17.15.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 17.16.** No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:
- 17.16.1.** Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
- 17.16.1.1.** Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 17.16.1.2.** à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 17.16.1.3.** à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 17.16.1.4.** aos depósitos do FGTS; e
- 17.16.1.5.** ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**17.16.2.** Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

**17.16.3.** Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

**17.16.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666, de 1993.

**18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº8.666/93, a serem determinadas pelo CONTRATANTE, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.

**19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

**20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**21. DA DOCUMENTAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO**

**21.1.** Os documentos e anexos pertencentes a este Projeto Básico são:

**21.1.1.** Projeto Básico;

**21.1.2.** Anexo I - Peças Técnicas Orçamentárias;

**21.1.3.** Anexo II - Peças Técnicas Gráficas (Projetos);

**21.1.4.** Anexo III - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

**21.1.5.** Anexo IV - Documentação Legal.

**MAURICIO CARDOSO DE  
CASTRO  
JUNIOR:04137938504**

Assinado de forma digital por  
MAURICIO CARDOSO DE CASTRO  
JUNIOR:04137938504  
Dados: 2023.01.12 08:54:25 -03'00'

**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PE**

  
Câmara de Vereadores de Pombos  
Antonio Severino da Costa  
Presidente



| <b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI COM DESONERAÇÃO</b>                                                      |                                                                  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário                                            |                                                                  |              |
| <b>OBRA:</b>                                                                                                      | REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS PE |              |
| <b>LOCAL:</b>                                                                                                     | AV. JOAQUIM FALCÃO, Nº 44 - CENTRO                               |              |
| <b>CIDADE:</b>                                                                                                    | POMBOS - PE                                                      |              |
| <b>ITEM</b>                                                                                                       | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                 |              |
| AC                                                                                                                | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                            | 3,50         |
| SG                                                                                                                | SEGUROS E GARANTIAS                                              | 0,60         |
| R                                                                                                                 | RISCO                                                            | 0,85         |
| DF                                                                                                                | DESPESAS FINANCEIRAS                                             | 0,85         |
| L                                                                                                                 | LUCRO BRUTO                                                      | 5,55         |
| T                                                                                                                 | TRIBUTOS                                                         | 3,65         |
|                                                                                                                   |                                                                  |              |
|                                                                                                                   |                                                                  |              |
|                                                                                                                   |                                                                  |              |
|                                                                                                                   |                                                                  |              |
|                                                                                                                   |                                                                  |              |
| <b>BDI =</b>                                                                                                      |                                                                  | <b>15,00</b> |
| BDI = $\left[ \frac{[1 + (AC/100 + R/100 + SG/100)] * [1 + DF/100] * [1 + L/100]}{[1 - T/100]} - 1 \right] * 100$ |                                                                  |              |
| out/22                                                                                                            |                                                                  |              |



**Obra**  
**REFORMA SALA DE CONTABILIDADE E AUDITÓRIO**

**Planilha Orçamentária Resumida**

| Item | Descrição             | Total         | Peso (%) |
|------|-----------------------|---------------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 4.793,09  | 2,76 %   |
| 2    | MOVIMENTO DE TERRA    | R\$ 6.173,70  | 3,56 %   |
| 3    | ESTRUTURAS            | R\$ 58.938,13 | 33,98 %  |
| 4    | ALVENARIAS            | R\$ 20.995,63 | 12,10 %  |
| 6    | REVESTIMENTOS         | R\$ 43.441,60 | 25,04 %  |
| 7    | PINTURA               | R\$ 12.439,79 | 7,17 %   |
| 8    | ESQUADRIAS            | R\$ 15.043,77 | 8,67 %   |
| 9    | INSTALAÇÕES           | R\$ 7.133,35  | 4,11 %   |
| 10   | IMPERMEABILIZAÇÃO     | R\$ 1.167,22  | 0,67 %   |
| 11   | COBERTA               | R\$ 2.934,51  | 1,69 %   |
| 12   | SERVIÇOS FINAIS       | R\$ 408,70    | 0,24 %   |



REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS PE

SINAPI - 10/2022 - 15,00%  
Pernambuco  
ORSE - 09/2022 - Sergipe

**Orçamento Sintético**

| Item     | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                  | Und | Quant. | Valor Unit   | Valor Unit com BDI | Total                | Peso (%)       |
|----------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------------|----------------------|----------------|
| <b>1</b> |                    | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                               |     |        |              |                    | <b>R\$ 4.793,09</b>  | <b>2,76 %</b>  |
| 1.1      | 98524 SINAPI       | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018                                                                                                               | m²  | 46,55  | R\$ 3,00     | R\$ 3,45           | R\$ 160,59           | 0,09 %         |
| 1.2      | 51 ORSE            | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022                                                                                                         | m²  | 3,00   | R\$ 509,18   | R\$ 585,55         | R\$ 1.756,65         | 1,01 %         |
| 1.3      | COMP 01/22 Próprio | MOBILIZAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                                        | UND | 1,00   | R\$ 2.500,74 | R\$ 2.875,85       | R\$ 2.875,85         | 1,66 %         |
| <b>2</b> |                    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                  |     |        |              |                    | <b>R\$ 6.173,70</b>  | <b>3,56 %</b>  |
| 2.1      | 93358 SINAPI       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                              | m³  | 35,91  | R\$ 78,32    | R\$ 90,06          | R\$ 3.234,05         | 1,86 %         |
| 2.2      | 96995 SINAPI       | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                           | m³  | 53,83  | R\$ 47,49    | R\$ 54,61          | R\$ 2.939,65         | 1,69 %         |
| <b>3</b> |                    | <b>ESTRUTURAS</b>                                                                                                                                                          |     |        |              |                    | <b>R\$ 58.938,13</b> | <b>33,98 %</b> |
| 3.1      | COMP 07/22 Próprio | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)                                       | m³  | 2,70   | R\$ 2.042,64 | R\$ 2.349,03       | R\$ 6.342,38         | 3,66 %         |
| 3.2      | COMP 05/22 Próprio | EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)                                         | m³  | 1,63   | R\$ 2.413,93 | R\$ 2.776,01       | R\$ 4.524,89         | 2,61 %         |
| 3.3      | COMP 06/22 Próprio | EXECUÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)                                                  | m³  | 3,92   | R\$ 2.770,40 | R\$ 3.185,96       | R\$ 12.488,96        | 7,20 %         |
| 3.4      | COMP 04/22 Próprio | EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)                                                  | m³  | 2,21   | R\$ 2.923,09 | R\$ 3.361,55       | R\$ 7.429,02         | 4,28 %         |
| 3.5      | 101963 SINAPI      | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020              | m²  | 93,10  | R\$ 189,97   | R\$ 218,46         | R\$ 20.338,62        | 11,72 %        |
| 3.6      | 97626 SINAPI       | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                         | m³  | 0,79   | R\$ 559,14   | R\$ 643,01         | R\$ 506,69           | 0,29 %         |
| 3.7      | COMP 08/22 Próprio | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020 (Ref.: SINAPI 102078) | m³  | 1,41   | R\$ 4.518,86 | R\$ 5.196,68       | R\$ 7.307,57         | 4,21 %         |
| <b>4</b> |                    | <b>ALVENARIAS</b>                                                                                                                                                          |     |        |              |                    | <b>R\$ 20.995,63</b> | <b>12,16 %</b> |





|       |                    |                                                                                                                                                                                                                     |    |        |              |              |                      |                |
|-------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|----------------------|----------------|
| 4.1   | 103332 SINAPI      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                      | m² | 178,08 | R\$ 102,53   | R\$ 117,90   | R\$ 20.995,63        | 12,10 %        |
| 6     |                    | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                |    |        |              |              | <b>R\$ 43.441,60</b> | <b>25,04 %</b> |
| 6.1   |                    | <b>PAREDE</b>                                                                                                                                                                                                       |    |        |              |              | <b>R\$ 29.918,53</b> | <b>17,25 %</b> |
| 6.1.1 | 87905 SINAPI       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                    | m² | 359,76 | R\$ 7,38     | R\$ 8,48     | R\$ 3.050,76         | 1,76 %         |
| 6.1.2 | 87529 SINAPI       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 359,76 | R\$ 39,21    | R\$ 45,09    | R\$ 16.221,57        | 9,35 %         |
| 6.1.3 | COMP 09/22 Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 (Ref.: SINAPI 87263)                                                              | m² | 56,35  | R\$ 164,29   | R\$ 188,93   | R\$ 10.646,20        | 6,14 %         |
| 6.2   |                    | <b>PISO</b>                                                                                                                                                                                                         |    |        |              |              | <b>R\$ 13.523,07</b> | <b>7,80 %</b>  |
| 6.2.2 | 87250 SINAPI       | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014                                                                  | m² | 190,60 | R\$ 61,70    | R\$ 70,95    | R\$ 13.523,07        | 7,80 %         |
| 7     |                    | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                      |    |        |              |              | <b>R\$ 12.439,79</b> | <b>7,17 %</b>  |
| 7.1   | 88485 SINAPI       | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                               | m² | 303,41 | R\$ 2,68     | R\$ 3,08     | R\$ 934,50           | 0,54 %         |
| 7.2   | 8623 ORSE          | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1                                                                                                                                         | m² | 303,41 | R\$ 17,60    | R\$ 20,24    | R\$ 6.141,01         | 3,54 %         |
| 7.3   | 88489 SINAPI       | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                            | m² | 303,41 | R\$ 15,38    | R\$ 17,68    | R\$ 5.364,28         | 3,09 %         |
| 8     |                    | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                   |    |        |              |              | <b>R\$ 15.043,77</b> | <b>8,67 %</b>  |
| 8.1   | 102185 SINAPI      | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                  | UN | 3,00   | R\$ 3.929,72 | R\$ 4.519,17 | R\$ 13.557,51        | 7,82 %         |
| 8.2   | 91296 SINAPI       | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                          | UN | 3,00   | R\$ 331,71   | R\$ 381,46   | R\$ 1.144,38         | 0,66 %         |
| 8.3   | 94570 SINAPI       | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                  | m² | 0,96   | R\$ 309,68   | R\$ 356,13   | R\$ 341,88           | 0,20 %         |
| 9     |                    | <b>INSTALAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                  |    |        |              |              | <b>R\$ 7.133,35</b>  | <b>4,49 %</b>  |



|            |              |                                                                                                                                                                                                                        |    |       |            |            |              |                     |               |
|------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|------------|--------------|---------------------|---------------|
| <b>9.1</b> |              | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                                                                                                                                                                                         |    |       |            |            |              | <b>R\$ 4.951,44</b> | <b>2,85 %</b> |
| 9.1.1      | 95472 SINAPI | Vaso sanitario sifonado convecional fornecimento e instalado. Af-10/2016                                                                                                                                               | UN | 3,00  | R\$ 378,32 | R\$ 378,32 | R\$ 1.134,96 | 0,65 %              |               |
| 9.1.2      | 86941 SINAPI | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tip em metal garrafa, valvula e engate flexivel de 40cm em metal cromado de mesa, padrão medio - fornecimento e instalado. AF- | UN | 3,00  | R\$ 409,85 | R\$ 471,32 | R\$ 1.413,96 | 0,82 %              |               |
| 9.1.3      | 86915 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                             | UN | 3,00  | R\$ 127,86 | R\$ 147,03 | R\$ 441,09   | 0,25 %              |               |
| 9.1.4      | 89353 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                | UN | 3,00  | R\$ 42,18  | R\$ 48,50  | R\$ 145,50   | 0,08 %              |               |
| 9.1.5      | 1683 ORSE    | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                                                                                           | pt | 3,00  | R\$ 128,99 | R\$ 148,33 | R\$ 444,99   | 0,26 %              |               |
| 9.1.6      | 1678 ORSE    | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)                                                                                                                | un | 3,00  | R\$ 125,41 | R\$ 144,22 | R\$ 432,66   | 0,25 %              |               |
| 9.1.7      | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                    | UN | 6,00  | R\$ 135,99 | R\$ 156,38 | R\$ 938,28   | 0,54 %              |               |
| <b>9.2</b> |              | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                           |    |       |            |            |              | <b>R\$ 2.181,91</b> | <b>1,26 %</b> |
| 9.2.1      | 13157 ORSE   | Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                                                           | un | 18,00 | R\$ 54,12  | R\$ 62,23  | R\$ 1.120,14 | 0,65 %              |               |
| 9.2.2      | 91996 SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                       | UN | 17,00 | R\$ 29,89  | R\$ 34,37  | R\$ 584,29   | 0,34 %              |               |
| 9.2.3      | 91981 SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                                                                                                            | UN | 4,00  | R\$ 44,28  | R\$ 50,92  | R\$ 203,68   | 0,12 %              |               |
| 9.2.4      | 98307 SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                                                                            | UN | 5,00  | R\$ 47,62  | R\$ 54,76  | R\$ 273,80   | 0,16 %              |               |
| <b>10</b>  |              | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                               |    |       |            |            |              | <b>R\$ 1.167,22</b> | <b>0,67 %</b> |
| 10.1       | 98557 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018                                                                                                                                             | m² | 23,27 | R\$ 43,62  | R\$ 50,16  | R\$ 1.167,22 | 0,67 %              |               |
| <b>11</b>  |              | <b>COBERTA</b>                                                                                                                                                                                                         |    |       |            |            |              | <b>R\$ 2.934,51</b> | <b>1,69 %</b> |
| 11.1       | 94207 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                               | m² | 46,55 | R\$ 54,82  | R\$ 63,04  | R\$ 2.934,51 | 1,69 %              |               |
| <b>12</b>  |              | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                 |    |       |            |            |              | <b>R\$ 408,70</b>   | <b>0,24 %</b> |
| 12.1       | 99805 SINAPI | Limpeza de piso cerâmico ou com pedras rústica utilizando ácido muriato.AF-04/2019                                                                                                                                     | m² | 93,10 | R\$ 3,82   | R\$ 4,39   | R\$ 408,70   | 0,24 %              |               |







**Novaes Fernandes Engenharia**  
Projetos, consultoria e execução de obras.

|               |            |
|---------------|------------|
| Total sem BDI | 150.852,26 |
| Total do BDI  | 22.617,23  |
| Total Geral   | 173.469,49 |



**Obra**  
**REFORMA SALA DE CONTABILIDADE E AUDITÓRIO**

**Bancos**  
**SINAPI - 10/2022 - Pernambuco**  
**ORSE - 09/2022 - Sergipe**

**B.D.I.**  
**15,0%**

**Planilha Orçamentária Analítica**

|                     |                       |                                                              |                          |           |            |                |                  |      |
|---------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|----------------|------------------|------|
| 1                   | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                              |                          |           |            |                | 4.793,09         |      |
| 1.1                 | Código Banco          | Descrição                                                    | Tipo                     | Und       | Quant.     | Valor Unit     | Total            |      |
| Composição          | 98524 SINAPI          | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | URBA - URBANIZAÇÃO       | m²        | 1,0000000  | 3,00           | 3,00             |      |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H         | 0,0718000  | 19,80          | 1,42             |      |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI          | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H         | 0,0718000  | 22,12          | 1,58             |      |
|                     |                       |                                                              | MO sem LS =>             | 2,22      | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 2,22 |
|                     |                       |                                                              | Valor do BDI =>          | 0,45      |            |                | Valor com BDI => | 3,45 |
|                     |                       |                                                              |                          | Quant. => | 46,5500000 | Preço Total => | 160,59           |      |

|                     |                 |                                                                                                                           |                                                        |           |           |                |                  |        |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------------|------------------|--------|
| 1.2                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                   | Und       | Quant.    | Valor Unit     | Total            |        |
| Composição          | 51 ORSE         | Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022                                                        | Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização | m²        | 1,0000000 | 509,18         | 509,18           |        |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                                                                        | Provisórios                                            | h         | 2,0000000 | 3,72           | 7,44             |        |
| Composição Auxiliar | 10551 ORSE      | Encargos Complementares - Carpinteiro                                                                                     | Provisórios                                            | h         | 1,0000000 | 3,61           | 3,61             |        |
| Insumo              | 1569 ORSE       | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m                                                  | 0                                                      | m         | 4,0000000 | 10,99          | 43,96            |        |
| Insumo              | 6995 ORSE       | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m                                                              | 0                                                      | m         | 1,0000000 | 3,89           | 3,89             |        |
| Insumo              | 00001213 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)                                                                                           | Mão de Obra                                            | H         | 1,0000000 | 18,85          | 18,85            |        |
| Insumo              | 00004813 SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material                                               | m²        | 1,0000000 | 400,00         | 400,00           |        |
| Insumo              | 00005075 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)                                                                       | Material                                               | KG        | 0,1500000 | 20,34          | 3,05             |        |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                                                         | Mão de Obra                                            | H         | 2,0000000 | 14,19          | 28,38            |        |
|                     |                 |                                                                                                                           | MO sem LS =>                                           | 47,23     | LS =>     | 0,00           | MO com LS =>     | 47,23  |
|                     |                 |                                                                                                                           | Valor do BDI =>                                        | 76,37     |           |                | Valor com BDI => | 123,60 |
|                     |                 |                                                                                                                           |                                                        | Quant. => | 3,0000000 | Preço Total => | 123,60           |        |

Camara Municipal

123,60





| 1.3                 | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                              | Und        | Quant.         | Valor Unit       | Total           |
|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|----------------|------------------|-----------------|
| Composição          | COMP 01/22 Próprio | MOBILIZAÇÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                          | CANT - CANTEIRO DE OBRAS                          | UND        | 1,0000000      | 2.500,74         | 2.500,74        |
| Composição Auxiliar | 5824 SINAPI        | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP        | 9,0000000      | 229,46           | 2.065,14        |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 22,0000000     | 19,80            | 435,60          |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 556,41     | LS =>          | 0,00             | 556,41          |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 375,11     |                | Valor com BDI => | 2.875,85        |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Quant. =>                                         | 1,0000000  | Preço Total => |                  | 2.875,85        |
| <b>2</b>            |                    | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |            |                |                  | <b>6.173,70</b> |
| 2.1                 | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                              | Und        | Quant.         | Valor Unit       | Total           |
| Composição          | 93358 SINAPI       | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                                                                | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         | m³         | 1,0000000      | 78,32            | 78,32           |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 3,9560000      | 19,80            | 78,32           |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 57,08      | LS =>          | 0,00             | 57,08           |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 11,74      |                | Valor com BDI => | 90,06           |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Quant. =>                                         | 35,9100000 | Preço Total => |                  | 3.234,05        |
| 2.2                 | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                              | Und        | Quant.         | Valor Unit       | Total           |
| Composição          | 96995 SINAPI       | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                                                             | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                         | m³         | 1,0000000      | 47,49            | 47,49           |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H          | 2,3986000      | 19,80            | 47,49           |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>                                      | 34,61      | LS =>          | 0,00             | 34,61           |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI =>                                   | 7,12       |                | Valor com BDI => | 54,61           |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Quant. =>                                         | 53,8300000 | Preço Total => |                  | 2.939,65        |







|                     |                     |                                                                                                                                         |                               |                  |                          |                   |                  |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|--------------------------|-------------------|------------------|
| <b>3</b>            |                     | <b>ESTRUTURAS</b>                                                                                                                       |                               |                  |                          |                   | <b>58.938,13</b> |
| <b>3.1</b>          | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                        | <b>Tipo</b>                   | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b>            | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |
| Composição          | COMP 07/22 Próprio  | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³               | 1,0000000                | 2.042,64          | 2.042,64         |
| Composição Auxiliar | 96533 SINAPI        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²               | 3,8500000                | 111,47            | 429,15           |
| Composição Auxiliar | 96546 SINAPI        | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                          | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG               | 48,7400000               | 16,66             | 812,00           |
| Composição Auxiliar | 103670 SINAPI       | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³               | 1,0000000                | 268,90            | 268,90           |
| Insumo              | 00001527 SINAPI     | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material                      | m³               | 1,1030000                | 482,86            | 532,59           |
|                     |                     |                                                                                                                                         | MO sem LS =>                  | 439,79           | LS =>                    | 0,00              | 439,79           |
|                     |                     |                                                                                                                                         | Valor do BDI =>               | 306,39           |                          | Valor com BDI =>  | 2.349,03         |
|                     |                     |                                                                                                                                         | <b>Quant. =&gt;</b>           | <b>2,7000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> |                   | <b>6.342,38</b>  |
| <b>3.2</b>          | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                        | <b>Tipo</b>                   | <b>Und</b>       | <b>Quant.</b>            | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |
| Composição          | COMP 05/22 Próprio  | EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³               | 1,0000000                | 2.413,93          | 2.413,93         |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG               | 30,1200000               | 17,24             | 519,26           |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI        | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG               | 51,7000000               | 15,00             | 775,50           |
| Composição Auxiliar | 96533 SINAPI        | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²               | 2,8500000                | 111,47            | 317,68           |
| Composição Auxiliar | 103670 SINAPI       | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³               | 1,0000000                | 268,90            | 268,90           |
| Insumo              | 00001527 SINAPI     | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material                      | m³               | 1,1030000                | 482,86            | 532,59           |
|                     |                     |                                                                                                                                         | MO sem LS =>                  | 453,27           | LS =>                    | 0,00              | 453,27           |
|                     |                     |                                                                                                                                         | Valor do BDI =>               | 362,08           |                          | Valor com BDI =>  | 2.776,01         |
|                     |                     |                                                                                                                                         | <b>Quant. =&gt;</b>           | <b>1,6300000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> |                   | <b>4.524,89</b>  |





| 3.3                 | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                              | Tipo                          | Und             | Quant.     | Valor Unit       | Total     |
|---------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------|------------------|-----------|
| Composição          | COMP 06/22 Próprio | EXECUÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)                                              | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000  | 2.770,40         | 2.770,40  |
| Composição Auxiliar | 92451 SINAPI       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²              | 3,2500000  | 199,18           | 647,33    |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 28,4300000 | 17,24            | 490,13    |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 55,4300000 | 15,00            | 831,45    |
| Composição Auxiliar | 103670 SINAPI      | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000  | 268,90           | 268,90    |
| Insumo              | 00001527 SINAPI    | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)                                | Material                      | m³              | 1,1030000  | 482,86           | 532,59    |
|                     |                    |                                                                                                                                                                        |                               | MO sem LS =>    | 521,76     | LS =>            | 0,00      |
|                     |                    |                                                                                                                                                                        |                               | Valor do BDI => | 415,56     | Valor com BDI => | 3.185,96  |
|                     |                    |                                                                                                                                                                        |                               | Quant. =>       | 3,9200000  | Preço Total =>   | 12.488,96 |
| 3.4                 | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                              | Tipo                          | Und             | Quant.     | Valor Unit       | Total     |
| Composição          | COMP 04/22 Próprio | EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)                                              | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000  | 2.923,09         | 2.923,09  |
| Composição Auxiliar | 92415 SINAPI       | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²              | 1,9300000  | 136,03           | 262,53    |
| Composição Auxiliar | 92759 SINAPI       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 35,0800000 | 17,24            | 604,77    |
| Composição Auxiliar | 92762 SINAPI       | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 83,6200000 | 15,00            | 1.254,30  |
| Composição Auxiliar | 103670 SINAPI      | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022                                                                           | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000  | 268,90           | 268,90    |
| Insumo              | 00001527 SINAPI    | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)                                | Material                      | m³              | 1,1030000  | 482,86           | 532,59    |
|                     |                    |                                                                                                                                                                        |                               | MO sem LS =>    | 490,22     | LS =>            | 0,00      |
|                     |                    |                                                                                                                                                                        |                               | Valor do BDI => | 438,46     | Valor com BDI => | 3.360,65  |





|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               | Quant. ==>       | 2,2100000  | Preço Total ==>   | 7.429,02        |           |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|------------|-------------------|-----------------|-----------|
| 3.5                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                     | Tipo                          | Und              | Quant.     | Valor Unit        | Total           |           |
| Composição          | 101963 SINAPI   | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²               | 1,0000000  | 189,97            | 189,97          |           |
| Composição Auxiliar | 103674 SINAPI   | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                          | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³               | 0,0540000  | 588,68            | 31,78           |           |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI    | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H                | 0,5010000  | 24,39             | 12,21           |           |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H                | 0,3540000  | 19,80             | 7,00            |           |
| Composição Auxiliar | 92273 SINAPI    | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020                                                                      | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M                | 0,9700000  | 17,96             | 17,42           |           |
| Composição Auxiliar | 92767 SINAPI    | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG               | 1,2110000  | 18,47             | 22,36           |           |
| Insumo              | 00003743 SINAPI | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)                           | Material                      | m²               | 1,0000000  | 65,18             | 65,18           |           |
| Insumo              | 00040304 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                                     | Material                      | KG               | 0,0400000  | 25,11             | 1,00            |           |
| Insumo              | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                  | Material                      | M                | 1,8700000  | 17,66             | 33,02           |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               | MO sem LS ==>    | 24,95      | LS ==>            | 0,00            |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               | Valor do BDI ==> | 28,49      | MO com LS ==>     | 24,95           |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               |                  |            | Valor com BDI ==> | 218,46          |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               |                  | Quant. ==> | 93,1000000        | Preço Total ==> | 20.338,62 |
| 3.6                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                     | Tipo                          | Und              | Quant.     | Valor Unit        | Total           |           |
| Composição          | 97626 SINAPI    | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                            | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES  | m³               | 1,0000000  | 559,14            | 559,14          |           |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H                | 2,3196000  | 24,66             | 57,20           |           |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H                | 23,9693000 | 19,80             | 474,59          |           |
| Insumo              | 00041954 SINAPI | CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F                                                                                  | Material                      | KG               | 0,2835000  | 96,49             | 27,35           |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               | MO sem LS ==>    | 390,33     | LS ==>            | 0,00            |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               | Valor do BDI ==> | 83,87      | MO com LS ==>     | 390,33          |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               |                  |            | Valor com BDI ==> | 474,61          |           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                               |                  | Quant. ==> | 0,7880000         | Preço Total ==> | 506,69    |

| 3.7                 | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                  | Tipo                          | Und             | Quant.     | Valor Unit     | Total    |                  |          |
|---------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------|----------------|----------|------------------|----------|
| Composição          | COMP 08/22 Próprio | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020 (Ref.: SINAPI 102078) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000  | 4.518,86       | 4.518,86 |                  |          |
| Composição Auxiliar | 95943 SINAPI       | ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020                                                  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 10,8000000 | 24,36          | 263,08   |                  |          |
| Composição Auxiliar | 95946 SINAPI       | ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020                                                 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 89,2000000 | 16,49          | 1.470,90 |                  |          |
| Composição Auxiliar | 102003 SINAPI      | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020                       | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m²              | 8,6300000  | 256,56         | 2.214,11 |                  |          |
| Composição Auxiliar | 103675 SINAPI      | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                             | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³              | 1,0000000  | 570,77         | 570,77   |                  |          |
|                     |                    |                                                                                                                                                                            |                               | MO sem LS =>    | 1.167,55   | LS =>          | 0,00     | MO com LS =>     | 1.167,55 |
|                     |                    |                                                                                                                                                                            |                               | Valor do BDI => | 677,82     |                |          | Valor com BDI => | 5.196,68 |
|                     |                    |                                                                                                                                                                            |                               | Quant. =>       | 1,4062000  | Preço Total => | 7.307,57 |                  |          |



|                     |                     |                                                                                                                                                                                      |                          |                     |                    |                          |                  |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|------------------|
| <b>4</b>            |                     | <b>ALVENARIAS</b>                                                                                                                                                                    |                          |                     |                    |                          | <b>20.995,63</b> |
| <b>4.1</b>          | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                     | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>      | <b>Valor Unit</b>        | <b>Total</b>     |
| Composição          | 103332 SINAPI       | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                       | PARE - PAREDES/PAINEIS   | m²                  | 1,0000000          | 102,53                   | 102,53           |
| Composição Auxiliar | 87292 SINAPI        | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³                  | 0,0105000          | 644,91                   | 6,77             |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H                   | 2,2000000          | 24,66                    | 54,25            |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H                   | 1,1000000          | 19,80                    | 21,78            |
| Insumo              | 00007267 SINAPI     | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)                                                                          | Material                 | UN                  | 37,7400000         | 0,47                     | 17,73            |
| Insumo              | 00037395 SINAPI     | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)                                                                                                                                    | Material                 | CENTO               | 0,0069000          | 40,45                    | 0,27             |
| Insumo              | 00034557 SINAPI     | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM                                                            | Material                 | M                   | 0,5800000          | 2,99                     | 1,73             |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                      |                          | MO sem LS =>        | 59,13              | LS =>                    | 0,00             |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                      |                          | Valor do BDI =>     | 15,37              | MO com LS =>             | 59,13            |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                      |                          |                     |                    | Valor com BDI =>         | 117,90           |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                      |                          | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>178,0800000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>20.995,63</b> |

|                     |                     |                                                                                                                                                                                  |                                                 |                 |               |                   |                  |
|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|------------------|
| <b>6</b>            |                     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                             |                                                 |                 |               |                   | <b>43.441,60</b> |
| <b>6.1</b>          |                     | <b>PAREDE</b>                                                                                                                                                                    |                                                 |                 |               |                   | <b>29.918,53</b> |
| <b>6.1.1</b>        | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                 | <b>Tipo</b>                                     | <b>Und</b>      | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |
| Composição          | 87905 SINAPI        | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²              | 1,0000000     | 7,38              | 7,38             |
| Composição Auxiliar | 87313 SINAPI        | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³              | 0,0037000     | 541,69            | 2,00             |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI        | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H               | 0,1724000     | 24,66             | 4,25             |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                             | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H               | 0,0575000     | 19,80             | 1,14             |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                  |                                                 | MO sem LS =>    | 4,49          | LS =>             | 0,00             |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                  |                                                 | Valor do BDI => | 1,10          | MO com LS =>      | 4,49             |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                  |                                                 |                 |               | Valor com BDI =>  | 8,48             |



|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | Quant. =>       | 359,7600000 | Preço Total =>   | 3.050,76  |
|---------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|-----------|
| 6.1.2               | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                            | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição          | 87529 SINAPI       | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m²              | 1,0000000   | 39,21            | 39,21     |
| Composição Auxiliar | 87292 SINAPI       | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | m³              | 0,0376000   | 644,91           | 24,24     |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI       | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H               | 0,4700000   | 24,66            | 11,59     |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H               | 0,1710000   | 19,80            | 3,38      |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | MO sem LS =>    | 15,37       | LS =>            | 0,00      |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | Valor do BDI => | 5,88        | MO com LS =>     | 15,37     |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |                 |             | Valor com BDI => | 45,09     |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | Quant. =>       | 359,7600000 | Preço Total =>   | 16.221,57 |
| 6.1.3               | Código Banco       | Descrição                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                            | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total     |
| Composição          | COMP 09/22 Próprio | REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 (Ref.: SINAPI 87263)                                                              | PISO - PISOS                                    | m²              | 1,0000000   | 164,29           | 164,29    |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI       | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H               | 0,4400000   | 24,56            | 10,80     |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI       | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                        | H               | 0,2000000   | 19,80            | 3,96      |
| Insumo              | 00034357 SINAPI    | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                                                                                    | Material                                        | KG              | 0,1400000   | 4,99             | 0,69      |
| Insumo              | 00037595 SINAPI    | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III                                                                                                                                                                                       | Material                                        | KG              | 8,6200000   | 2,61             | 22,49     |
| Insumo              | 00038195 SINAPI    | PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2                                                                                                                                                     | Material                                        | m²              | 1,0700000   | 118,09           | 126,35    |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | MO sem LS =>    | 11,27       | LS =>            | 0,00      |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | Valor do BDI => | 24,64       | MO com LS =>     | 11,27     |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |                 |             | Valor com BDI => | 188,93    |
|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | Quant. =>       | 56,3500000  | Preço Total =>   | 10.646,20 |





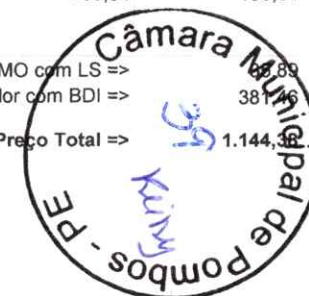
|                     |                     |                                                                                                                                                    |                          |                    |                          |                   |                  |
|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|------------------|
| <b>6.2</b>          |                     | <b>PISO</b>                                                                                                                                        |                          |                    |                          |                   | <b>13.523,07</b> |
| <b>6.2.2</b>        | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>         | <b>Quant.</b>            | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |
| Composição          | 87250 SINAPI        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 | PISO - PISOS             | m²                 | 1,0000000                | 61,70             | 61,70            |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI        | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H                  | 0,4900000                | 24,56             | 12,03            |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H                  | 0,2100000                | 19,80             | 4,15             |
| Insumo              | 00001287 SINAPI     | PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2                                                        | Material                 | m²                 | 1,0700000                | 36,80             | 39,37            |
| Insumo              | 00001381 SINAPI     | ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS                                                                                                              | Material                 | KG                 | 6,1400000                | 0,85              | 5,21             |
| Insumo              | 00034357 SINAPI     | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR                                                                                                                   | Material                 | KG                 | 0,1900000                | 4,99              | 0,94             |
|                     |                     |                                                                                                                                                    | MO sem LS =>             | 12,37              | LS =>                    | 0,00              | 12,37            |
|                     |                     |                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>          | 9,25               |                          | Valor com BDI =>  | 70,95            |
|                     |                     |                                                                                                                                                    | <b>Quant. =&gt;</b>      | <b>190,6000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> |                   | <b>13.523,07</b> |
| <b>7</b>            |                     | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                     |                          |                    |                          |                   | <b>12.439,79</b> |
| <b>7.1</b>          | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                   | <b>Tipo</b>              | <b>Und</b>         | <b>Quant.</b>            | <b>Valor Unit</b> | <b>Total</b>     |
| Composição          | 88485 SINAPI        | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                              | PINT - PINTURAS          | m²                 | 1,0000000                | 2,68              | 2,68             |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI        | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H                  | 0,0390000                | 25,71             | 1,00             |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H                  | 0,0140000                | 19,80             | 0,27             |
| Insumo              | 00006085 SINAPI     | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR                                                                                                   | Material                 | L                  | 0,1600000                | 8,83              | 1,41             |
|                     |                     |                                                                                                                                                    | MO sem LS =>             | 0,94               | LS =>                    | 0,00              | 0,94             |
|                     |                     |                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>          | 0,40               |                          | Valor com BDI =>  | 3,08             |
|                     |                     |                                                                                                                                                    | <b>Quant. =&gt;</b>      | <b>303,4100000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> |                   | <b>934,50</b>    |



| 7.2                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                  | Tipo                     | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total    |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------|------------------|----------|
| Composição          | 8623 ORSE       | Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1                                | Latex PVA                | m²              | 1,0000000   | 17,60            | 17,60    |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                                                         | Provisórios              | h               | 0,2500000   | 3,72             | 0,93     |
| Composição Auxiliar | 10553 ORSE      | Encargos Complementares - Pintor                                                                           | Provisórios              | h               | 0,5000000   | 3,78             | 1,89     |
| Insumo              | 1605 ORSE       | Massa corrida a base pva (coralar ou similar) Massa corrida a base pva (coralar ou similar) - lata de 18 l | Material                 | lata            | 0,7000000   | 2,16             | 1,51     |
| Insumo              | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA                                             | Material                 | UN              | 0,4000000   | 0,78             | 0,31     |
| Insumo              | 00004783 SINAPI | PINTOR (HORISTA)                                                                                           | Mão de Obra              | H               | 0,5000000   | 18,85            | 9,42     |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                                          | Mão de Obra              | H               | 0,2500000   | 14,19            | 3,54     |
|                     |                 |                                                                                                            |                          | MO sem LS =>    | 12,96       | LS =>            | 0,00     |
|                     |                 |                                                                                                            |                          | Valor do BDI => | 2,64        | MO com LS =>     | 12,96    |
|                     |                 |                                                                                                            |                          |                 |             | Valor com BDI => | 20,24    |
|                     |                 |                                                                                                            |                          | Quant. =>       | 303,4100000 | Preço Total =>   | 6.141,01 |
| 7.3                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                  | Tipo                     | Und             | Quant.      | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 88489 SINAPI    | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                   | PINT - PINTURAS          | m²              | 1,0000000   | 15,38            | 15,38    |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI    | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,1870000   | 25,71            | 4,80     |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,0690000   | 19,80            | 1,36     |
| Insumo              | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                             | Material                 | L               | 0,3300000   | 27,94            | 9,22     |
|                     |                 |                                                                                                            |                          | MO sem LS =>    | 4,55        | LS =>            | 0,00     |
|                     |                 |                                                                                                            |                          | Valor do BDI => | 2,30        | MO com LS =>     | 4,55     |
|                     |                 |                                                                                                            |                          |                 |             | Valor com BDI => | 17,68    |
|                     |                 |                                                                                                            |                          | Quant. =>       | 303,4100000 | Preço Total =>   | 5.364,28 |



|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                     |                  |                          |                  |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| <b>8</b>            |                     | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                     |                  |                          | <b>15.043,77</b> |
| <b>8.1</b>          | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>Tipo</b>                        | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>        | <b>Total</b>     |
| Composição          | 102185 SINAPI       | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                   | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN                  | 1,0000000        | 3.929,72                 | 3.929,72         |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H                   | 6,5700000        | 19,80                    | 130,08           |
| Composição Auxiliar | 88325 SINAPI        | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H                   | 6,7600000        | 20,00                    | 135,20           |
| Insumo              | 00003104 SINAPI     | CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO | Material                           | CJ                  | 2,0000000        | 165,49                   | 330,98           |
| Insumo              | 00011499 SINAPI     | MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX                                                                                                                                      | Material                           | UN                  | 2,0000000        | 891,83                   | 1.783,66         |
| Insumo              | 00005031 SINAPI     | VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)                                                                                                                                               | Material                           | m²                  | 3,7800000        | 410,00                   | 1.549,80         |
|                     |                     | MO sem LS => 192,88                                                                                                                                                                                                                  | LS =>                              |                     | 0,00             | MO com LS =>             | 192,88           |
|                     |                     | Valor do BDI => 589,45                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |                  | Valor com BDI =>         | 4.519,17         |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>3,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>13.557,51</b> |
| <b>8.2</b>          | <b>Código Banco</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>Tipo</b>                        | <b>Und</b>          | <b>Quant.</b>    | <b>Valor Unit</b>        | <b>Total</b>     |
| Composição          | 91296 SINAPI        | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                           | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN                  | 1,0000000        | 331,71                   | 331,71           |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI        | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H                   | 1,4140000        | 23,54                    | 33,28            |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI        | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H                   | 0,7070000        | 19,80                    | 13,99            |
| Insumo              | 00002432 SINAPI     | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS                                                                                                                          | Material                           | UN                  | 3,0000000        | 32,64                    | 97,92            |
| Insumo              | 00011055 SINAPI     | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")                                                                                                                                                          | Material                           | UN                  | 19,8000000       | 0,06                     | 1,18             |
| Insumo              | 00004962 SINAPI     | PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA                             | Material                           | UN                  | 1,0000000        | 185,34                   | 185,34           |
|                     |                     | MO sem LS => 35,89                                                                                                                                                                                                                   | LS =>                              |                     | 0,00             | MO com LS =>             | 35,89            |
|                     |                     | Valor do BDI => 49,75                                                                                                                                                                                                                |                                    |                     |                  | Valor com BDI =>         | 381,46           |
|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                      |                                    | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>3,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>1.144,98</b>  |



| 8.3                 | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                          | Tipo                               | Und       | Quant.         | Valor Unit       | Total    |
|---------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição          | 94570 SINAPI    | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m²        | 1,0000000      | 309,68           | 309,68   |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI    | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H         | 0,5190000      | 24,66            | 12,79    |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS           | H         | 0,2590000      | 19,80            | 5,12     |
| Insumo              | 00036896 SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO                           | Material                           | UN        | 0,8333000      | 329,00           | 274,15   |
| Insumo              | 00004377 SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM                                                                                    | Material                           | UN        | 9,2000000      | 0,24             | 2,20     |
| Insumo              | 00039961 SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G                                                                                                                                                           | Material                           | UN        | 0,6233000      | 24,75            | 15,42    |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 13,67     | LS =>          | 0,00             | 13,67    |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 46,45     |                | Valor com BDI => | 356,13   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | Quant. =>                          | 0,9600000 | Preço Total => |                  | 341,88   |
| 9                   |                 | INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                        |                                    |           |                |                  | 7.133,35 |
| 9.1                 |                 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                                            |                                    |           |                |                  | 4.951,44 |
|                     | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                          | Tipo                               | Und       | Quant.         | Valor Unit       | Total    |
| Insumo              | 00010422 SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)                                                                                                           | Material                           | UN        | 1,0000000      | 328,98           | 328,98   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 0,00      | LS =>          | 0,00             | 0,00     |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 49,34     |                | Valor com BDI => | 378,32   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | Quant. =>                          | 3,0000000 | Preço Total => |                  | 1.134,96 |
|                     | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                          | Tipo                               | Und       | Quant.         | Valor Unit       | Total    |
| Insumo              | 00010427 SINAPI | LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUCA BRANCA, COM LADRAO, DIMENSOES *52 X 45* CM (L X C)                                                                                              | Material                           | UN        | 1,0000000      | 409,85           | 409,85   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                       | 0,00      | LS =>          | 0,00             | 0,00     |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                    | 61,47     |                | Valor com BDI => | 471,32   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                                    | Quant. =>                          | 3,0000000 | Preço Total => |                  | 471,32   |



| 9.1.3               | Código Banco    | Descrição                                                                                                  | Tipo                                 | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 86915 SINAPI    | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN              | 1,0000000 | 127,86           | 127,86 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,0960000 | 24,04            | 2,30   |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,0303000 | 19,80            | 0,59   |
| Insumo              | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                           | Material                             | UN              | 0,0210000 | 3,50             | 0,07   |
| Insumo              | 00036791 SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)                       | Material                             | UN              | 1,0000000 | 124,90           | 124,90 |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      | MO sem LS =>    | 2,26      | LS =>            | 0,00   |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      | Valor do BDI => | 19,17     | MO com LS =>     | 2,26   |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      |                 |           | Valor com BDI => | 147,03 |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      | Quant. =>       | 3,0000000 | Preço Total =>   | 441,09 |
| 9.1.4               | Código Banco    | Descrição                                                                                                  | Tipo                                 | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 89353 SINAPI    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                    | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN              | 1,0000000 | 42,18            | 42,18  |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,1102000 | 19,27            | 2,12   |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,1102000 | 24,04            | 2,64   |
| Insumo              | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                           | Material                             | UN              | 0,0106000 | 12,90            | 0,13   |
| Insumo              | 00006016 SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)                                            | Material                             | UN              | 1,0000000 | 37,29            | 37,29  |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      | MO sem LS =>    | 3,68      | LS =>            | 0,00   |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      | Valor do BDI => | 6,32      | MO com LS =>     | 3,68   |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      |                 |           | Valor com BDI => | 48,50  |
|                     |                 |                                                                                                            |                                      | Quant. =>       | 3,0000000 | Preço Total =>   | 145,50 |



**Novaes Fernandes Engenharia**  
Projetos, consultoria e execução de obras.

| 9.1.5               | Código Banco    | Descrição                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 1683 ORSE       | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)             | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | pt    | 1,0000000 | 128,99     | 128,99           |        |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                                       | Provisórios                                         | h     | 0,4000000 | 3,72       | 1,48             |        |
| Composição Auxiliar | 10554 ORSE      | Encargos Complementares - Encanador                                                      | Provisórios                                         | h     | 0,4000000 | 3,63       | 1,45             |        |
| Insumo              | 138 ORSE        | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg                                                   | 0                                                   | tubo  | 0,0150000 | 72,41      | 1,08             |        |
| Insumo              | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                                               | Mão de Obra                                         | H     | 0,4000000 | 18,85      | 7,54             |        |
| Insumo              | 00000013 SINAPI | ESTOPA                                                                                   | Material                                            | KG    | 0,0500000 | 20,52      | 1,02             |        |
| Insumo              | 00010908 SINAPI | JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material                                            | UN    | 1,0000000 | 20,85      | 20,85            |        |
| Insumo              | 00003520 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                       | Material                                            | UN    | 2,0000000 | 9,95       | 19,90            |        |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                        | Mão de Obra                                         | H     | 0,4000000 | 14,19      | 5,67             |        |
| Insumo              | 00009836 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                         | Material                                            | M     | 4,0000000 | 17,50      | 70,00            |        |
|                     |                 |                                                                                          | MO sem LS =>                                        | 13,21 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 13,21  |
|                     |                 |                                                                                          | Valor do BDI =>                                     | 19,34 |           |            | Valor com BDI => | 148,33 |
|                     |                 |                                                                                          |                                                     |       | Quant. => | 3,0000000  | Preço Total =>   | 444,99 |

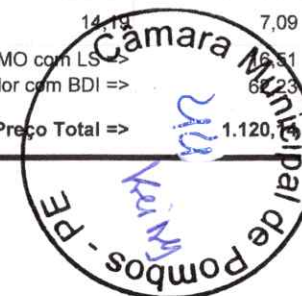




| 9.1.6               | Código Banco    | Descrição                                                                                               | Tipo                                                | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 1678 ORSE       | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un              | 1,0000000 | 125,41           | 125,41 |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                                                      | Provisórios                                         | h               | 0,3000000 | 3,72             | 1,11   |
| Composição Auxiliar | 10554 ORSE      | Encargos Complementares - Encanador                                                                     | Provisórios                                         | h               | 0,3000000 | 3,63             | 1,08   |
| Insumo              | 138 ORSE        | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas kg                                                                  | 0                                                   | tubo            | 0,0150000 | 72,41            | 1,08   |
| Insumo              | 1703 ORSE       | Pasta lubrificante p/ pvc je kg                                                                         | 0                                                   | kg              | 0,0600000 | 63,50            | 3,81   |
| Insumo              | 2036 ORSE       | Solucao limpadora pvc l                                                                                 | 0                                                   | l               | 0,0230000 | 69,74            | 1,60   |
| Insumo              | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)                                                              | Mão de Obra                                         | H               | 0,3000000 | 18,85            | 5,65   |
| Insumo              | 00000013 SINAPI | ESTOPA                                                                                                  | Material                                            | KG              | 0,0500000 | 20,52            | 1,02   |
| Insumo              | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA                                          | Material                                            | UN              | 0,2000000 | 0,78             | 0,15   |
| Insumo              | 00003518 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL                                       | Material                                            | UN              | 3,0000000 | 3,75             | 11,25  |
| Insumo              | 00007097 SINAPI | TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL                                     | Material                                            | UN              | 1,0000000 | 8,49             | 8,49   |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                                       | Mão de Obra                                         | H               | 0,3000000 | 14,19            | 4,25   |
| Insumo              | 00009838 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)                                         | Material                                            | M               | 8,0000000 | 10,74            | 85,92  |
|                     |                 |                                                                                                         |                                                     | MO sem LS =>    | 9,90      | LS =>            | 0,00   |
|                     |                 |                                                                                                         |                                                     | Valor do BDI => | 18,81     | MO com LS =>     | 9,90   |
|                     |                 |                                                                                                         |                                                     |                 |           | Valor com BDI => | 144,22 |
|                     |                 |                                                                                                         |                                                     | Quant. =>       | 3,0000000 | Preço Total =>   | 432,66 |

| 9.1.7               | Código Banco | Descrição                                                                                                                                                           | Tipo                               |       | Und       | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|-----------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 89957 SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | UN        | 1,0000000 | 135,99           | 135,99 |
| Composição Auxiliar | 89356 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                       | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | M         | 2,1400000 | 21,83            | 46,71  |
| Composição Auxiliar | 89362 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                            | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | UN        | 1,1800000 | 8,44             | 9,95   |
| Composição Auxiliar | 89366 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                   | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | UN        | 1,0000000 | 16,51            | 16,51  |
| Composição Auxiliar | 89395 SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                         | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | UN        | 0,8900000 | 11,71            | 10,42  |
| Composição Auxiliar | 90443 SINAPI | RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                                    | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | M         | 2,1400000 | 12,13            | 25,95  |
| Composição Auxiliar | 90466 SINAPI | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                        | INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS |       | M         | 2,1400000 | 12,36            | 26,45  |
|                     |              |                                                                                                                                                                     | MO sem LS =>                       | 82,87 | LS =>     | 0,00      | MO com LS =>     | 82,87  |
|                     |              |                                                                                                                                                                     | Valor do BDI =>                    | 20,39 |           |           | Valor com BDI => | 156,38 |
|                     |              |                                                                                                                                                                     |                                    |       | Quant. => | 6,0000000 | Preço Total =>   | 938,28 |

|                     |                 |                                                                                 |                     |           |            |                |                  |       |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|------------|----------------|------------------|-------|
| 9.2                 |                 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                           |                     |           |            |                | 2.181,91         |       |
| 9.2.1               | Código Banco    | Descrição                                                                       | Tipo                | Und       | Quant.     | Valor Unit     | Total            |       |
| Composição          | 13157 ORSE      | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar    | Luminárias Internas | un        | 1,0000000  | 54,12          | 54,12            |       |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                              | Provisórios         | h         | 0,5000000  | 3,72           | 1,86             |       |
| Composição Auxiliar | 10552 ORSE      | Encargos Complementares - Eletricista                                           | Provisórios         | h         | 0,5000000  | 3,57           | 1,78             |       |
| Insumo              | 13946 ORSE      | Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar un | 0                   | un        | 1,0000000  | 33,97          | 33,97            |       |
| Insumo              | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)                                                           | Mão de Obra         | H         | 0,5000000  | 18,85          | 9,42             |       |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                               | Mão de Obra         | H         | 0,5000000  | 14,19          | 7,09             |       |
|                     |                 |                                                                                 | MO sem LS =>        | 16,51     | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 16,51 |
|                     |                 |                                                                                 | Valor do BDI =>     | 8,11      |            |                | Valor com BDI => | 66,23 |
|                     |                 |                                                                                 |                     | Quant. => | 18,0000000 | Preço Total => | 1.120,76         |       |





| 9.2.2               | Código Banco    | Descrição                                                                                                                          | Tipo                                                          | Und       | Quant.     | Valor Unit     | Total            |       |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|------------------|-------|
| Composição          | 91996 SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 29,89          | 29,89            |       |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI    | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 7,86           | 7,86             |       |
| Composição Auxiliar | 91994 SINAPI    | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                     | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 22,03          | 22,03            |       |
|                     |                 |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 12,62     | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 12,62 |
|                     |                 |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 4,48      |            |                | Valor com BDI => | 34,37 |
|                     |                 |                                                                                                                                    |                                                               | Quant. => | 17,0000000 | Preço Total => | 584,29           |       |
| 9.2.3               | Código Banco    | Descrição                                                                                                                          | Tipo                                                          | Und       | Quant.     | Valor Unit     | Total            |       |
| Composição          | 91981 SINAPI    | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                        | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 44,28          | 44,28            |       |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI    | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 7,86           | 7,86             |       |
| Composição Auxiliar | 91980 SINAPI    | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017                          | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN        | 1,0000000  | 36,42          | 36,42            |       |
|                     |                 |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 15,34     | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 15,34 |
|                     |                 |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 6,64      |            |                | Valor com BDI => | 50,92 |
|                     |                 |                                                                                                                                    |                                                               | Quant. => | 4,0000000  | Preço Total => | 203,68           |       |
| 9.2.4               | Código Banco    | Descrição                                                                                                                          | Tipo                                                          | Und       | Quant.     | Valor Unit     | Total            |       |
| Composição          | 98307 SINAPI    | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                        | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                                  | UN        | 1,0000000  | 47,62          | 47,62            |       |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,2062000  | 19,31          | 3,98             |       |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                                      | H         | 0,2062000  | 24,92          | 5,13             |       |
| Insumo              | 00038083 SINAPI | TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)                                      | Material                                                      | UN        | 1,0000000  | 38,51          | 38,51            |       |
|                     |                 |                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                  | 6,84      | LS =>      | 0,00           | MO com LS =>     | 6,84  |
|                     |                 |                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                               | 7,14      |            |                | Valor com BDI => | 54,76 |
|                     |                 |                                                                                                                                    |                                                               | Quant. => | 5,0000000  | Preço Total => | 123,80           |       |



|                     |                 |                                                                                                                                                               |                                                |      |           |                  |                |
|---------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------|-----------|------------------|----------------|
| 10                  |                 | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                             |                                                |      |           |                  | 1.167,22       |
| 10.1                | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                     | Tipo                                           | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total          |
| Composição          | 98557 SINAPI    | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018                                                                                    | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m²   | 1,0000000 | 43,62            | 43,62          |
| Composição Auxiliar | 88243 SINAPI    | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | H    | 0,0850000 | 22,04            | 1,87           |
| Composição Auxiliar | 88270 SINAPI    | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                       | H    | 0,4220000 | 24,66            | 10,40          |
| Insumo              | 00000626 SINAPI | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA) | Material                                       | KG   | 1,5000000 | 20,90            | 31,35          |
|                     |                 |                                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                   | 9,49 | LS =>     | 0,00             | 9,49           |
|                     |                 |                                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                | 6,54 |           | Valor com BDI => | 50,16          |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                                                |      | Quant. => | 23,2700000       | Preço Total => |
|                     |                 |                                                                                                                                                               |                                                |      |           |                  | 1.167,22       |

|                     |                 |                                                                                                                                                                                          |                                                   |      |           |            |                         |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----------|------------|-------------------------|
| 11                  | COBERTA         |                                                                                                                                                                                          |                                                   |      |           |            | 2.934,51                |
| 11.1                | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                | Tipo                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                   |
| Composição          | 94207 SINAPI    | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA                                  | m²   | 1,0000000 | 54,82      | 54,82                   |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,1500000 | 19,80      | 2,97                    |
| Composição Auxiliar | 88323 SINAPI    | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H    | 0,1150000 | 24,16      | 2,77                    |
| Composição Auxiliar | 93281 SINAPI    | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                                                                       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP  | 0,0050000 | 30,54      | 0,15                    |
| Composição Auxiliar | 93282 SINAPI    | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016                                                                       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI  | 0,0069000 | 29,52      | 0,20                    |
| Insumo              | 00001607 SINAPI | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)                                                                            | Material                                          | CJ   | 1,2700000 | 0,21       | 0,26                    |
| Insumo              | 00004302 SINAPI | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA                                                                                      | Material                                          | UN   | 1,2700000 | 3,28       | 4,16                    |
| Insumo              | 00007194 SINAPI | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)                                                                                                                  | Material                                          | m²   | 1,2750000 | 34,76      | 44,31                   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                      | 4,61 | LS =>     | 0,00       | 4,61                    |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                   | 8,22 |           |            | 68,00                   |
|                     |                 |                                                                                                                                                                                          |                                                   |      | Quant. => | 46,5500000 | Preço Total => 2.934,51 |

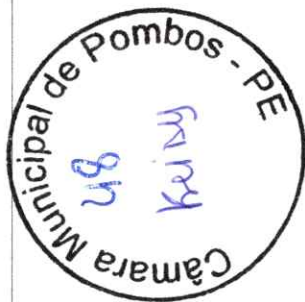




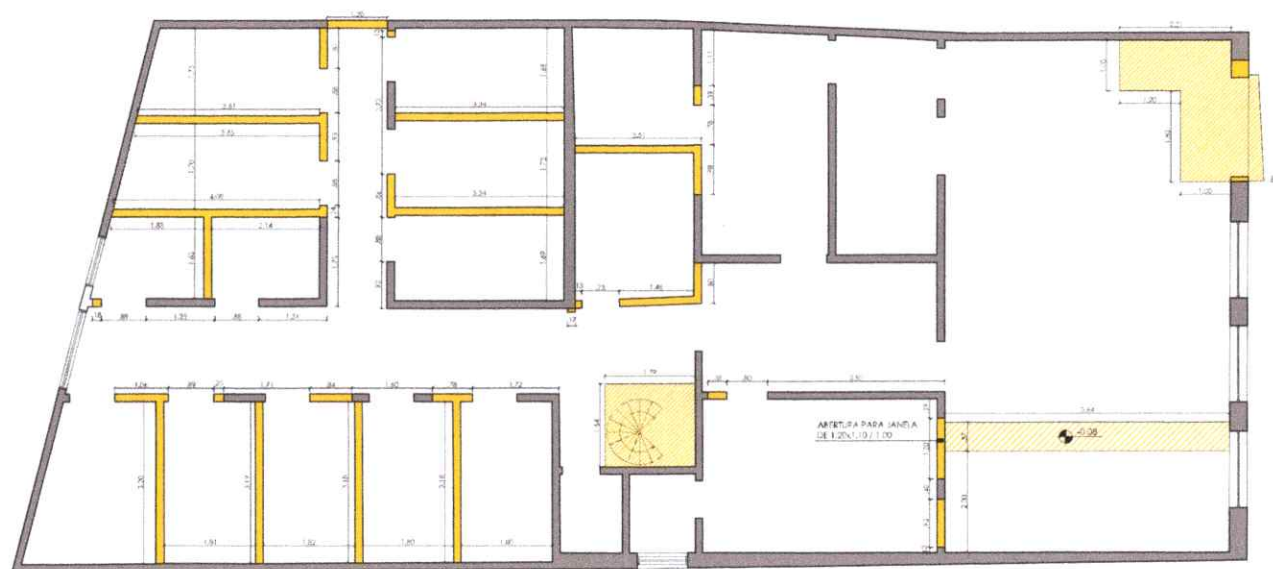
| 12                  | SERVIÇOS FINAIS |                                                                            |                          |                 |            |                  | 408,70 |
|---------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------|------------------|--------|
| 12.1                | Código Banco    | Descrição                                                                  | Tipo                     | Und             | Quant.     | Valor Unit       | Total  |
| Composição          | 9537 SINAPI     | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m²              | 1,0000000  | 3,82             | 3,82   |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI    | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 0,1400000  | 19,80            | 2,77   |
| Insumo              | 00000003 SINAPI | ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA | Material                 | L               | 0,0500000  | 21,11            | 1,05   |
|                     |                 |                                                                            |                          | MO sem LS =>    | 2,02       | LS =>            | 0,00   |
|                     |                 |                                                                            |                          | Valor do BDI => | 0,57       | MO com LS =>     | 2,02   |
|                     |                 |                                                                            |                          |                 |            | Valor com BDI => | 4,39   |
|                     |                 |                                                                            |                          | Quant. =>       | 93,1000000 | Preço Total =>   | 408,70 |

|               |            |
|---------------|------------|
| Total sem BDI | 150.852,26 |
| Total do BDI  | 22.617,23  |
| Total Geral   | 173.469,49 |





| LEGENDA                                                                                                                    |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| REF.                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                    |
| <span style="background-color: yellow; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> | ELEMENTOS A SEREM DEMOLIDOS:                 |
| <span style="background-color: yellow; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span> | PIEDS A SEREM DEMOLIDOS INDICAÇÃO EM PLANTA: |
| <span style="background-color: red; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 15px; height: 10px;"></span>    | ELEMENTOS A SEREM CONSTRUÍDOS:               |



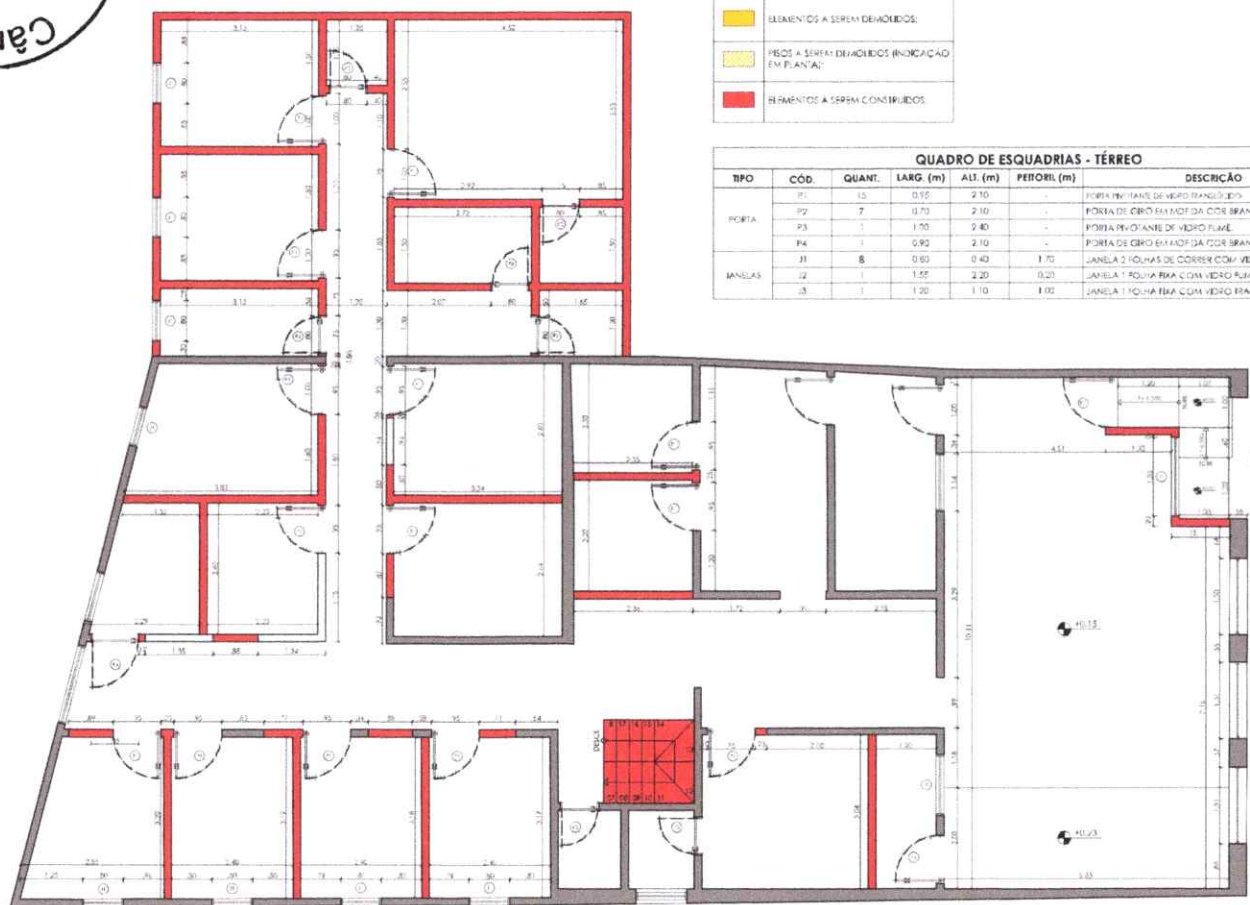
1

## PLANTA-BAIXA DE DEMOLIR - TÉRREO

ESCALA X/X

|                                                                           |  |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------|
|                                                                           |  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                  |
| <p>11-12 POMBOS 1963</p> <p>PAZ E PROGRESSO</p>                           |  | ARQUITETO RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO COSTA - R. 1054 |
| CONTRATANTE:                                                              |  |                                                       |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS                        |  |                                                       |
| PROJETO:                                                                  |  | PRANCHAS:                                             |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | 01/15                                                 |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               |  | ESTADO:                                               |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, Nº 44 - CENTRO - POMBOS                               |  | PERNAMBUCO                                            |
| ASSUNTO:                                                                  |  | INSTITUCIONAL                                         |
| TÍTULO:                                                                   |  | REVISÃO: 01/01                                        |
| PLANTA-BAIXA DE DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO                             |  | R00 1/50                                              |
| ARQUIVO BASE/ ARQUIVO ELETRÔNICO:                                         |  | DATA DE EMISSÃO:                                      |
| CAMARA-POMBOS-ARQ-AR-PLANTAS.dwg                                          |  | 01/11/2022                                            |





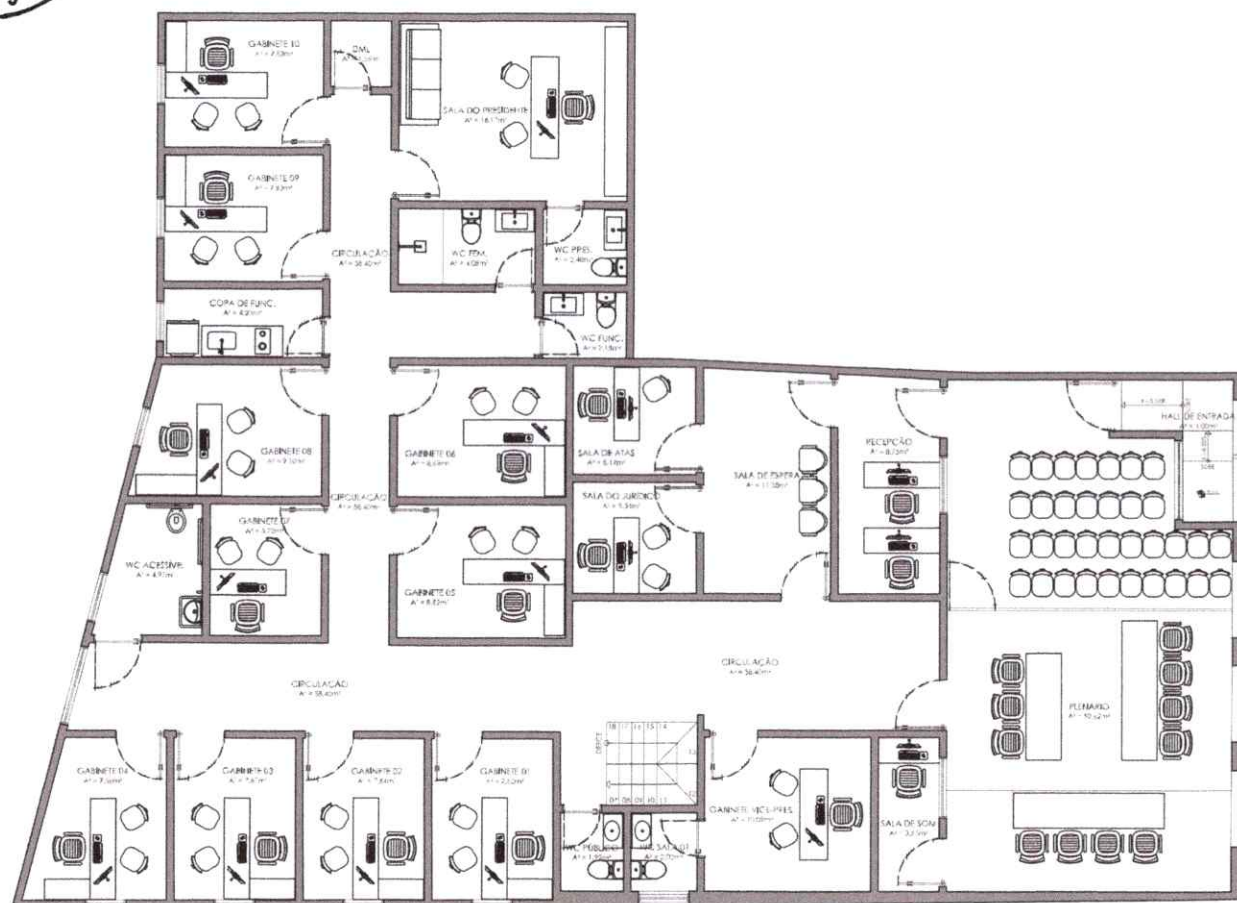
| LEGENDA |                                                |
|---------|------------------------------------------------|
| REP.    | DESCRIÇÃO                                      |
|         | ELEMENTOS A SEREM DEMOLIDOS                    |
|         | PREÇOS A SEREM DEMOLIDOS (INDICAÇÃO EM PLANTA) |
|         | ELEMENTOS A SEREM CONSTRUÍDOS                  |

| QUADRO DE ESQUADRIAS - TÉRREO |      |        |           |          |               |                                                   |
|-------------------------------|------|--------|-----------|----------|---------------|---------------------------------------------------|
| TIPO                          | CÓD. | QUANT. | LARG. (m) | ALT. (m) | PERÍMETRO (m) | DESCRIÇÃO                                         |
| PORTA                         | P1   | 15     | 0,95      | 2,10     | -             | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TRANSLÚCIDO              |
|                               | P2   | 7      | 0,70      | 2,10     | -             | PORTA DE CÍRCULO EXTERIOR DA COR BRANCA           |
|                               | P3   | 1      | 1,00      | 2,40     | -             | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO FUMÊ                     |
|                               | P4   | 1      | 0,92      | 2,10     | -             | PORTA DE CÍRCULO EXTERIOR DA COR BRANCA           |
| JANELAS                       | J1   | 8      | 0,60      | 0,40     | 1,70          | JANELA 2 FOLHAS DE CORRER COM VIDRO FUMÊ          |
|                               | J2   | 1      | 1,55      | 2,20     | 0,20          | JANELA 1 FOLHA FIXA COM VIDRO FUMÊ                |
|                               | J3   | 1      | 1,20      | 1,10     | 1,00          | JANELA 1 FOLHA FIXA COM VIDRO TRANSLÚCIDO INCOLOR |

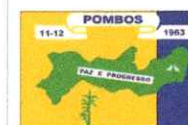
## 2 PLANTA-BAIXA DE CONSTRUIR - TÉRREO

ESCALA X/X

|                                                                           |  |                                                                               |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                           |  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                          |  |
|                                                                           |  | MUNICÍPIO CARLOS DE CASTRO: ANEXA CRIAÇÃO DE 1963                             |  |
|                                                                           |  | CONTRATANTE:                                                                  |  |
|                                                                           |  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS CNPJ nº 11.211.862/0001-03 |  |
| PROJETO:                                                                  |  | PRANCHAS:                                                                     |  |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | 02/15                                                                         |  |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               |  | ESTADO:                                                                       |  |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS                               |  | PERNAMBUCO                                                                    |  |
| ASSUNTO:                                                                  |  | INSTITUCIONAL                                                                 |  |
| TÍTULO:                                                                   |  | FOLHA:                                                                        |  |
| PLANTA-BAIXA DE CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO                            |  | R00 1/50                                                                      |  |
| ARQUIVO BASE/ARQUIVO SUBTÍTULO:                                           |  | DATA DE EMISSÃO:                                                              |  |
| CAMARA-POMBOS-ARQ-AP-PLANTAS.dwg                                          |  | DI/1/2022                                                                     |  |



### 3 PLANTA-BAIXA DE LAYOUT - TÉRREO



RESPONSĂVI TEHNICĂ

MAURICIO CARLOS LE CATHÉ, JUNIOR  
C/24 N° 88-102A

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOIS  
CNE/LP/11/L1/862/2001/23

|                                                                              |          |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PROJETO:                                                                     | PRANCHA: |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE<br>POMBOS - PERNAMBUCO | 03/15    |

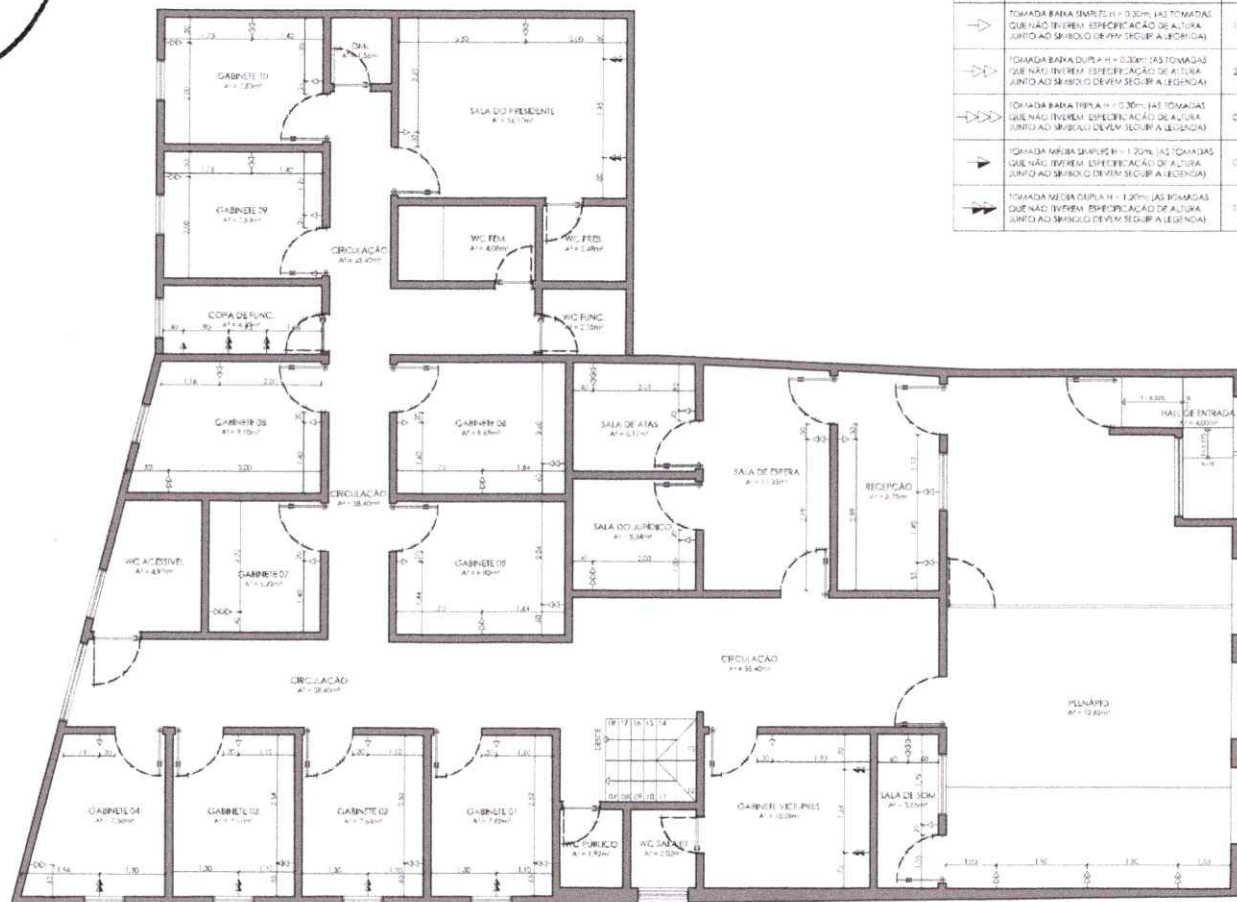
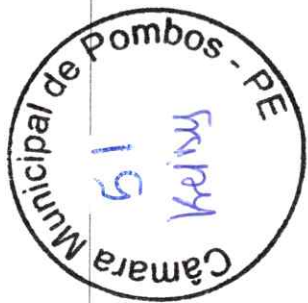
|                                             |            |
|---------------------------------------------|------------|
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                 | ESTADO:    |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMPOS | PERNAMBUCO |

ASSUNTO: INSTITUCIONAL

|                           |  |        |      |
|---------------------------|--|--------|------|
| TÍTULO:                   |  | FOLHA: |      |
| PLANTA-BAIXA DE LAYOUT DO |  | ROD    | 1/50 |
| PAVIMENTO TERREO          |  |        |      |

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| ARQUIVO BATE/ARQUIVO ELETRONICO: | DATA DE EMISSAO: |
| CAMARAPOMBOS-ARQ-AP-PLANTAS.dwg  | DE 11/2022       |





| TIPO | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | QNT    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| →    | TOMADA PARA TÍPICA H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SIMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 16 UN. |
| →    | TOMADA PARA TÍPICA H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SIMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 20 UN. |
| →    | TOMADA PARA TÍPICA H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SIMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 04 UN. |
| →    | TOMADA PARA TÍPICA H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SIMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 01 UN. |
| →    | TOMADA PARA TÍPICA H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SIMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 10 UN. |

#### 4 PLANTA-BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS - TÉRREO

ESCALA X/X

|                                                                                       |  |                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|
|                                                                                       |  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>MARCELO TORRES DE CARVALHO<br>CREA/PB 10.584 |
| PROJETO:<br>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | PRANCHAS:<br>04/15                                                   |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:<br>AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS            |  | ESTADO:<br>PERNAMBUCO                                                |
| ASSUNTO:<br>INSTITUCIONAL                                                             |  |                                                                      |
| TÍTULO:<br>PLANTA-BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS DO PAVIMENTO TÉRREO                       |  |                                                                      |
| ARQUIVO: BAIXE/ARQUIVO ELETRONICO: C:\CAMARA\CAMARA\ARQ\PLAN\TAS.dwg                  |  |                                                                      |
| DATA DE EMISSÃO:<br>01/11/2022                                                        |  |                                                                      |

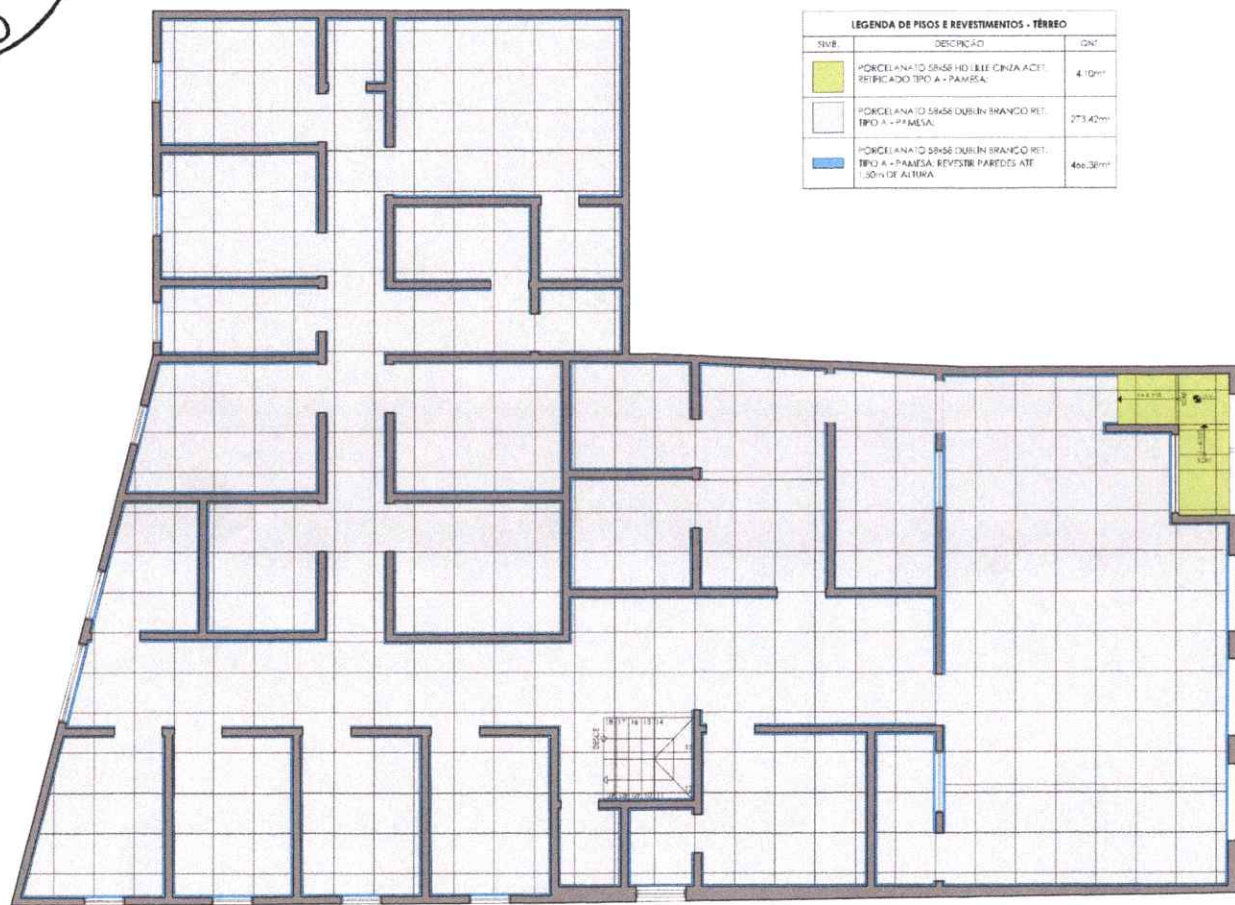


| SYMB | DESCRIÇÃO                                                             | QNT    |
|------|-----------------------------------------------------------------------|--------|
|      | LUMINÁRIA DE EMBUIR PL-005A 1500m 23W 6500K - MICRO LUX C.O.D. - 1816 | 22 UN. |
|      | LUMINÁRIA DE EMBUIR PL-002 400m 5W 6500K - MICRO LUX C.O.D. - 2276    | 10 UN. |
|      | LUMINÁRIA DE EMBUIR PL-003A 900m 12W 6500K - MICRO LUX C.O.D. - 1817  | 29 UN. |
|      | INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO H = 1,20m                                      | 25 UN. |
|      | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES H = 1,20m                                     | 02 UN. |
|      | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES H = 1,20m                                     | 01 UN. |

5 PLANTA-BAIXA DE LUMINOTÉCNICA - TÉRREO  
ESCALA X/X

|                                                                                              |  |                                                                                                         |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                                              |  | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>MARCELO TAVARES DE CARVALHO JUNIOR<br>CREA 17.981.044                    |                       |
|                                                                                              |  | <b>CONTRATANTE:</b><br>CÂMARA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE POMBOS<br>CNPJ - 07.111.817/0001-03 |                       |
| <b>PROJETO:</b><br>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | <b>PLANILHA:</b><br>05/15                                                                               |                       |
| <b>ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:</b><br>AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS            |  | <b>ESTADO:</b><br>PERNAMBUCO                                                                            |                       |
| <b>ASSUNTO:</b>                                                                              |  | <b>INSTITUCIONAL</b>                                                                                    |                       |
| <b>TÍTULO:</b><br>PLANTA-BAIXA LUMINOTÉCNICA DO PAVIMENTO TÉRREO                             |  | <b>REVISÃO:</b><br>R00                                                                                  | <b>FECHA:</b><br>1/50 |
| <b>ARQUIVO BASE/ ARQUIVO ELETRÔNICO:</b><br>CAMARA-POMBOS-ARQ-AP-PLANTAS.dwg                 |  | <b>DATA DE EMISSÃO:</b><br>01/11/2022                                                                   |                       |

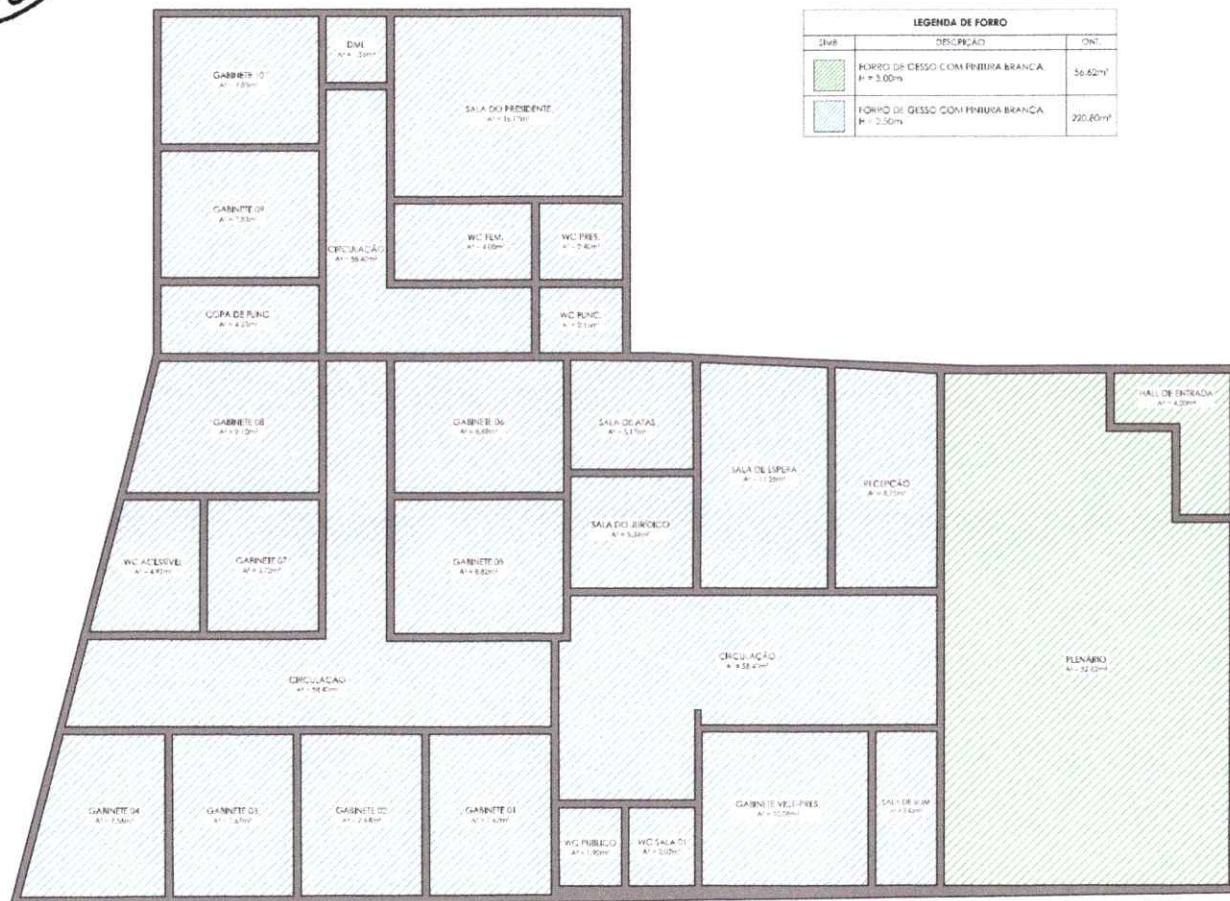




| LEGENDA DE PISOS E REVESTIMENTOS - TÉRREO |                                                                                          |          |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| SUB.                                      | DESCRIÇÃO                                                                                | QNT.     |
| 1                                         | PORCELANATO SANE HD LILAZ CINZA ACET. REPLICADO TIPO A - PAMESA                          | 4,10m²   |
| 2                                         | PORCELANATO SANE DUBIN BRANCO RET. TIPO A - PAMESA                                       | 273,42m² |
| 3                                         | PORCELANATO SANE DUBIN BRANCO RET. TIPO A - PAMESA. REVESTIR PAREDES ATÉ 1,50m DE ALTURA | 466,36m² |

6 MAPA DE REVESTIMENTOS - TÉRREO  
ESCALA X/X

|                                                                           |                  |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                                  |
|                                                                           |                  | MAURÍCIO CARLOS DA COSTA JUNIOR<br>CREA nº 88.177.84                                  |
|                                                                           |                  | CONTRATANTE:                                                                          |
|                                                                           |                  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>RUA J. J. S. L. 111 - 51100-000 |
| PROJETO:                                                                  | PRANCHAS:        |                                                                                       |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO | 06               | 15                                                                                    |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               | ESTADO:          |                                                                                       |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS                               | PERNAMBUCO       |                                                                                       |
| ASSUNTO:                                                                  | INSTITUCIONAL    |                                                                                       |
| TÍTULO:                                                                   | REVISÃO:         | FECHA:                                                                                |
| MAPA DE REVESTIMENTOS DO PAVIMENTO TÉRREO                                 | R00              | 1/50                                                                                  |
| ARQUIVO BASE / ARQUIVO LITÔNICO:                                          | DATA DE EMISSÃO: |                                                                                       |
| CAMARAPOMBOS-ARQ-AP-PLANTAS.dwg                                           | DE/2022          |                                                                                       |



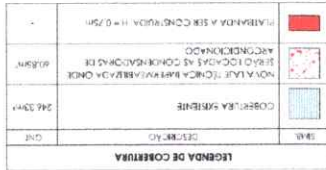
| LEGENDA DE FORRO |                                                |          |
|------------------|------------------------------------------------|----------|
| IMB              | DESCRIÇÃO                                      | QNT.     |
| 1                | FORRO DE GESSO COM FINTURA BRANCA<br>H = 3,00m | 56,62m²  |
| 2                | FORRO DE GESSO COM FINTURA BRANCA<br>H = 2,50m | 220,80m² |

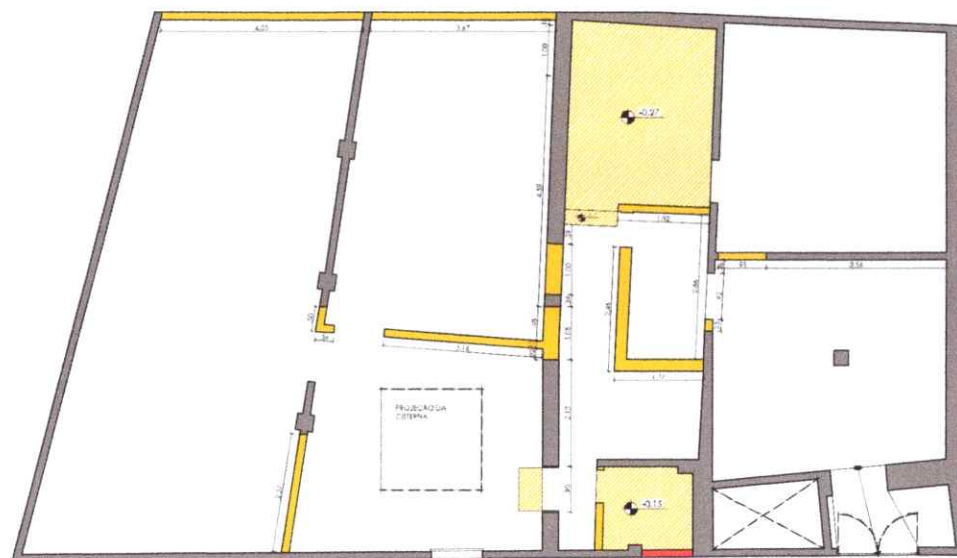
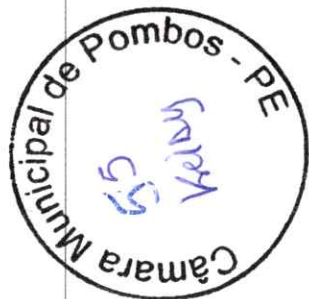
## 7 PLANTA-BAIXA DE FORRO - TÉRREO

ESCALA X/X

|                                                                                              |  |                                                                                                         |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                              |  | <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>MARCELO TORRES DA COSTA JUNIOR<br>CREA/PB 01/10548                       |  |
| <b>PROJETO:</b><br>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | <b>PRANCHIA:</b><br>07/15                                                                               |  |
| <b>ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:</b><br>AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS            |  | <b>ESTADO:</b><br>PERNAMBUCO                                                                            |  |
| <b>ASSUNTO:</b><br>INSTITUCIONAL                                                             |  | <b>CONTRATANTE:</b><br>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>CNPJ nº 11.311.862/0001-03 |  |
| <b>TÍTULO:</b><br>PLANTA-BAIXA DE FORRO DO PAVIMENTO TÉRREO                                  |  | <b>REVISÃO:</b><br>R00                                                                                  |  |
| <b>ARQUIVO BASE/ ARQUIVO ELETRÔNICO:</b><br>CAMARA-POMBOS-ARQ-AP-PLANTAS.dwg                 |  | <b>DATA DE EMISSÃO:</b><br>01/11/2022                                                                   |  |





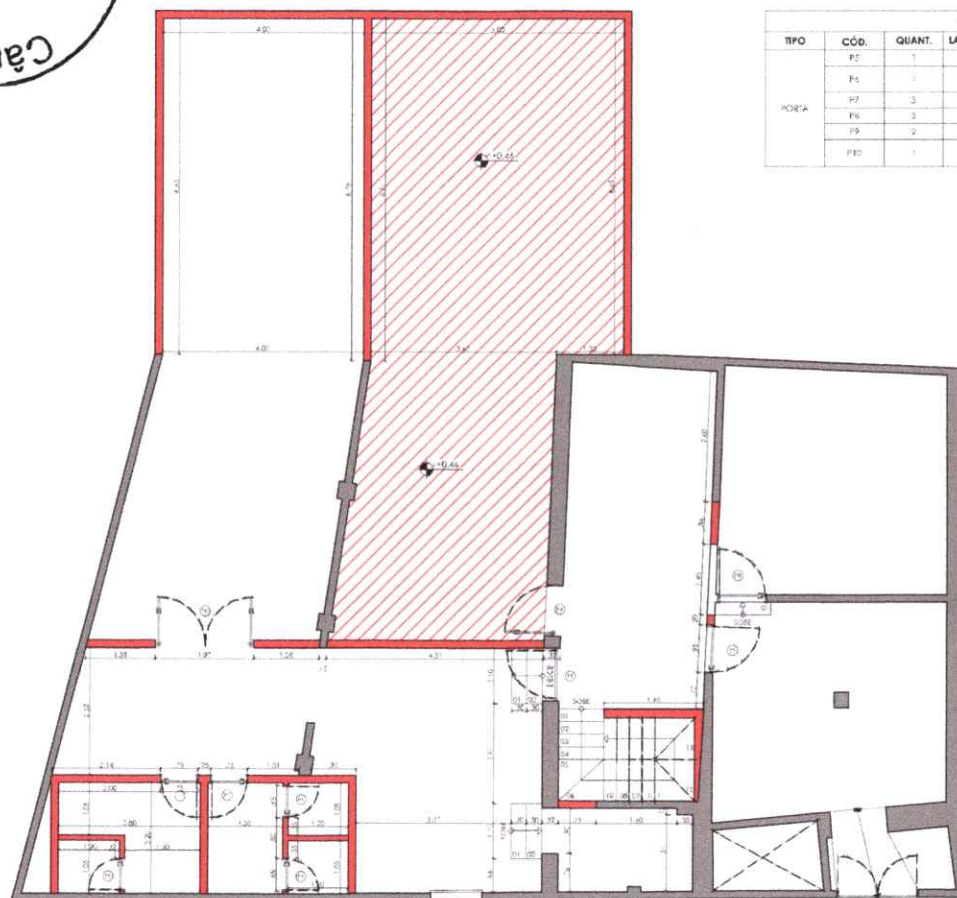
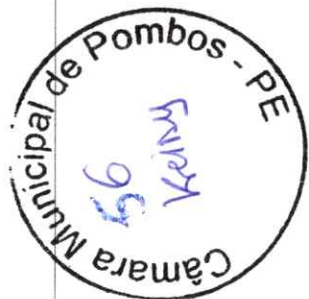


| LEGENDA                                          |                                                         |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| REP.                                             | DESCRIÇÃO                                               |
| <span style="background-color: yellow;"> </span> | ELEMENTOS A SEREM DEMOLIDOS                             |
| <span style="background-color: orange;"> </span> | PILOS A SEREM REBAIXADOS (INDICAÇÃO DE NÍVEL EM PLANTA) |
| <span style="background-color: red;"> </span>    | ELEMENTOS A SEREM CONSTRUÍDOS                           |
| <span style="background-color: orange;"> </span> | ALBA-PARDE A SER CONSTRUÍDA H = 1,20m                   |
| <span style="background-color: red;"> </span>    | PILOS A SEREM ELEVADOS (INDICAÇÃO DE NÍVEL EM PLANTA)   |

9 PLANTA-BAIXA DE DEMOLIR - SUBSOLO  
ESCALA X/X

|                                                                           |                  |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                   |
|                                                                           |                  | MARCELO CARLOS DE CASTRO JUNIOR<br>COTA 1/1000                         |
|                                                                           |                  | CONTRATANTE:                                                           |
|                                                                           |                  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>RUA 111 - CENTRO |
| PROJETO:                                                                  | PRANCHAS:        |                                                                        |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO | 09               | 15                                                                     |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               | ESTADO:          |                                                                        |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS                               | PERNAMBUCO       |                                                                        |
| ASSUNTO:                                                                  | INSTITUCIONAL    |                                                                        |
| TÍTULO:                                                                   | REVISÃO:         | DATA:                                                                  |
| PLANTA-BAIXA DE DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO SUBSOLO                            | R00              | 1/50                                                                   |
| ARQUIVO BASE/ARQUIVO ELETRÔNICO:                                          | DATA DE EMISSÃO: |                                                                        |
| CAMARA-POMBOS-ARG-AP-PLANTAS.dwg                                          | DI: 11/2022      |                                                                        |



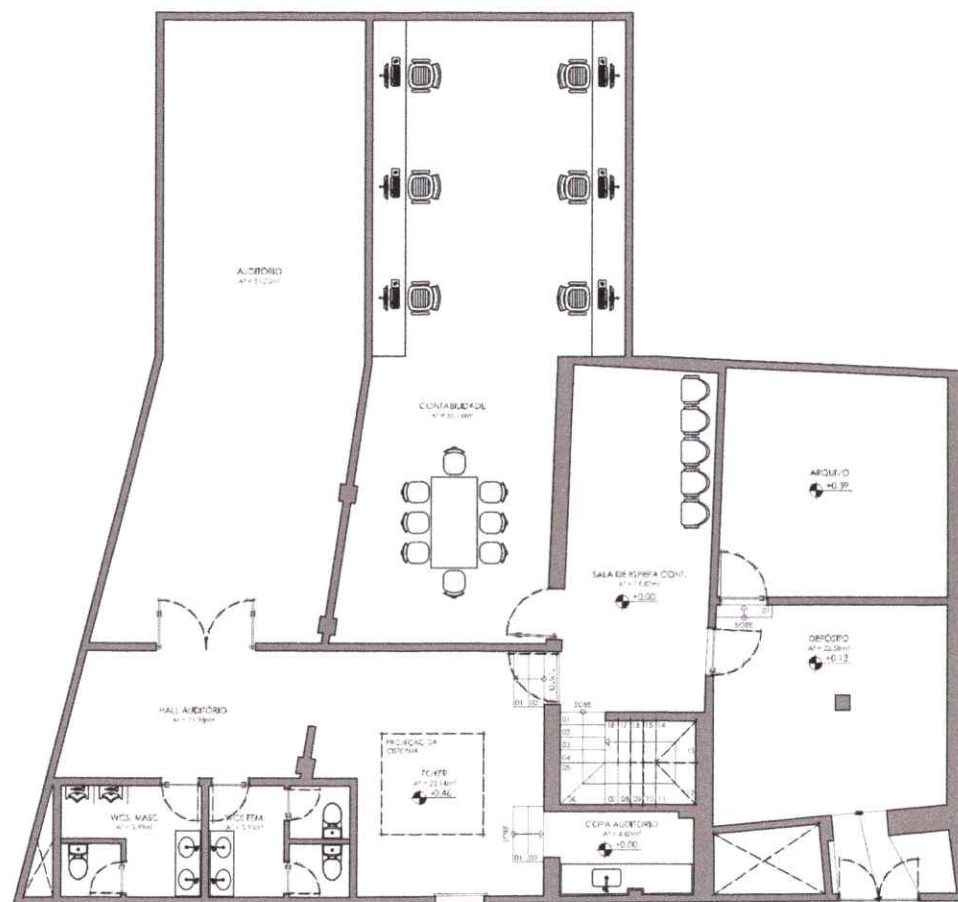
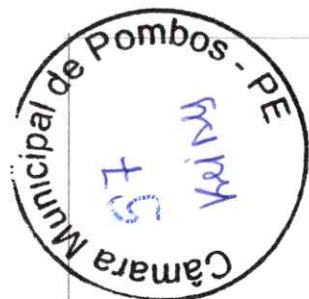


| QUADRO DE ESQUADRIAS - SUBSOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |           |          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|----------|---------------|
| TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓD. | QUANT. | LARG. (m) | ALT. (m) | PERÍMETRO (m) |
| PORTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | P2   | 1      | 1.05      | 2.20     | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P4   | 1      | 1.00      | 2.80     | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P7   | 3      | 0.70      | 2.10     | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P8   | 3      | 0.60      | 2.10     | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P9   | 2      | 0.90      | 2.10     | -             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | P10  | 1      | 1.07      | 2.40     | -             |
| PORTA METÁLICA DE ALUMÍNIO NA COR PRETA<br>PORTA DE VIDRO JA ENVIADA E REMANEJADA PARA NOVA ABERTURA<br>PORTA DE CERO EM AMB DA COR BRANCA<br>PORTA DE CERO EM AMB DA COR BRANCA<br>PORTA METÁLICA DE ALUMÍNIO NA COR PRETA<br>PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS ENVIADA DA ENTRADA PRINCIPAL DO TERREO, REMANEJADA PARA O AUDITÓRIO |      |        |           |          |               |

| LEGENDA |                                                        |
|---------|--------------------------------------------------------|
| ÍCONE   | DESCRIÇÃO                                              |
|         | ELEMENTOS A SEREM DEMOLIDOS                            |
|         | PIEDS A SEREM RELEVADOS (INDICAÇÃO DE NÍVEL EM PLANTA) |
|         | ELEMENTOS A SEREM CONSTRUÍDOS                          |
|         | ALBA-PARDE A SER CONSTRUÍDA H = 1.20m                  |
|         | PIEDS A SEREM RELEVADOS (INDICAÇÃO DE NÍVEL EM PLANTA) |

10 PLANTA-BAIXA DE CONSTRUIR - SUBSOLO  
ESCALA X/X

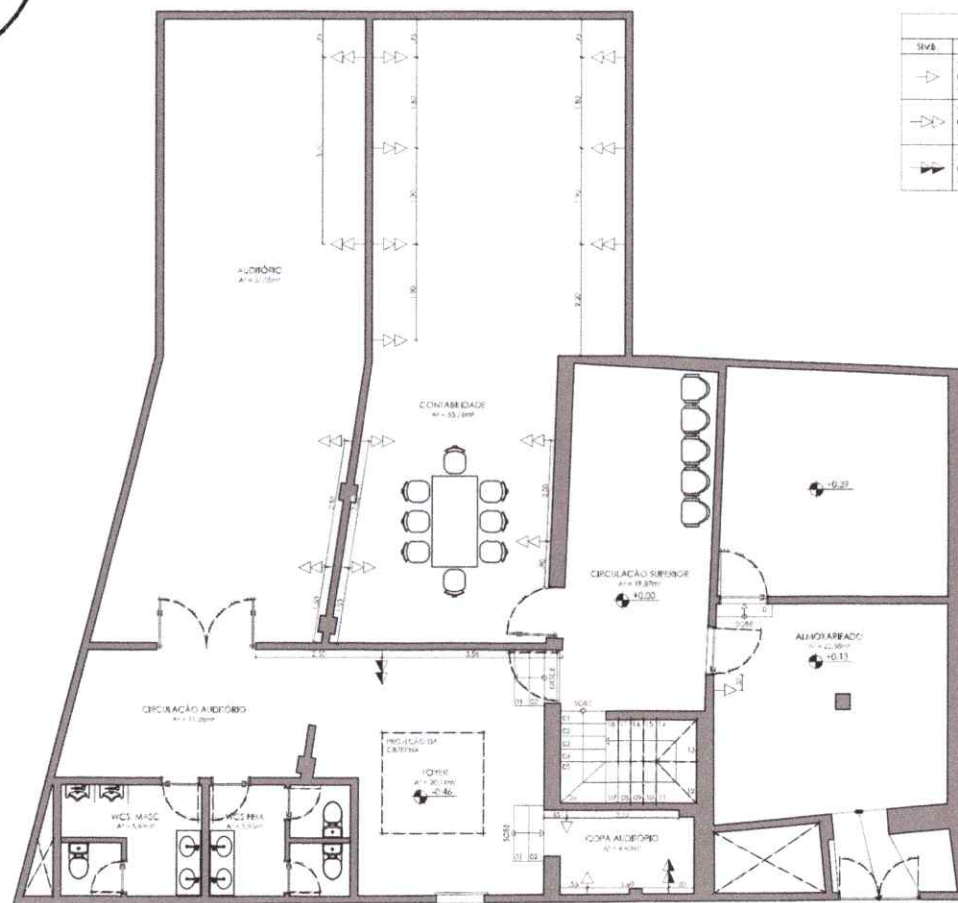
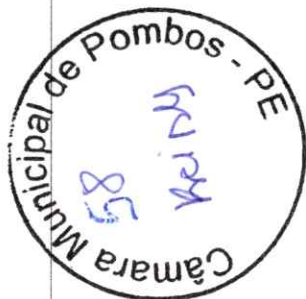
|                                                                           |                  |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                             |
|                                                                           |                  | MAURICIO TAVARES DE CASTRO JUNIOR<br>CREA-PE 01.10.000.000                       |
| CONTRATANTE:                                                              |                  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>CNPJ nº 11.111.111/0001-00 |
| PROJETO:                                                                  | PRANCHAS:        |                                                                                  |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO | 10               | 15                                                                               |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               | ESTADO:          |                                                                                  |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS                               | PERNAMBUCO       |                                                                                  |
| ASSUNTO:                                                                  | INSTITUCIONAL    |                                                                                  |
| TÍTULO:                                                                   |                  |                                                                                  |
| PLANTA-BAIXA DE CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO TERREO                            | R00              | 1/50                                                                             |
| ARQUIVO DADOS/ARQUIVO ELETRONICO:                                         | DATA DE EMISSÃO: |                                                                                  |
| CAMARA POMBOS-ARQ-APLANTAS.dwg                                            | 01/11/2022       |                                                                                  |



11 PLANTA-BAIXA DE LAYOUT - SUBSOLO  
ESCALA X/X

|                                                                           |  |                                                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|--|
|                                                                           |  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                               |  |
|                                                                           |  | MARCELO DANIEL DA COSTA JUNIOR<br>CREA/PE 015.044  |  |
| CONTRATANTE:                                                              |  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS |  |
| PROJETO:                                                                  |  | PRANCHA:                                           |  |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | 11/15                                              |  |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               |  | ESTADO:                                            |  |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS                               |  | PERNAMBUCO                                         |  |
| ASSUNTO:                                                                  |  | INSTITUCIONAL                                      |  |
| TÍTULO:                                                                   |  | R00 1/50                                           |  |
| PLANTA-BAIXA DE LAYOUT DO PAVIMENTO SUBSOLO                               |  |                                                    |  |
| ARQUIVO BASE/ARQUIVO ELETRÔNICO:                                          |  | DATA DE EMISSÃO:                                   |  |
| CAMARA/POMBOS-ARQ-AP-PLANTAS.dwg                                          |  | 02/2/2022                                          |  |





| LEGENDA DE LUMINÁRIAS |                                                                                                                          |        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| SÍMBOLO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                | QNT    |
| →                     | TOMADA SIMPLES H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SÍMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA)    | 03 UN. |
| →                     | TOMADA PATA DUPLA H = 0,30m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SÍMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 15 UN. |
| →                     | TOMADA PATA DUPLA H = 1,20m (AS TOMADAS QUE NÃO TIVEREM ESPECIFICAÇÃO DE ALTURA JUNTO AO SÍMBOLO DEVEM SEGUIR A LEGENDA) | 02 UN. |

## 12 PLANTA-BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS - SUBSOLO

ESCALA X/X

|                                                                           |                  |                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                             |
|                                                                           |                  | MAXIMILIANO DE SAUSO JUNIOR<br>CREAT/PR/1004                                     |
|                                                                           |                  | CONTRATANTE:                                                                     |
|                                                                           |                  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>CNPJ nº 11.317.820/0001-03 |
| PROJETO:                                                                  | PRANCHA:         |                                                                                  |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO | 12/15            |                                                                                  |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               | ESTADO:          |                                                                                  |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS                               | PERNAMBUCO       |                                                                                  |
| ASSUNTO:                                                                  | INSTITUCIONAL    |                                                                                  |
| TÍTULO:                                                                   | REVISÃO:         | DATA:                                                                            |
| PLANTA-BAIXA DE PONTOS ELÉTRICOS DO PAVIMENTO SUBSOLO                     | R00              | 1/50                                                                             |
| ARQUIVO DATA: ARQUIVO: BLSUNICO:                                          | DATA DE EMISSÃO: |                                                                                  |
| CAMARA POMBOS-ANQ-AP-PLANTAS.dwg                                          | DI:11/2022       |                                                                                  |

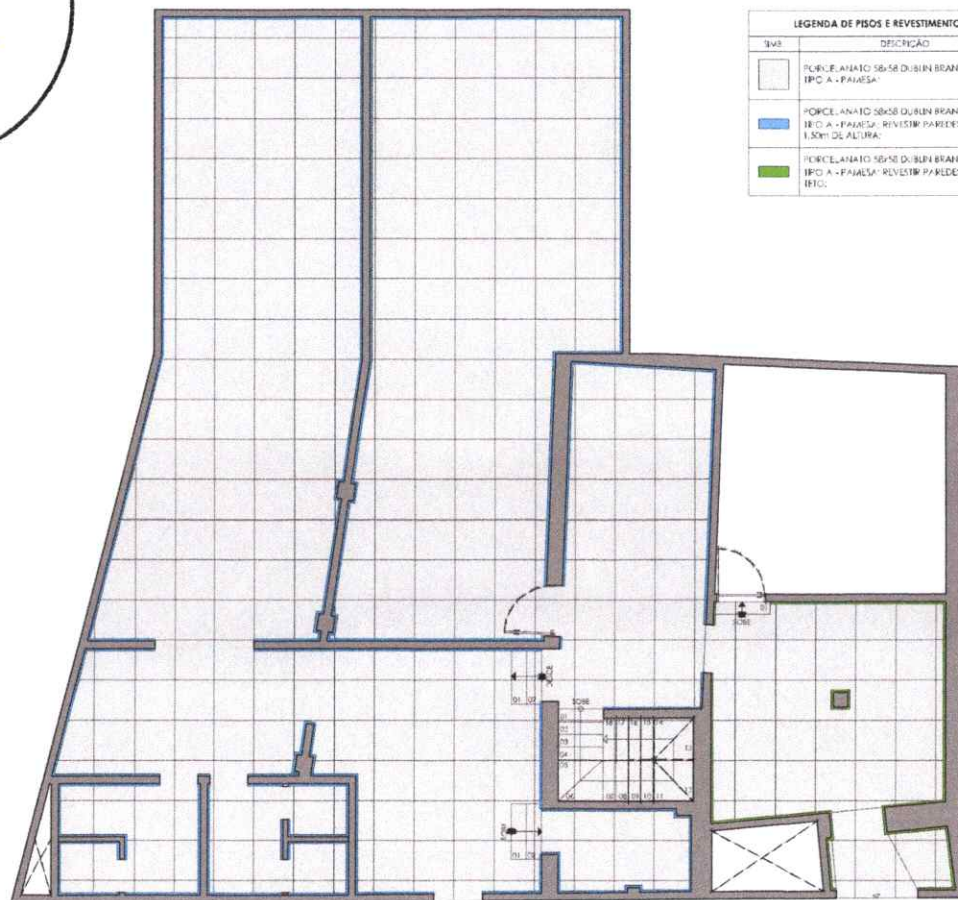


| LEGENDA LUMINOTÉCNICA |                                                                       |        |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|
| SÍMBOLO               | DESCRIÇÃO                                                             | QNT.   |
|                       | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLACOSA 1950mm 23W 6500K - FIBROPLUX CÓD. - 1818 | 20 UN. |
|                       | LUMINÁRIA DE EMBUTIR PLACOSA 900mm 12W 6500K - FIBROPLUX CÓD. - 1817  | 07 UN. |
|                       | INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO 0,1m x 1,20m                                   | 07 UN. |
|                       | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES 0,1m x 1,20m                                  | 01 UN. |

13 PLANTA-BAIXA DE LUMINOTÉCNICA - SUBSOLO  
ESCALA X/X

|                                                                           |                  |                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:                                                            |
|                                                                           |                  | MARCELO CARLOS DE CASTRO JÚNIOR<br>CREA/PB 10.484                               |
|                                                                           |                  | CONTRATANTE:                                                                    |
|                                                                           |                  | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>RUA N.º 11 - BAIXO DO LÉZ |
| PROJETO:                                                                  | PRANCHAS:        |                                                                                 |
| PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO | 13/15            |                                                                                 |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:                                               | ESTADO:          |                                                                                 |
| AV. JOAQUIM FALCÃO, N.º 44 - CENTRO - POMBOS                              | PERNAMBUCO       |                                                                                 |
| ASSUNTO:                                                                  | INSTITUCIONAL    |                                                                                 |
| TÍTULO:                                                                   |                  |                                                                                 |
| PLANTA-BAIXA LUMINOTÉCNICA DO PAVIMENTO SUBSOLO                           | R00              | 1/50                                                                            |
| ARQUIVO BASE/ARQUIVO ELETRÔNICO:                                          | DATA DE EMISSÃO: |                                                                                 |
| CAMARA-POMBOS-ARQ-PLANTAS.dwg                                             | 02/2022          |                                                                                 |

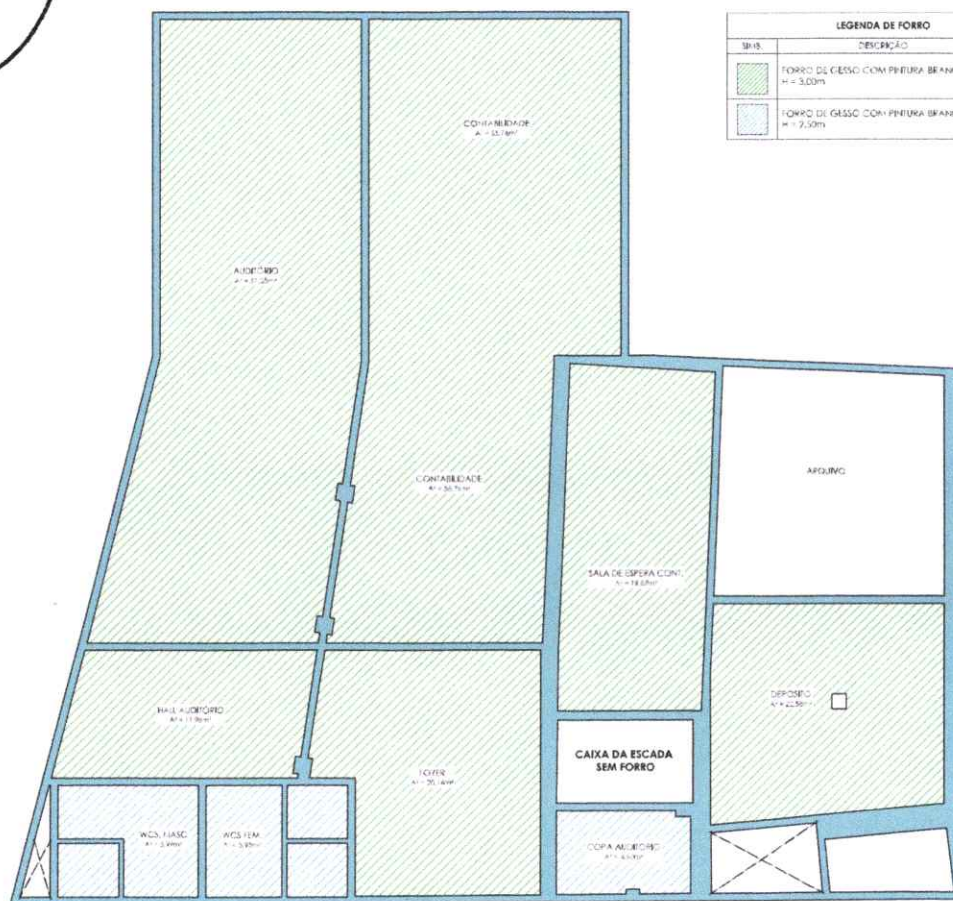
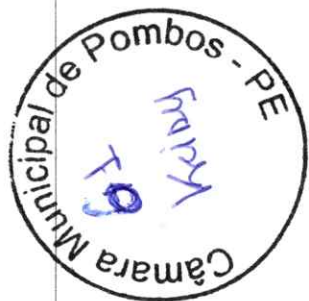




| LEGENDA DE PISOS E REVESTIMENTOS- SUBSOLO |                                                                                           |     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| QNT                                       | DESCRIÇÃO                                                                                 | QNT |
| 103,15m²                                  | PORCELANATO 50x50 DUBIN BRANCO RET. BPO A - FAIALSA                                       |     |
| 212,11m²                                  | PORCELANATO 50x50 DUBIN BRANCO RET. BPO A - FAIALSA- REVESTIR PAREDES ATÉ 1,50m DE ALTURA |     |
| 63,60m²                                   | PORCELANATO 50x50 DUBIN BRANCO RET. BPO A - FAIALSA- REVESTIR PAREDES ATÉ O TETO          |     |

14 MAPA DE REVESTIMENTOS - SUBSOLO  
ESCALA X/X

|                                                                                       |                       |                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                       |                       | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>MAURICIO ORRICO DE CARVALHO JUNIOR<br>CREA 17.811/PA                 |
|                                                                                       |                       | CONTRATANTE:<br>CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DA CIDADE DE POMBOS<br>CNPJ 07.111.840/0001-03 |
| PROJETO:<br>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO | PRANCHAS:<br>14/15    |                                                                                              |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:<br>AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS            | ESTADO:<br>PERNAMBUCO |                                                                                              |
| ASSUNTO:<br>MAPA DE REVESTIMENTOS DO PAVIMENTO SUBSOLO                                | INSTITUCIONAL         |                                                                                              |
| ARQUIVO BASE/ARQUIVO ELETRÔNICO:<br>CAMARAPOMBOS-ARQ-AR-FIANTAS.dwg                   | R00                   | 1/50                                                                                         |
|                                                                                       |                       | DATA DE EMISSÃO:<br>01/11/2022                                                               |



| LEGENDA DE FORRO |                                              |          |
|------------------|----------------------------------------------|----------|
| SHS              | DESCRIÇÃO                                    | QTD      |
|                  | FORRO DE CIELO COM PINTURA BRANCA, H = 3,00m | 198,80m² |
|                  | FORRO DE GESSO COM PINTURA BRANCA, H = 2,50m | 16,34m²  |

15 PLANTA-BAIXA DE LAYOUT - SUBSOLO  
ESCALA X/X

|                                                                                       |  |                                                                                              |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                       |  | RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br>MARCELO CARLOS DE CASTRO JARDIM<br>CREA/PB 01/048                    |                |
|                                                                                       |  | CONTRATANTE:<br>CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS DA CIDADE DE POMBOS<br>CNPJ nº 11.221.909/0001-03 |                |
| PROJETO:<br>PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PERNAMBUCO |  | PRANCHAS:<br>15/15                                                                           |                |
| ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:<br>AV. JOAQUIM FALCÃO, nº 44 - CENTRO - POMBOS            |  | ESTADO:<br>PERNAMBUCO                                                                        |                |
| ASSUNTO:<br>INSTITUCIONAL                                                             |  |                                                                                              |                |
| TÍTULO:<br>PLANTA-BAIXA DE FORRO DO PAVIMENTO SUBSOLO                                 |  | ROTEIRO:<br>R00                                                                              | FOLHA:<br>1/50 |
| ARQUIVO BASE/ARQUIVO ELETRÔNICO:<br>CAMARA-POMBOS-AVQ-AP-PLANTAS.dwg                  |  | DATA DE EMISSÃO:<br>DEZ/2022                                                                 |                |





**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

[www.cvpombos.pe.gov.br](http://www.cvpombos.pe.gov.br)



## Solicitação de Orçamento

*Escopo Civil: Remoção da escada de metal modelo caracol. Construção da escada em concreto armado do subsolo ao térreo, substituindo a escada de metal caracol. Demolição e construção de paredes no subsolo adequando o setor administrativo. Criação de degraus entre o corredor e sala do setor administrativo. Relocação de porta de vidro do setor administrativo. Abertura na parede para assentamento porta do setor administrativo, para o futuro auditório. Instalação de porta. Instalação de janelas nos sanitários. Relocação e construção da copa. Construção de banheiros feminino e masculino. Escavação e nivelamento do terreno e remoção do material, para construção da estrutura no subsolo. Construção de colunas, vigas, laje pré-moldadas e paredes criando o auditório no subsolo. Construção colunas, vigas e paredes para ampliação de sala no piso térreo sobre o auditório. Construção da laje pré-moldada com estrutura para caixa d'água como cobertura do térreo. Fazer reparo no piso do subsolo onde apresenta desnível provocado por instabilidade do solo. Construir de shaft, desde a cobertura do primeiro piso ao subsolo, adequando sistema escoamento de água pluvial, passagem de tubulação hidráulica, elétrico, telefônico e telemático. Fazer chapisco em reboco em todas as paredes construídas e possíveis reparos nas paredes provocados pela obra. Aplicar cerâmica nas novas salas e vão, e piso onde foram danificadas. Efetuar pintura nas partes construídas e reformadas. Instalação de forro em PVC nas salas construídas. Escopo Elétrico: Relocação do quadro de disjuntores do sistema elétrico. Adequa e balancear o circuito elétrico dividindo suas respectivas cargas. Passagem de eletroduto entre as paredes para passagem das fiações. Instalar caixa de passagem para tomadas e interruptores. Criar pontos elétricos para*



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
[www.cvpombos.pe.gov.br](http://www.cvpombos.pe.gov.br)



*o sistema de Ar condicionado. Passagem dos cabos elétricos respeitando suas bitolas e corrente conforme a carga de cada circuito. Instalar circuito elétrico com as boias da bomba de sucção da cisterna a caixa d'água. Instalação de tomadas e interruptores. Colocação de luminárias em Led nos vão e salas construídas. Escopo Hidráulico e Hidro Sanitário: Instalar tubulação e suas derivações para o sistema de água pluvial. Instalar tubulação com as suas derivações do sistema de água negra. Instalação de tubulação e suas derivações para água cinza. Instalação de tubulação e suas derivações para água potável. Instalação de torneiras e ralos de pias. Escopo Telefônico e Telemático: Instalar caixas de passagens. Passar cabos para os seus respectivos circuitos instalar as tomadas e pontos de derivações conforme os circuitos.*

***Todos os serviços deverão ser executados conforme projeto apresentado.***

Pombos 02 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Nilton de Lima



VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**Orçamento para demolição da escada caracol, confecção de escada modelo padrão, construção de salas terreaux, salas e banheiros no primeiro andar, pontos elétricos e hidráulicos, acabamento, lajem impermeabilizada com manta, locomoção de portas.**

**A obra solicitação atenderá o projeto com acompanhamento de engenheiro.**

**A/C: Camara de Vereadores de Pombos**

**CNPJ nº 11.511.862/0001-03.**

### **ORÇAMENTO**

**Conforme solicitado estamos lhe enviando a nossa PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para execução de demolição, construção, reparação, relocações e acabamentos de acordo com a solicitação de orçamento.**

|           | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                            |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>  | Remoção da escada de metal modelo caracol.                                                                                                                                                  |
| <b>2</b>  | Construção de uma escada em concreto armado.                                                                                                                                                |
| <b>3</b>  | Demolição e construção de paredes no subsolo no setor administrativo.                                                                                                                       |
| <b>4</b>  | Construção de degraus entre o corredor e a sala do setor administrativo.                                                                                                                    |
| <b>5</b>  | Relocação de portas de vidro no setor administrativo.                                                                                                                                       |
| <b>6</b>  | Aberturas de paredes para assentamento de porta no setor administrativo, para o auditório.                                                                                                  |
| <b>7</b>  | Instalação de Porta.                                                                                                                                                                        |
| <b>8</b>  | Instalação de janelas nos sanitários.                                                                                                                                                       |
| <b>9</b>  | Relocação e construção da copa.                                                                                                                                                             |
| <b>10</b> | Construção de banheiro feminino e masculino.                                                                                                                                                |
| <b>11</b> | Escavação e nivelamento e remoção do material para construção de estrutura no subsolo.                                                                                                      |
| <b>12</b> | Construções de colunas, vigas, laje pré-moldadas e paredes criando o auditório                                                                                                              |
| <b>13</b> | Construções de colunas, vigas e paredes para ampliação de sala no piso térreo sobre o auditório.                                                                                            |
| <b>14</b> | Construção de laje pré-moldada com estrutura para caixa d'água como cobertura do térreo.                                                                                                    |
| <b>15</b> | Fazer reparos no piso do subsolo onde apresenta desnível provocado por instabilidade do solo.                                                                                               |
| <b>16</b> | Construção de shaft desde a cobertura do primeiro piso ao subsolo, adequando o sistema de escoamento de água pluvial e passagem de tubulação hidráulica, elétrica, telefônica e telemática. |

|    |                                                                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | Fazer chapisco e reboco em todas as paredes construídas e possíveis reparos nas paredes provocada pela obra. |
| 18 | Aplicar cerâmica nas salas e vãos, e piso onde foram danificadas.                                            |
| 19 | Efetuar pintura nas paredes construídas e reformadas.                                                        |
| 20 | Instalação de forro em PVC nas salas construídas.                                                            |
| 21 | Relocação do quadro de disjuntores do sistema elétrico.                                                      |
| 22 | Adequa e balancear circuito elétrico dividindo suas respectivas cargas.                                      |
| 23 | passagens de Eletroduto entre as paredes para passagem das fiações.                                          |
| 24 | Instalar caixas de passagens para tomadas e interruptores.                                                   |
| 25 | Colocação de luminárias em Led nos vão e salas construídas.                                                  |
| 26 | Criar pontos elétricos para o sistema de Ar condicionado.                                                    |
| 27 | Passagens dos cabos elétricos respeitando suas bitolas e corrente conforme a carga de cada circuito.         |
| 28 | Instalação de tomadas e interruptores.                                                                       |
| 29 | Instalar tubulação e suas derivações para o sistema de água pluvial.                                         |
| 30 | Instalar tubulação com suas derivações do sistema de água negra.                                             |
| 31 | Instalação de tubulação e suas derivações para água cinza.                                                   |
| 32 | Instalação de tubulação e suas derivações para água potável.                                                 |
| 33 | Instalação de torneiras e ralos de pias.                                                                     |
| 34 | Instalações de caixa de passagem para o sistema telemático e telefônico.                                     |
| 35 | Passagens de cabos para os seus respectivos circuitos telefônico e telemático.                               |
| 36 | Instalar tomadas e pontos de derivações para cada circuito.                                                  |

**Valor para realizar o serviço (materiais e mão de obra) =R\$: 158.400,00**

**Observações:**

- Em relação ao prazo de entrega dos serviços será de 03 meses (salve a disponibilidade de alguns materiais, fenômeno climático), após início do serviço.
- Essa proposta tem um prazo de validade de 30 dias.
- A garantia dos materiais será de responsabilidade do fabricante.
- Forma de pagamento: a combinar com o contratante.

**Andrade & Marques Construtora**

Rua Capitão Matheus Ricardo nº 51 | Livramento | Sala 01  
Cep: 55602-261 | Vitória de Santo Antão – PE | CPNJ 30.260.295/0001 – 04  
E-mail: [andrademarques.construtora@outlook.com](mailto:andrademarques.construtora@outlook.com)  
81 99756 – 5979 | 81 98535 - 0346





O  
R  
Ç  
A  
M  
E  
N  
T  
O

Contato:

Emissão:  
05/12/2022

Razão Social: Câmara de Vereadores de Pombos

CNPJ/CPF: 11.511.862/0001-03

AV. Joaquim Falcão, 44 Pombos PE CEP 55630-000

Contato: 3536 1254

|                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                 |  |  |  |  |
| Demolição e remoção de escada caracol.                                          |  |  |  |  |
| Construção de escada caracol no modelo projeto.                                 |  |  |  |  |
| Reforma e construção do espaço auditório, sala de contabilidade.                |  |  |  |  |
| Construção de salas, banheiros e lajem do primeiro andar com impermeabilização. |  |  |  |  |
| Confeção de pontos elétricos, hidráulicos, rede de informática e telefônico.    |  |  |  |  |
| Relocação de portas.                                                            |  |  |  |  |
| Acabamentos de cerâmica, pintura, forro de teto.                                |  |  |  |  |
|                                                                                 |  |  |  |  |

**Valor Total do serviço incluindo material e mão de obra R\$ 158.548,50 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos).**

Forma de Pagamento: A Combinar

Estarei à disposição para qualquer dúvida.

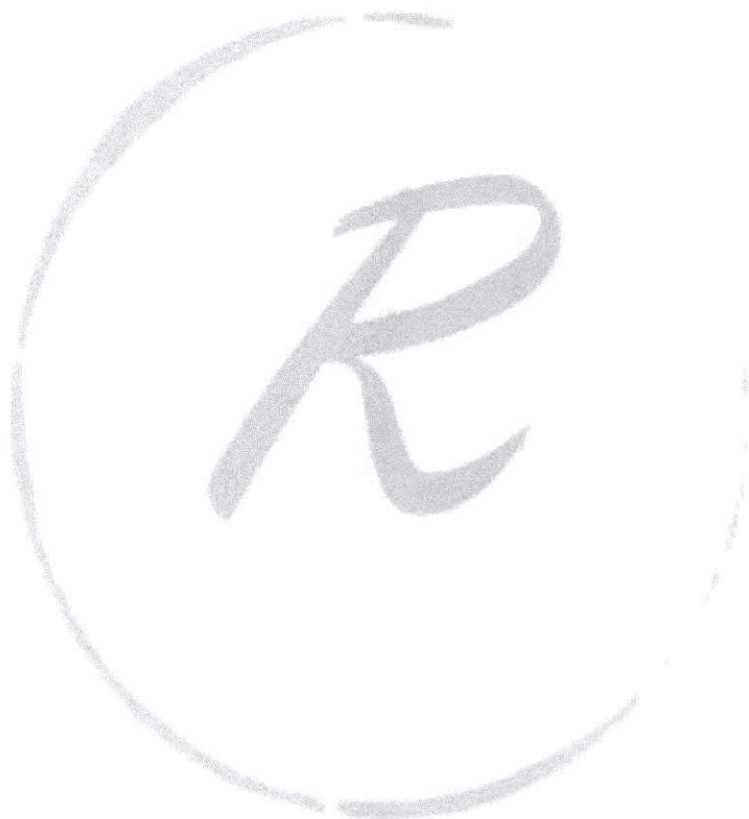
REFORMANCE

CNPJ: 26.441.798/0001-09

AV. ANTONIO TORRES GALVAO, 221, IMBIRIBEIRA RECIFE-PE

CEP: 51.160330

TEL: (81) 9 9764-0860 / E-MAIL: REFORMANCE@HOTMAIL.COM



REFORMANCE

CNPJ: 26.441.798/0001-09

AV. ANTONIO TORRES GALVAO, 221, IMBIRIBEIRA RECIFE-PE  
CEP: 51.160330

TEL: (81) 9 9764-0860 / E-MAIL: REFORMANCE@HOTMAIL.COM



## **ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA CIVIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS.**

**DQL Projeto e Construção:**  
**CNPJ: 26.739.866/0001-02**

**Moreno 07 de Dezembro de 2022**

### **ORÇAMENTO:**

**Atenciosamente Câmara Municipal de Pombos - Pernambuco.**

Venho apresentar nosso orçamento e escopo para reforma e construção civil na câmara de vereadores.

Rua: Joaquim Falcão, 44 – Centro Pombos PE.

### **Escopo Civil:**

1. Remoção da escada de metal modelo caracol.
2. Construção da escada em concreto armado do subsolo ao térreo, substituindo a escada de metal caracol.
3. Demolição e construção de paredes no subsolo adequando o setor administrativo.
4. Criação de degraus entre o corredor e sala do setor administrativo.
5. Relocação de porta de vidro do setor administrativo.
6. Abertura na parede para assentamento porta do setor administrativo, para o futuro auditório.
7. Instalação de porta.
8. Instalação de janelas nos sanitários.
9. Relocação e construção da copa.
10. Construção de banheiros feminino e masculino.
11. Escavação e nivelamento do terreno e remoção do material, para construção da estrutura no subsolo.
12. Construção de colunas, vigas, laje pré-moldadas e paredes criando o auditório no subsolo.
13. Construção colunas, vigas e paredes para ampliação de sala no piso térreo sobre o auditório.
14. Construção da laje pré-moldada com estrutura para caixa d'água como cobertura do térreo.
15. Fazer reparo no piso do subsolo onde apresenta desnível provocado por instabilidade do solo.
16. Construir de shaft, desde a cobertura do primeiro piso ao subsolo, adequando sistema escoamento de água pluvial, passagem de tubulação hidráulica, elétrico, telefônico e telemático.
17. Fazer chapisco em reboco em todas as paredes construídas e possíveis reparos nas paredes provocados pela obra.
18. Aplicar cerâmica nas novas salas e vão, e piso onde foram danificadas.
19. Efetuar pintura nas partes construídas e reformadas.
20. Instalação de forro em PVC nas salas construídas.

#### **Escopo Elétrico:**

1. Relocação do quadro de disjuntores do sistema elétrico.
2. Adequa e balancear o circuito elétrico dividindo suas respectivas cargas.
3. Passagem de eletroduto entre as paredes para passagem das fiações.
4. Instalar caixa de passagem para tomadas e interruptores.
5. Criar pontos elétricos para o sistema de Ar condicionado.
6. Passagem dos cabos elétricos respeitando suas bitolas e corrente conforme a carga da cada circuito.
7. Instalação de tomadas e interruptores.
8. Colocação de luminárias em Led nos vão e salas construídas.

#### **Escopo Hidráulico e Hidro Sanitário:**

1. Instalar tubulação e suas derivações para o sistema de água pluvial.
2. Instalar tubulação com as suas derivações do sistema de água negra.
3. Instalação de tubulação e suas derivações para água cinza.
4. Instalação de tubulação e suas derivações para água potável.
5. Instalação de torneiras e ralos de pias.

#### **Escopo Telefônico e Telemático:**

1. Instalar caixas de passagens.
2. Passar cabos para os seus respectivos circuitos
3. Instalar as tomadas e pontos de derivações conforme os circuitos.

**OBS: Todos os serviços acima estão dentro dos padrões e norma reguladora, ABNT-NBR16280:14.**

**Valor do orçamento obra concluída. R\$ 151.369,13 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).**

-----  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Considerando a justificativa esboçada pelos Setores de contabilidade e Administração, desta Câmara de Vereadores, em sua comunicação.

### **RESOLVO:**

I - Autorizar a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pombos, a promover o certame licitatório com a finalidade de escolher a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA**, e que após a devida autuação do presente, junte aos autos a portaria que designou a Comissão, que tomou o nº **028/2022**. Após expeça-se ofício designando reunião da CPL.

II – Recomendar aos membros da CPL, a estrita observância no tocante à modalidade do Processo;

III – Proceda-se a autuação na forma da Lei;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente.

Pombos, em 08 de dezembro de 2022.

  
**Antônio Severino da Costa**  
**Presidente Legislativo**



71

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

A:Contabilidade da Câmara de Vereadores Municipal de Pombos.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária. a fim de custear as despesas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores Valor estimado em R\$173.490,51 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavo).

Sem outro assunto para o momento, desejo votos de apreço e considerações.

Pombos em 09 de dezembro de 2022.

  
**Silvio Nilton de Lima**  
Presidente da CPL





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



Pombos, 09 de dezembro de 2022.

DO: Departamento de Contabilidade

PARA: Comissão Permanente de Licitação

A dotação orçamentária solicitada, a fim de custear as despesas com a  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE  
ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA.**

Encontra-se abaixo relacionada:

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Dotação Orçamentária:

Sem mais para o momento.

  
**Contabilidade**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81 3536-1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2022**

**CONVITE Nº05/2022**



O MUNICÍPIO DE CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada através da Portaria nº28/22 de 02/05/2022, do Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pombos, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, para reforma** em conformidade da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e com o previsto neste Edital e seus anexos e demais legislações e normas aplicáveis.

Coordenação do Processo: Presidente da CPL/PMP :Silvio Nilton de Lima. **Contato: (81) 3536-1254**  
e-mail: [cvpomboslicitacao@gmail.com](mailto:cvpomboslicitacao@gmail.com)

#### 1.0. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DA CONVITE

**DIA: 23 de dezembro de 2022 HORÁRIO: 10 horas (Horário local) LOCAL: Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Avenida Joaquim Falcão, 44, Centro- Pombos/Pe, Cep: 55630-000. Fone: (81) 3536-1254**, onde os interessados farão a entrega dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão de Licitação, que estará reunida para esta finalidade, cuja abertura do certame.

#### 1.1. DO EDITAL, OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

**1.3.1.** O Edital e seus anexos, poderão ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação-CPL/CMP, situada na **Avenida Joaquim Falcão, 44, Centro- Pombos/Pe**, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados.

**1.4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA**, em conformidade da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e com o previsto neste Edital e seus anexos e demais legislações e normas aplicáveis.

**1.5.** O valor máximo estimado da obra é de **R\$173.490,51, (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um reais)**, conforme PROJETO BÁSICO, Anexo I, deste Edital.

**Integram o presente edital, os seguintes anexos:**

**Anexo I** – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;

**Anexo II** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

**Anexo III** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

**Anexo IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

**Anexo V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**Anexo VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**Anexo VII** – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**1.5.1.** No ato do recebimento do Edital, deverá o interessado verificar seu conteúdo, assinando, inclusive, o comprovante de recebimento de todos os documentos de habilitação e proposta de preço, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

**1.6.** A presente **CONVITE** reger-se-á pelas Leis Federais nº8.666/93, e atualizada pelas Leis nºs8.883/94, nº9.648/98 e nº9.854/99, e o presente Edital.

**1.7.** Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

#### 2.0. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

1





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536-1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**2.1.** Somente poderão participar da presente licitação, empresas regularmente estabelecida no País e que sua finalidade e ramo de atuação principal, expressos no ato de sua constituição ou em alterações posteriores, procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, estejam ligados ao objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação:

**2.2.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**2.2.2.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.3.** Empresas em dissolução ou em liquidação;

**2.2.4.** Empresas que tenham recebido a penalidade de suspensão de licitar e contratar com o órgão licitante;

**2.2.5.** Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei Federal nº9.605/98;

**2.2.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**2.3.** Para efeito deste edital entende-se por empresa toda organização societária, com ou sem fins de lucro, que atenda às exigências legais do País.

**2.4.** Ficarão impedidas de participar as Empresas:

**2.4.1.** Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

### 3.0. DA REPRESENTAÇÃO

**3.1.** Procuração particular ou carta de credenciamento, **PREFERENCIALMENTE COM FIRMA RECONHECIDA** em cartório, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos**, acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados nas alíneas "a" a "d" acima, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.

**3.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Presidente da CPL/PMG os documentos de "Habilitação" e "Proposta de Preço";

**3.4.** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante;

**3.5.** Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE, será consultada no Portal de Transparência do Governo Federal, através da página [www.portadatransparencia.gov.br](http://www.portadatransparencia.gov.br) no link de empresas sancionadas, a regularidade das empresas candidatas a participar do certame.

**3.6.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**3.6.1.** Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

**a)** comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**b)** declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81 3366.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, conforme anexo, a este edital.

**3.7.** Os documentos relacionados nos subitens 3.8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

#### **4.0. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** As Pessoas Jurídicas deverão apresentar suas documentações de Habilitação e Proposta de Preços em 2 (dois) envelopes: opacos, distintos e lacrados, contendo na parte externa a descrição, conforme modelos a seguir:

##### **ENVELOPE Nº01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Razão social da empresa, endereço, CNPJ e CEP (Dispensado se o envelope for timbrado).

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombos - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022

CONVITE Nº \_\_\_\_2022

Pombos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

##### **ENVELOPE Nº02: PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão social da empresa, endereço, CNPJ e CEP (Dispensado se o envelope for timbrado).

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombos - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022

CONVITE Nº \_\_\_\_2022

Pombos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

**4.2.** Todos os documentos exigidos no ENVELOPE nº01, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, desde que devidamente autenticados por tabelião de notas, ou mediante autenticação **pela própria CPL em até 12 (doze) horas anteriores à sessão** de abertura dos envelopes de habilitação e classificação, desde que haja disponibilidade de servidor;

**4.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

**4.4.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colação da PROPOSTA DE PREÇOS no envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e vice-versa, **acarretará a exclusão da licitante do certame.**

**4.5.** Todas as folhas, de cada uma das vias, de cada um dos envelopes deverão conter, a rubrica de quem de direito do licitante e estarem, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)**

**5.1.** Os interessados em participarem do certame, devem **obrigatoriamente** apresentar nesta ocasião a seguinte documentação:

##### **5.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e cópia de documento com foto dos sócios. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

**b)** Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição,

 3





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81 3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

d) Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

### 5.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) Certidão de Regularidade Fiscal para com as **FAZENDAS ESTADUAL e MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**;

f) **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN*);

g) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**g.1.)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**g.2.)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

h) Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão a cópia da referida legislação ou dispositivo.

i) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

j) A documentação para habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx51 3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## 5.5. Quanto à Qualificação Técnica:

**5.5.1. A Licitante obrigatoriamente deverá comprovar a Qualificação Técnica exigida no item: 8.3., 8.3.1 a 8.3.6, do Projeto Básico, Anexo I, deste Edital.**

## 5.5.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação e que não possa ser sanada durante a sessão;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido e que não possa ser sanada durante a sessão;
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d) A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto na legislação vigente.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº02)

**6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o presente edital e demais anexos, contendo nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda, em **01 (uma) via impressa**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas em todas as folhas, pelo(s) representante(s) legal (ais) da empresa ou procurador com a identificação, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso;

**6.2.** Tratando-se ainda da proposta de preços, as planilhas, Preços Unitários e o Cronograma Físico-Financeiro, deverão estar assinados pelo responsável técnico da empresa, com a devida identificação, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 5.194/66;

**6.3.** A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste instrumento, e no Projeto Básico e demais anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

**6.3.1.** Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS) e assinado por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o número do CREA), com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao presente edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas;

**6.3.2.** Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e parafiscal, tributos, **BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)** e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, até a entrega final da obra;

**6.3.3.** Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela órgão solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação;

**6.3.4. Prazos de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, e o de execução dos serviços será de até 4 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.**

a) Na ausência destas indicações prevalecerão os prazos estabelecidos neste edital;

b) Em circunstâncias excepcionais, a Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-5536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**6.3.5.** Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços, dentro dos prazos fixados para as realizações das mesmas, indicando os valores e prazos parciais e totais, em reais e percentuais, para cada item, devidamente assinado por técnico legalmente habilitado (mencionando o número do CREA).

**6.3.6.** Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.

**6.3.7.** Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato;

**6.3.8.** Composição Detalhada do BDI e Encargos Sociais incidentes na proposta e Composição de Custo de Todos os itens da planilha.

**6.3.8.1.** Composição de custos de todos os itens das planilhas orçamentárias, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

**6.3.8.2.** Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios).

**6.3.8.3.** Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

**6.3.9.** A Licitante deverá apresentar a composição unitária dos preços da Planilha de Orçamento Básico;

**6.4.** Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

**6.5.** Em caso de divergência entre os valores expressos por extenso e os valores expressos numericamente, prevalecerão aqueles expressos por extenso.

**6.6.** A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7.** Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis.

**6.8.** A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**6.9.** De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Comissão poderá proceder, em qualquer fase da licitação, diligência para verificar o funcionamento e compatibilidade da solução oferecida com os requisitos especificados nos Anexo I – Projeto Básico deste Edital.

**6.10.** A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, podendo a execução do contrato variar, de acordo com as medições que serão realizadas pela Câmara Municipal de Pombos-PE, durante o desenvolvimento do serviço, obedecido o limite estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mais normas legais pertinentes.

**6.11.** Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

**6.12.** Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

**6.13.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou contiverem irregularidades insanáveis.

## 7. ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** No local, dia e hora definidos no subitem 1.1, a Comissão de Licitação, após recebidos os ENVELOPES nº1 e 2 dos representantes dos licitantes, procederá a abertura do **ENVELOPE nº01**,





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes dos licitantes presentes e, também analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, lavrando-se a respectiva ata, após o que comunicará os licitantes, o resultado da habilitação. Havendo plena e expressa concordância por todos os licitantes da decisão proferida, inclusive, com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE Nº02**, cujos documentos serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes, e também, pelos membros da Comissão de Licitação.

**7.2.** Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, manter-se-ão inviolados os ENVELOPES Nº02, também rubricados em seus lacres, e sob guarda da Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e nesta mesma sessão, abrirá a **PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitadas.

**7.3.** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 5 ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

**7.4. O ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado e rubricado, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante inabilitado, ser-lhe-ão devolvido nas sessões de que tratam os subitens 8.1 e 8.2. Caso não seja procurado pelo interessado, após 20 (vinte) dias da homologação do processo, serão destruídos.

## 8. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1.** Em respeito ao disposto no item 7, data, hora e local informados no documento para o anúncio do resultado da habilitação, a Comissão de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o ENVELOPE Nº02, das Licitantes habilitadas, as quais serão rubricada pelos representantes dos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

**8.2.** A Comissão de Licitação apreciará a **PROPOSTA DE PREÇOS** do licitante habilitado, desclassificado aquele que:

**8.2.1.** Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante, ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

**8.2.2.** Apresentar proposta em desacordo com o presente Edital;

**8.3.** Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na **PROPOSTA DE PREÇOS** das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação;

**8.4.** Havendo divergência entre o preço expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

## 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**9.1.** Observando o disposto no subitem 8.2, a Comissão de Licitação classificará as propostas pela **Ordem de Menor Preço Global**, respeitados os valores máximos admitidos, e comunicará formalmente a sua decisão aos licitantes.

**9.2.** Havendo empate entre duas ou mais proposta, obedecido o disposto no art. 3º, §2º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em ato público e local a serem definidos pela Comissão de Licitação, conforme disposição do art. 45, §2º, da mesma legislação.

### 9.3. SERÃO DESCLASSIFICADAS:

**a)** As propostas cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do art. 48, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Comissão Permanente de Licitação, antes de desclassificar qualquer proposta por preço manifestamente inexecutável, intimará o proponente para que apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da intimação, a composição de custos e promoverá diligência, mediante verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado.

**b)** As propostas que não satisfaçam às exigências do Edital ou que apresentem valores unitários superiores aos constantes nas planilhas orçamentárias de referência ou valor global superior ao orçamento básico de **R\$176.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

**9.4.** Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**a)** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx51-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



estimado pela Entidade de Licitação;

**b)** Valor estimado pel órgão Demandante da Licitação

**9.5.** Das Licitantes classificadas na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas (a) e (b) do subitem anterior, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste instrumento convocatório igual à diferença entre o valor resultante do subitem 9.4 e o valor da correspondente proposta.

**9.6.** Em caso de apresentação de propostas com valores unitários diferentes para itens manifestamente idênticos, a Comissão automaticamente promoverá a correção aplicando o menor preço unitário ofertado nesses itens, desconsiderando os outros valores propostos e adequando o valor global proposto.

**9.7.** Sempre que julgar necessário, a Comissão de Licitação solicitará Parecer Técnico e/ou Jurídico sobre as propostas apresentadas, como também, poderá promover diligências.

**9.8.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nestes subitens.

**9.9.** Entenda-se como empatadas também as propostas que tenham sido apresentadas por MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta, desde que esta tenha sido apresentada por empresa não enquadrada na situação disposta no art. 3º da Lei Complementar nº123/06.

**9.10.** No caso de empate, nas condições previstas no item acima, entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**b)** No caso de igualdade de preços, para fins do disposto no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**c)** Não ocorrendo o exercício do direito previsto na letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**e)** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.11.** Decairá o direito aos benefícios outorgados às ME e/ou EPP previstos no item anterior, especificamente no que toca à apresentação de nova proposta em caso de empate ficto:

**a)** Caso a ME ou EPP melhor classificada não estiver representada na sessão, a Comissão de Licitação suspenderá o certame, procedendo com a intimação da licitante enquadrada na hipótese prevista neste item, tendo a mesma o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da comunicação por parte da Comissão para, querendo, apresentar nova proposta, observando as formalidades impostas no item 6, deste edital, sob pena de preclusão.

**a.1)** O mesmo procedimento será observado quando o resultado do julgamento da fase de classificação for divulgado através de publicação na imprensa oficial. Neste caso a convocação da licitante beneficiária será promovida após o transcurso da fase de recurso.

**b)** Quando a ME ou EPP melhor classificada estiver representada na sessão de julgamento das propostas financeiras, a Comissão indagará ao representante da empresa sobre o interesse de apresentar, verbalmente, nova proposta naquele ato. Em caso de inércia, restará decaído o direito ao benefício.

**b.1)** A licitante que ofertar a nova proposta na sessão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da lavratura da ata para apresentar sua nova proposta escrita, observando as formalidades dispostas no item 6, deste Edital.

- 8





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3556.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**b.2)** Caso a licitante não apresente a nova proposta por escrito restará precluso seu direito ao benefício do empate ficto, devendo a Comissão de Licitação observar os procedimentos do item 9.10, "c" sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.12.** Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, porventura constantes nas propostas de preços.

**9.13.** Não se admitirá proposta, sob pena de desclassificação, que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.14.** A Comissão de Licitação justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Secretário da Pasta, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital, emitindo seu parecer final, com todos os esclarecimentos pertinentes.

**9.15.** A Comissão será auxiliada, no julgamento das propostas por Técnico indicado pela câmara municipal de Pombos.

**9.16.** A Comissão de Licitação submeterá o processo à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação de seu objeto, podendo, nos termos da Lei, revogar ou anular a licitação para prevalecer o interesse público.

**10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** A impugnação quanto ao Edital seus anexos, realizada pela empresa licitante, deverá ser suscitada, por escrito, e dirigido à autoridade competente que assinou o Edital, **até 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data da sessão de recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços**, de acordo com art. 41, §2º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**10.2.** O licitante, após informado das decisões da Comissão de Licitação, no tocante a **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, e se delas discordar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contado da intimação do ato, consoante disposição do art. 109, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**10.3.** Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no art. 109, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.4.** O recurso referente à fase de Habilitação ou da classificação da Proposta de Preços terá efeito suspensivo.

**10.5.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

**10.6.** Qualquer cidadão que desejar esclarecimentos, providências ou impugnação do texto editalício deverão fazê-lo por escrito, **até o 5º dia útil** anterior à data prevista para a entrega dos envelopes, no horário de funcionamento da Comissão de Licitação, devendo a Administração **julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**10.7.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.7.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas no texto do presente Edital e/ou seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão de Licitação.

**10.8.** Na contagem dos prazos estabelecido no item 10.1, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**11. PRAZOS**

**11.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

**11.2. Da vigência do Contrato e Execução do objeto: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, e o de execução dos serviços, será de 04 (quatro) meses,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, em observância aos créditos orçamentários, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e demais normas legais pertinentes à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

**12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1.** A empresa vencedora do certame terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

**12.1.1.** No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

**12.1.2.** A contratação será precedida da inscrição do licitante e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

**12.1.3.** Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para celebrar o contrato.

**12.1.4.** É condição para a assinatura do contrato a verificação de que a Contratada mantém as condições de habilitação e que não se enquadra em nenhuma vedação para a contratação, devendo a Comissão solicitar novas certidões de regularidade fiscal, além de consultar os cadastros próprios.

**12.1.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.6.** Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

**12.1.6.1.** Matrícula dos serviços prestados junto ao INSS (caso necessário).

**12.1.6.2.** Anotação da responsabilidade técnica - ART/CREA;

**12.1.7.** Assinado o contrato, a empresa Contratada assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados pelo contratado ao Contratante, ou a terceiros.

**12.1.8.** A cisão, incorporação ou fusão da Contratada deverá ser comunicada à Contratante, que decidirá sobre a continuidade da avença, levando em consideração a manutenção dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e das condições estabelecidas no contrato.

**12.3.11.** O contrato a ser firmado poderá ser rescindido caso ocorra alguma das situações previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**12.3.12.** A Administração reserva-se o direito, a seu critério, de contratar, total ou parcialmente, o constante do objeto desta licitação, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, conforme art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**13. RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**13.2.** Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estandislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx51-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



corretamente executados, perdendo ainda, em favor do Contratante, o valor da garantia, a título de pena convencional.

**13.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**14. PAGAMENTOS/REAJUSTES**

**14.1.** O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura.

**14.1.1.** As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

**14.2.** O Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Autoridade Competente da Câmara Municipal de Pombos.

**14.3.** As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com a medição/parecer emitido pela fiscalização e aprovados pela Diretoria da Área Técnica, após, o que será procedido o pagamento.

**14.4.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

**14.4.1.** Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

**14.4.2.** Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**14.4.3.** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

**a)** Apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.

**b)** Entrega à Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente (caso necessário);

**14.4.4.** O pagamento da última parcela ficará condicionado à apresentação da Certidão de baixado CEI (Cadastro Específico do INSS), conforme o caso e nos termos instituídos no disciplinamento legal regente;

**14.5.** Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

**14.6.** Em conformidade com o disposto no art. 28, da Lei Federal nº9.060/95, **os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses, não serão reajustados**, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.7.** Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

**14.7.1.** As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

**a)** Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula:  $R = V (Im - Io) Io$  onde,





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3336.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**R** = valor do reajustamento; **V** = valor a ser reajustado;

**Io** = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira";

**Im** = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

**14.7.2.** O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**14.8.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**14.9.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**14.10.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

**15. FONTE DOS RECURSOS**

**15.1.** Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

**16.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, são **obrigações da CONTRATADA:**

**a)** É obrigação da contratada, executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pela contratante.

**b)** Promover mensalmente, em conjunto com a contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.

**c)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a contratante de quaisquer ônus.

**d)** Manter a contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

**e)** Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.

**f)** Atender de imediato às solicitações da contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.

**g)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da contratada deverão se





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3636.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



apresentar para o trabalho devidamente uniformizados portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.

**h)** Apresentar, mensalmente à contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

**i)** Apresentar, mensalmente à contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

**j)** A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**k)** Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93/93 e alterações, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**l)** A **Contratada** obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

**m)** É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo **Contratante**, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

**n)** Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo **Contratante**, bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

**o)** Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

**p)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**q)** Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**16.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, são **obrigações do CONTRATANTE**:

**a)** Permitir o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, responsável pelo objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

**b)** Fiscalizar e acompanhar, através do setor competente da Administração da Câmara Municipal de Pombos, a execução das ações previstas neste Termo de referência;

**c)** Adotar o livro de ocorrências, onde devem constar as anormalidades e demais anotações referentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do contrato;

**d)** Comunicar a contratada, por escrito, todas as anormalidades e as divergências existentes em relação aos padrões e especificações que constam neste contrato;

**e)** É de responsabilidade da câmara o ônus relativo ao consumo de energia, bem como, o fornecimento de água potável e a manutenção da iluminação externa e interna do aterro sanitário;

**f)** Também cumprir as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## **17. DAS SANÇÕES/PENALIDADES/MULTAS**

**17.1.** Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei;

**17.2.** Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços ou atraso na execução dos mesmos, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato ou fase em atraso, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

**17.3.** O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa.

**17.4.** Ocorrida à inadimplência, a multa será aplicada pelo CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

**17.4.1.** O valor da multa será descontado do faturamento e caso este seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante será convocada para complementação do seu valor no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da convocação;

**17.4.2.** A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de certificação da aplicação multa, para apresentar recurso ao CONTRATANTE. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria do Município de Câmara Municipal de Pombos/PE, que procederá ao seu exame;

**17.4.3.** Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, que poderá rejeitar ou não a multa;

**17.4.4.** Em caso de rejeitar a multa, a Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo perdão da multa como nova ação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **18. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**

**18.1.** A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Servidor ou Comissão Especial designada pelo Contratante;

**18.2.** Além de atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa, que ocorrerá após a constatação do regular fornecimento/execução, são também atribuições do Fiscal do Contrato:

**18.2.1.** Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no Contrato, buscando garantir a fiel execução contratual, inclusive quanto à substituição de material;

**18.2.2.** Examinar o material fornecido ou preços e materiais substituídos ou aplicados na execução do contrato, a fim de constatar sua procedência e qualidade;

**18.2.3.** Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre a Câmara Municipal de Pombos e a empresa Contratada, assim como, entre os diversos órgãos da Administração envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;

**18.2.4.** Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato, mantendo para esse fim o controle através de um "Livro de Ocorrência" ou outro que o substitua;

**18.2.5.** Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao Gestor do Contrato, bem como, as matérias que ultrapassem a sua competência;

**18.2.6.** Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e itens fornecidos/executados, no prazo previsto no Contrato, para efeito de pagamento;

**18.2.7.** Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo, razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a Contratada para a devida correção.





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**18.3.** A gestão do contrato a ser assinado posteriormente será exercida pela administração da Câmara Municipal de Pombos, a quem caberá assinar o contrato, autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato ou prorrogar o prazo, aplicar penalidade, rescindir o contrato, dentre outras relativas à atividade de gestão.

## 19. DO CONTRATO

**19.1.** Será firmado contrato entre a Câmara Municipal De Pombos/PE e a licitante adjudicatária nos termos do art. 54 e seguintes da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, com vigência consoante especificações e minuta anexa;

**19.2.** O CONTRATANTE convocará a licitante adjudicatária para assinar o Termo de Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº8.666/93 e alterações subsequentes;

**19.3.** Quando a licitante vencedora, devidamente convocada, não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

**19.4.** Dependendo da necessidade do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, na vigência do instrumento contratual, e nas mesmas condições nele estabelecidas, os acréscimos ou supressões previstas nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

## 20. SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

**20.1.** É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto contratado (item 19.1. do Projeto Básico).

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

**21.1.** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**21.2.** Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada;

**21.3.** A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) Engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação;

**21.4.** A Contratada reconhece o direito da Autoridade Competente da Administração da Câmara Municipal de Pombos/PE., de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos serviços já executados dentro do município;

**21.5.** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal de Pombos-PE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de Pombos/PE., de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

**21.6.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, e demais normas legais pertinentes;

**21.7.** A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de do contrato, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pela Câmara Municipal de Pombos/PE, reclamações ali não registradas;





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536-1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**21.8.** A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos;

**21.9.** Os serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelas demais especificações técnicas do Projeto.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS DO EDITAL**

**22.1.** Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

**22.2.** Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

**22.3.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer disposição;

**22.4.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pombos/PE, com a ratificação da Autoridade Competente, reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS;

**22.5.** É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA DE PREÇOS**;

**22.6.** Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus anexos, poderão ser obtidas, diretamente na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Avenida Joaquim Falcão, 44, Centro- Pombos/Pe, CEP: 55630-000. FONE: (81) 3536-1254 Email: cvpomboslicitacao@gmail.com Fone:(81) 3536-1254 -CPL

**22.7.** O licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (dias), após formalmente convidado, para assinar o contrato;

**22.8.** É facultado a Autoridade Competente da Administração da Câmara Municipal de Pombos, quando o licitante adjudicatário não assinar o contrato respectivo no prazo estabelecido no subitem anterior, convidar o segundo classificado e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação;

**22.9.** A Autoridade Competente da Administração da Câmara Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, poderá, ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar classificado e assim sucessivamente, para complementar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço;

**22.10.** Para dirimir qualquer dúvida ou questões relacionadas com este **Edital** ou **Contrato** vinculado a esta **CONVITE**, o licitante deve se subordinar ao foro da Comarca da cidade de Câmara Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco.

Pombos/PE, em 13 de dezembro de 2022.

Silvio Nilton de Lima  
Presidente da CPL/PMG



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax (81) 3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui o OBJETO deste Projeto Básico a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**1.2.** A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Câmara Municipal de Pombos será realizada em consonância com a Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico.

**1.3.** O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.

**1.4.** Os equipamentos, mão de obra e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**1.5.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

**1.6.** A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do contrato celebrado.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A Câmara Municipal de Pombos desde 1964 está localizada nesse predio, onde por muitos anos atendeu as necessidades do Poder Legislativo;

**2.2.** Após análise por parte da administração, foi verificado a necessidade de adequação corretiva e preventiva, bem como remoção e construção, para melhor funcionamento desta casa Legislativa.

**2.3.** Os serviços jugam-se necessários, tendo em vista a modernização do Legislativo Municipal no que se refere ao desenvolvimento das atividades administrativas de rotina, reforma do espaço interno para a adequada manutenção do espaço físico da Câmara Municipal.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A descrição da solução como um todo, conforme minuciado neste instrumento e seus anexos, abrange a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra **DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da CONTRATADA.**

**3.2.** Dos serviços a serem realizados:

1. Remoção da escada de metal modelo caracol;
2. Construção da escada em concreto armado do subsolo ao térreo, substituindo a escada de metal caracol;
3. Demolição e construção de paredes no subsolo adequando o setor administrativo;
4. Criação de degraus entre o corredor e sala do setor administrativo;
5. Relocação de porta de vidro do setor administrativo;
6. Abertura na parede para assentamento porta do setor administrativo, para o futuro auditório;
7. Instalação de porta;
8. Instalação de janelas nos banheiros;
9. Relocação e construção da copa;





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



10. Construção de banheiros feminino e masculino;
11. Escavação e nivelamento do terreno e remoção do material, para construção da estrutura no subsolo;
12. Construção de colunas, vigas, laje pré-moldadas e paredes criando o auditório no subsolo;
13. Construção colunas, vigas e paredes para ampliação de sala no piso térreo sobre o auditório;
14. Construção da laje pré-moldada com estrutura para caixa d'água com cobertura do térreo;
15. Fazer reparo no piso do subsolo onde apresenta desnível provocado por instabilidade do solo;
16. Construir de shaft, desde a cobertura do primeiro piso ao subsolo, adequando sistema escoamento de água pluvial, passagem de tubulação hidráulica, elétrico, telefônico e telemático;
17. Fazer chapisco em reboco em todas as paredes construídas e possíveis reparos nas paredes provocados pela obra;
18. Aplicar cerâmica nas novas salas e vão, e piso onde foram danificadas;
19. Efetuar pintura nas partes construídas e reformadas;
20. Instalação de forro em PVC nas salas construídas;
21. Relocação do quadro de disjuntores do sistema elétrico;
22. Adequa e balancear o circuito elétrico dividindo suas respectivas cargas;
23. Passagem de eletroduto entre as paredes para passagem das fiações;
24. Instalar caixa de passagem para tomadas e interruptores;
25. Criar pontos elétricos para o sistema de Ar condicionado;
26. Passagem dos cabos elétricos respeitando suas bitolas e corrente conforme a carga da cada circuito;
27. Instalação de tomadas e interruptores;
28. Colocação de luminárias em Led nos vão e salas construídas;
29. Instalar tubulação e suas derivações para o sistema de água pluvial;
30. Instalar tubulação com as suas derivações do sistema de água negra;
31. Instalação de tubulação e suas derivações para água cinza;
32. Instalação de tubulação e suas derivações para água potável;
33. Instalar caixas de passagens;
34. Passar cabos para os seus respectivos circuitos;
35. Instalar as tomadas e pontos de derivações conforme os circuitos.

**4. DO VALOR GLOBAL**

**4.1.** O custo total previsto para os serviços objeto deste Projeto Básico está orçado em **R\$173.490,51, (cento e setenta e três mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um reais),**

**4.2.** No valor estimado estão inclusos equipamentos, material, mão de obra e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** O prazo de execução previsto para execução da obra é de **04 (quatro) meses**, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

**5.2.** O prazo de vigência Contratual não deve ser inferior a 06 (seis) meses.

**6. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O regime de execução adotado para execução do objeto deste Projeto Básico será o de **empreitada por preço unitário**, através de administração indireta por empresa CONTRATADA através de procedimentos licitatórios conforme Lei nº 8.666-93 e suas alterações.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O objeto deste Projeto Básico tem natureza de **obra de engenharia**, a ser contratado mediante processo licitatório.

**7.2.** Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81 3336.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**7.3.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

**7.4.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**8.2.** Os critérios de **qualificação econômica** a serem atendidos pela empresa estão previstos no edital.

**8.3.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pela empresa serão a apresentação ou atendimento de:

**8.3.1.** I - CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

II - O(s) profissional(ais) referido(s), que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

III - Atestado de visita fornecido pela administração da Câmara Municipal de Pombos/PE ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo do Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, informada pela Comissão de Licitação. As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Administração da Câmara Municipal de Pombos/PE, o agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita, observando-se que, a visita poderá ser feita até a data prevista neste subitem, o agendamento prévio solicitado pode ser realizado através do e-mail: [cvpomboslicitacao@gmail.com](mailto:cvpomboslicitacao@gmail.com)

IV- Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Pombos.

**8.3.2.** - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

## **9. DAS PROPOSTA DE PREÇO**

**9.1.** A proposta de preços **deve conter**:

**9.2. I** - Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária da Administração, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

**9.2.1.** As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

**9.3. II** - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 - TCU, sob pena de imediata desclassificação.





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**9.3.1.** As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalísticas, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao CONTRATANTE.

**9.3.2.** Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**9.4. III - Composição analítica dos Encargos Sociais.**

**9.5. IV - Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.**

**9.6. V - Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Câmara Municipal de Pombos.**

**9.7. VI - Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento.**

**9.8.** No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.

**9.9.** Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.

**9.10.** Os salários considerados nos cálculos da proposta não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas, e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

**9.11.** A licitante deverá informar os valores unitários com apenas **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS** após a vírgula e utilizar a ferramenta **"ARRED"** nas colunas de **Quantidades, Custo Unitário, Preço Unitário** (custo unitário com BDI) e **Valor Total**.

**9.12.** Serão **desclassificadas** as propostas:

**9.13.** Que apresentarem preços unitários, totais ou globais maiores que os estimados pela Administração;

**9.14.** Que apresentarem especificações, unidades e quantidades dos serviços divergentes aos estimados pela Administração.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento pelos serviços será feito por meio de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA de acordo com cada uma das medições realizadas.

**10.2.** Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa e conferidos pela fiscalização da Câmara Municipal de Pombos, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

**10.3.** O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pela administração engenheiro supervisor, que assinarão os mesmos como revisores.

**10.4.** Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-35361254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**10.5.** Via de regra, as medições serão mensais com intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias, exceto quando acordado previamente e sob a anuência da Fiscalização.

**10.6.** No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

**10.7.** Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

**10.8.** Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser preferencialmente executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

**10.9.** Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

**10.10.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**10.11.** A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.12.** Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**10.13.** A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

**10.14.** Os Boletins de Medições deverão ser realizados preferencialmente entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

**10.15.** O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

**10.16.** O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no Edital.

**10.17.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela de Câmara Municipal de Pombos à CONTRATADA após apresentação dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao período de execução de cada medição, devidamente quitada, devendo-se ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamento;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - GRF, correspondente às obrigações trabalhistas do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao período de execução de cada medição, devidamente quitada, devendo-se ser apresentados os respectivos comprovantes de pagamento;
- c) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), que contém as informações de vínculos empregatícios e remunerações do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Projeto Básico, relativa ao período de execução de cada medição;

- 01





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



- d) Inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil;
- e) ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- f) Nota Fiscal correspondente a cada medição.

**10.18.** Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pelo Prefeito de Câmara Municipal de Pombos, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**10.19.** Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pela Câmara Municipal de Pombos quando previamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Câmara, a seu critério exclusivo.

**10.20.** Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) nas tabelas SINAPI ou SICRO (ou, na impossibilidade desses, em demais bancos orçamentários oficiais e válidos, periodicamente atualizados como ORSE, SEINFRA ou outro; e ainda, na impossibilidade desses, por meio de composição própria de custos unitários formalizado pela Câmara Municipal de Pombos) referente ao mês da data base da planilha orçamentária base para a licitação, acrescido do BDI desta planilha base e incidindo sobre o preço unitário final dos serviços a deflação dada na proposta vencedora, obedecido o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº8.666/93.

**10.21.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei nº8.666, de 1993 (artigo 102, §6º, IV, da Lei nº12.708, de 2012).

**10.22.** Será retido quando do pagamento de cada medição, as obrigações/impostos incidentes sobre os serviços.

**10.23.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**10.24.** A Câmara Municipal de Pombos poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de qualquer débito para com o Município de Câmara Municipal de Pombos, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o citado Município;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Câmara Municipal de Pombos.

## 11. DO REAJUSTE

**11.1.** O valor inicial do contrato poderá ser **reajustado** somente após ter decorrido o período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de apresentação da proposta, consoante ao regramento da Lei nº 8.666/1993, no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice utilizado no reajuste deve ser o Índice Nacional de Custos de Construção – INCC, conforme demais orientações constantes no Edital, quando houver.





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**12. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

**12.1.** Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

**12.1.1.** Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

**12.1.2.** A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de segurança em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

**12.1.3.** Normas das concessionárias locais de serviço, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

**12.1.4.** Resoluções e regulamentações do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis);

**12.1.5.** Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato;

**12.1.6.** Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA/CAU.

**12.2.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

**13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.1.** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

**13.1.1. a)** Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento do Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

**13.1.2. b)** Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

**13.2.** O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

**13.2.1. a)** os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;

**13.2.2. b)** os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

**13.3.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**13.4.** Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará servidor técnico que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

**13.5.** O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

**14. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

**14.1.** A garantia do serviço será de **05 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**14.2.** É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**14.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato. (Art. 73 §2º, da Lei nº 8.666/93).

**14.4.** Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis, caberá ainda à CONTRATADA:

**15.1.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

**15.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**15.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

**15.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**15.1.5.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

**15.1.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

**15.1.7.** Comunicar à Fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

**15.1.8.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**15.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

**15.1.10.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**15.1.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**15.1.12.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

**15.1.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

**15.1.14.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

**15.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**15.1.16.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**15.1.17.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº13.146, de 2015;

**15.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**15.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº8.666, de 1993;

**15.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

**15.1.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**15.1.22.** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº5, de 25/05/2017:

**15.1.22.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**15.1.22.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

**15.1.23.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

**15.1.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

**15.1.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de fardamento e, crachá, no caso de pessoal administrativo;





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**15.1.26.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

**15.1.27.** Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**15.1.28.** Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**15.1.29.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;

**15.1.30.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

**15.1.31.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496/77 e 12.378/2010);

**15.1.32.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**15.1.33.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

**15.1.34.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**15.1.35.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

**15.1.36.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**15.1.37.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**15.1.38.** No caso de execução de obra:

**15.1.38.1.** Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

**15.1.38.2.** Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3336.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

**15.1.38.3.** Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

**15.1.38.4.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da CONTRATADA sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**15.1.38.5.** Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela CONTRATADA, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato;

**15.1.38.6.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, aceitar que CONTRATANTE efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**15.1.38.7.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**15.1.38.8.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº2061, de 20 de dezembro de 2021 ou outra vigente que venha a lhe substituir e/ou complementar;

**15.1.39.A** responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93;

**15.1.40.** Nos termos do art. 70 da Lei nº666/93, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.1.41.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, conforme limites definidos no disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

**15.1.42.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei nº8.666, de 1993 (artigo 102, §6º, IV, da Lei nº12.708, de 2012);

**15.1.43.** Obriga-se a CONTRATADA a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente;

**15.1.44.** Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento contratual, sob pena de suspensão do acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS - CNO (Cadastro Nacional de Obras);
- Anotação da responsabilidade técnica - ART/CREA;

**15.1.45.** Como condição para a assinatura do contrato, a CONTRATADA, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº413/97;

**15.1.46.** Apresentar à CONTRATANTE, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3526.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento;

**15.1.47.** A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a CONTRATADA em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

**15.1.48.** Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela CONTRATADA;

**15.1.49.** Os profissionais indicados pela CONTRATADA para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Projeto Básico, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo CONTRATANTE;

**15.1.50.** Apresentar, para aprovação do CONTRATANTE, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela CONTRATADA;

**15.1.51.** Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do CONTRATANTE, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

**15.1.52.** Demolir e refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, às vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

**15.1.53.** Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao CONTRATANTE conhecimento expresso;

**15.1.54.** Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos domingos, feriados, dias santos e períodos noturnos;

**15.1.55.** Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens, emissões de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e outros inerentes à execução do objeto contratual;

**15.1.56.** Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA;

**15.1.57.** Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva);

**15.1.58.** Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81 3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**15.1.59.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

**15.1.60.** Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado (autuado) pela Fiscalização;

**15.1.61.** Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa indicativa da obra, a fim de ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito as operações de sinalização desses ambientes de trabalho durante o prazo da obra, conforme solicitação da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano;

**15.1.62.** Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao CONTRATANTE, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

**15.1.63.** Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independentemente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

**15.1.64.** A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

**15.1.65.** Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o CONTRATANTE e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

**15.1.66.** Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização;

**15.1.67.** A CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico catalogado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

**15.1.68.** Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento padronizado da CONTRATADA.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**16.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**16.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**16.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**16.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**16.1.4.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**16.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

**16.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:





## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81 3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**16.1.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

**16.1.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

**16.1.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**16.1.6.4.** Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**16.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**16.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**16.1.9.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**16.1.10.** Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**16.1.10.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**16.1.10.2.** comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

**16.1.10.3.** laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

**16.1.10.4.** carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

**16.1.10.5.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à CONTRATANTE no art. 69 da Lei nº8.666/93 e no art. 12 da Lei nº8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**16.1.11.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, §5º, da Lei nº8.666, de 1993;

**16.1.12.** Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;

**16.1.13.** Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo CONTRATANTE;

**16.1.14.** Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;

**16.1.15.** Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, dentro do requerido e esperado e após o aceite da Fiscalização, por prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme estabelecido na Lei nº8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a", quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

**16.1.16.** Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência das licenças ambientais junto aos órgãos competentes seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da CONTRATADA;

**16.1.17.** Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência de autorizações junto a órgãos detentores da jurisdição de rodovias federais e estaduais (DNIT, DER), quando for o caso.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A fiscalização será efetuada pela Câmara Municipal de Pombos através do setor responsável, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;
- h) Análise na fase de liquidação (Fase a que antecede o pagamento, mediante atesto).

**17.2.** A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho. E demais exigências contidas no Edital e Projeto Básico;

**17.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº8.666, de 1993;

**17.4.** O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

**17.5.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**17.6.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

**17.7.** O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº8.666, de 1993;

**17.8.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº8.666, de 1993;

**17.9.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

**17.10.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

**17.11.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, quando cabível;

**17.12.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

**17.13.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**17.14.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

**17.15.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**17.16.** No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

**17.16.1.** Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

**17.16.1.1.** Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

**17.16.1.2.** à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

**17.16.1.3.** à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

**17.16.1.4.** aos depósitos do FGTS; e

**17.16.1.5.** ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

**17.16.2.** Solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

**17.16.3.** Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

**17.16.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº8.666, de 1993.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** Poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei nº8.666/93, a serem determinadas pelo CONTRATANTE, quando da emissão do instrumento contratual ou outro que venha a substituí-lo.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**19.1.** É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

## **21. DA DOCUMENTAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO**

**21.1.** Os documentos e anexos pertencentes a este Projeto Básico são:

**21.1.1.** Projeto Básico;



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536144  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



- 21.1.2.** Anexo I - Peças Técnicas Orçamentárias;
- 21.1.3.** Anexo II - Peças Técnicas Gráficas (Projetos);
- 21.1.4.** Anexo III - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 21.1.5.** Anexo IV - Documentação Legal.

**ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PE**

A-7





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1234  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**NEXO II**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONVITE Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº10.520/2002, que a empresa (nome da empresa) possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

(local de data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO III**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONVITE Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Assinatura do Responsável Legal





#### ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022

CONVITE Nº \_\_\_\_/2022

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO V**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022**  
**CONVITE Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_(Razão Social)\_\_\_\_\_, estabelecida na\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal





**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONVITE Nº \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESADE PEQUENO PORTE**

**Local e data**

**Licitante e/ou Representante Legal**

**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO**



**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE., QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE, E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), EM DECORRÊNCIA DA CONVITE Nº05/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2022, NA FORMA ABAIXO.**

**DAS PARTES**

a) De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.11.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- POMBOS- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado CONTRATANTE;

b) Do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ situada a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP nº, neste ato representada pela \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE.**, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2022- CONVITE nº \_\_\_\_/2022.  
Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO**

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 04 (quatro) meses, e o prazo de vigência deste instrumento, é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará



direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que haja a qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.



**I) O CONTRATO poderá ser rescindido:**

**1.** Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;

**2.** AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

**3.** JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

**II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93, atualizada:**

**a)** Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

**b)** Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;

**c)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;

**d)** Execução da garantia contratual para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.**

O valor total do presente contrato é de **R\$\_\_\_\_\_ (por extenso)** conforme proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

**a)** Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

**b)** Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**c)** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

**c.1.** Apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.

**c.2.** Entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

**Parágrafo Terceiro.** Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES**

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha

orçamentária.



**I)** As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regule esta matéria.

**a)** Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula:  $R = V (Im - Io) Io$  onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

**II)** O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**Parágrafo Primeiro.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Segundo.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quarto.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações **são obrigações da CONTRATADA:**

- Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante.
- Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução



dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivada por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.



- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.
- Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, caberá ainda, à Contratada:

**a)** A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

- Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.
- Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.
- Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

**a)** Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);

**b)** Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

- Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

**I** - efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**II** - permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

**III** - Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**IV** - velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços.

**V** - Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

**Parágrafo primeiro** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.





**Parágrafo Segundo** - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Projeto Básico, Anexo I, do Edital, nos prazos e condições pré estabelecidos.

**Parágrafo Terceiro** - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

**Parágrafo Quarto** - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

**Parágrafo Quinto** - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

**Parágrafo Sexto** - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

**Parágrafo Oitavo** - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.

**Parágrafo Nono** - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

**Parágrafo Décimo** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Remover todo entulho proveniente da obra.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato:

**a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.

**b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado.

**c)** A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.

**d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição



para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante.

**e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

**f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

**g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo.

**h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Demandante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**i)** O representante da Secretaria Demandante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**j)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será do Servidor (nome/cargo/matricula).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Câmara Municipal de Pombos/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Pombos/PE, ----- de dezembro de 2022.

**Antônio Severino da Costa**  
**PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos, 13 de dezembro de 2022.

Ilmo. Dr.

Assessor Jurídico

Por meio do presente, em consonância com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, vem por meio deste, solicitar de V. S<sup>a</sup>. Parecer Jurídico a respeito do Instrumento Convocatório e seus anexos, do Convite nº 05/2022, Processo Licitatório nº 07/2022, sendo este destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA.**

Sem outro assunto para o momento, desejo votos de apreço e considerações.

  
**Silvio Nilton de Lima**  
Presidente da CPL







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 007/2022**

*LICITAÇÃO. MODALIDADE  
CONVITE. CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
CONSTRUÇÃO/REFORMA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS.  
LEGALIDADE.*

**ASSUNTO: PARECER SOBRE MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE.**

**01. RELATÓRIO**

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pombos sobre a legalidade na realização de Carta Convite para contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para execução de construção e reforma na câmara municipal de Pombos - PE, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos – PE.

É o relatório.

**02. DA ANÁLISE JURÍDICA**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprido destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria em gestão pública, e apoio técnico e administrativo, para a comissão Permanente de Licitações, na orientação na formalização dos Processos Licitatórios, bem como os contratos Administrativos Permanente de Licitações, por um período de 12 meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pombos. A modalidade que se sugere neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº 9.412/2018.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), constando a realização



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

Art. 21. (...)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, **PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.**

Art. 22. (...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(grifou-se)

Nesta modalidade, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve o atendimento dos requisitos legais neste esboço, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.

Assim, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima rege que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.

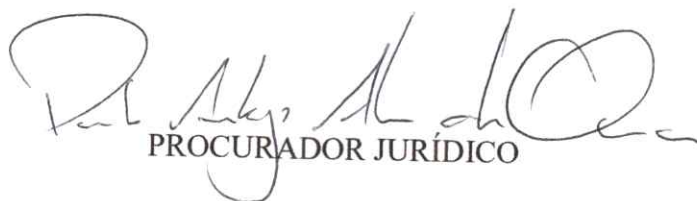
No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

**03. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até a presente, pelo que se sugere o convite como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer, SMJ.

Pombos – PE, 14 de dezembro de 2022.

  
PROCURADOR JURÍDICO





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
[www.cvpombos.pe.gov.br](http://www.cvpombos.pe.gov.br)

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº07/2022, CONVITE Nº05/2022**

**ABERTURA DO CERTAME: 23/12/2022, as 10:00 horas**

**LOCAL DA ABERTURA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS.**

**INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA, por um período de 4 meses.**







PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

[www.cvpombos.pe.gov.br](http://www.cvpombos.pe.gov.br)



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que afixei em quadros de aviso de amplo acesso ao público, na Câmara Municipal de Vereadores de Pombos PE, fotocópia na íntegra da Carta Convite nº 05/2021, referente à licitação para a **contratação de empresa especializada na área de engenharia, para reforma em parte da câmara, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos:**

Pombos, 14 de dezembro de 2022.



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Protocolo da Carta Convite nº 05/2022**

**Processo Licitatório nº 07/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA.**

**Com Certame marcado para o dia: 23/12/2022 às 10:00 horas.**

**Licitante:** D. Q. L. Projetos e Construções

**Endereço:** R. São Vicente de Paula 333

**Cidade:** MORENO PE.

**CEP:** 54.800000

**CNPJ / CPF nº:** 26.739.866/0001-02

Data do recebimento da Carta Convite em, 14/12/2022.

  
Assinatura e Carimbo do Recebedor





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Protocolo da Carta Convite nº 05/2022**

**Processo Licitatório nº 07/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA.**

**Com Certame marcado para o dia: 23/12/2022 às 10:00 horas.**

**Licitante:** Reformamee engenharia

**Endereço:** Av. Antônio Torres Gahão - Imbiribeira

**Cidade:** Recife - PE

**CEP:** 51160330

**CNPJ / CPF nº:** 26 441 798 000109

Data do recebimento da Carta Convite em, 14 - / 12 / 2022.

Admir dos Santos Pereira  
Assinatura e Carimbo do Recebedor



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Protocolo da Carta Convite nº 05/2022**

**Processo Licitatório nº 07/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA.**

**Com Certame marcado para o dia: 23/12/2022 às 10:00 horas.**

**Licitante:** ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO LTDA.

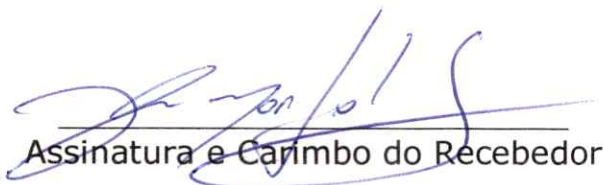
**Endereço:** RUA CONDE ANTONIO ALVES, Nº 56

**Cidade:** VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO - PE

**CEP:** 55608-525

**CNPJ / CPF nº:** 30.260.235/0001-04

Data do recebimento da Carta Convite em, 14 / 12 / 2022.

  
Assinatura e Carimbo do Recebedor





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/12/2022 09h46min

Data de Validade: 22/01/2023

Nº da Certidão: 01335068/2022

Nº da Autenticidade: RP.KJ.EU.LX.C6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **DQUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 26.739.866/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: **RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 333**

Compl:

Bairro: **ALTO LIBERDADA**Cidade: **Moreno/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/12/2022 10h03min

Data de Validade: 22/01/2023

Nº da Certidão: 01335119/2022

Nº da Autenticidade: DI.K6.HB.LC.CS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DQUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 26.739.866/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 333

Compl:

Bairro: ALTO LIBERDADA

Cidade: Moreno/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.739.866/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/12/2016

NOME EMPRESARIAL  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DQL PROJETOS & CONSTRUÇOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SAO VICENTE DE PAULA

NÚMERO  
333

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
54.800-000

BAIRRO/DISTRITO  
ALTO DA LIBERDADE

MUNICÍPIO  
MORENO

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(81) 8715-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 08:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO**  
**CNPJ: 26.739.866/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:11 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **04D1.E2D1.78AA.FA92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.739.866/0001-02

Certidão nº: 45436311/2022

Expedição: 15/12/2022, às 11:26:01

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.739.866/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.739.866/0001-02  
**Razão Social:** DANIEL QUINTINO DE LIRA 29536260425  
**Endereço:** R SAO VICENTE DE PAULA 333 / ALTO DA LIBERDADE / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112703222530495853

Informação obtida em 15/12/2022 11:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 19/12/2022

|                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuinte:<br>D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO                                                                                                                                                                                          |                      | Inscrição Mercantil:<br>44038577<br>Sequencial:<br>44050455<br>Referência Loteamento:<br>O 012<br>Cadastro Imobiliário:<br>16.15.014.0180.000<br>Inscrição Imobiliária:<br>5994 |
| Localização: RUA SAO VICENTE DE PAULA, 333, PREDIO, LIBERDADE                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                 |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis                                                                                                                                                                                                         |                      |                                                                                                                                                                                 |
| Razão Social:<br>D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                 |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                | Inscrição Estadual   | Inscrição Mercantil                                                                                                                                                             |
| 26.739.866/0001-02                                                                                                                                                                                                                      |                      | 44038577                                                                                                                                                                        |
| Atividade Principal:<br>4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                                                                                                 |
| Atividades Secundárias<br>2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO<br>2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO<br>4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |                      |                                                                                                                                                                                 |
| Início Atividade: 20/12/2016                                                                                                                                                                                                            | Validade: 18/01/2023 |                                                                                                                                                                                 |
| Observações: Válido por 29 dias.                                                                                                                                                                                                        |                      |                                                                                                                                                                                 |
| <div style="text-align: center;"><b>VIA INTERNET</b></div>                                                                                                                                                                              |                      |                                                                                                                                                                                 |



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/moreno/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/moreno/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

E433EB257261EC07EDFBBC1534820DF2ECDD0D78



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000009651272-56

Data de Emissão: 23/12/2022

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 26.739.866/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2022.000009513342-97**Data de Emissão: **17/12/2022****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **26.739.866/0001-02**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **16/03/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

21/12/2022 14:59

(88) WhatsApp



Daniel

hoje às 14:57



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**DANIEL QUINTINO DE LIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**2163323 SSP PE**

CPF  
**295.362.604-25**

DATA NASCIMENTO  
**18/10/1962**

FILIAÇÃO  
**SEVERINO QUINTINO DE LIRA  
AMARA DE LIMA PINHEIRO  
DE LIRA**

PERMISSÃO  
**ACC**

CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02688227866**

VALIDADE  
**11/08/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/07/1981**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1679894563**



21/12/2022 15:01

(88) WhatsApp



Daniel

hoje às 14:57



OBSERVAÇÕES

A

*João L. A. I.*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

**VITORIA DE SANTO ANTAO, PE**

DATA EMISSÃO

**13/08/2018**

*[Signature]*

**Charles Andrews Sousa Ribeiro**  
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

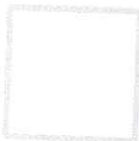
**35658627410**  
**PE087388766**

**PERNAMBUCO**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1679894563**

*[Handwritten signatures and marks]*





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO**

26.739.866/0001-02

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

emitida gratuitamente pela internet em: 22/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.WIL7.5HDS.UZEG.G8RP.4INX**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





10/15/1964

Contratantes AR1 Certidões Protocolos Financeiro Ferramentas



## WILLIAM RANGEL DE BARROS SILVA(181622795-1)

## DETALHES DO PROFISSIONAL

Registro Nacional: CREA- nº 181622795-1  
Registro Regional: 1816227951PE  
Processo de Registro:  
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Situação do Registro: ATIVO  
CPF: 096.138.084-50  
Nome: WILLIAM RANGEL DE BARROS SILVA  
Títulos: GRADUAÇÃO 1110200 - ENGENHEIRO CIVIL Título Principal  
Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 28, EXCETO ALÍNEA 7G? DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES E AEROPORTOS.  
Restrição: Sem Identificação  
E-Mail: eng.calc.will@hotmail.com



Exibir informações

## ENDEREÇOS (1)

Mostrar 10 registros

Buscar:

Relatório

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA RUA PROFESSORA AGLAÍRES SILVA, 173, APÓS SUSHI TIME, BELA VISTA, Vitória de Santo Antão, PE, 55608455

ENDEREÇO DE CC

Sim

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Principal





10

6

23/12/2022 18:51

SERVICOS - CREA-PE



## REGISTROS DE PROFISSIONAL

Mostrar 10 registros

Buscar:

| TIPO DE REGISTRO                                        | NÚMERO     | UF | INÍCIO REGISTRO | SITUAÇÃO     | INÍCIO DA ÚLTIMA SITUAÇÃO |
|---------------------------------------------------------|------------|----|-----------------|--------------|---------------------------|
| Registro Provisório de Profissional                     | 1816227951 | PE | 10/03/2017      | INTERROMPIDO | 10/03/2018                |
| Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) | 1816227951 | PE | 10/03/2017      | ATIVO        | 22/08/2017                |

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Pendência(s)

Anuidades Pagas

ARTs (Elaboradas / Pendentes)

ARTs (Registradas)

ARTs (Todas)

ARTs (Vinculadas)

Protocolos

Contratantes Pessoa Física

Contratantes Pessoa Jurídica

Eventos

Documento(s) de Fiscalização  
(LEIGO COM MESMO CPF)

Documento(s) de Fiscalização

Certidões emitidas

Certidões em análise

Certidões vencidas

Certidões canceladas

Responsabilidade técnica Ativas

Responsabilidade técnica

Sociedade em empresas

Guias Pagas

Guias Disponíveis

Débitos

Títulos

Ressarcimentos

Local de Trabalho

Registros

Eleições / Indicações

Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA-PE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE



13



2012





Projetos &  
Construções

☎ 81 98715770 | 98905-4896  
✉ danielqla@hotmail.com



Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Vereadores de Pombos

Ref.: Processo Licitatório nº. 07/2022– CONVITE 05/2022

Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Câmara de Vereadores de Pombos

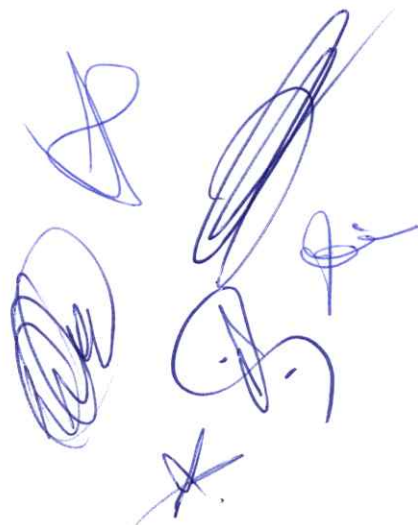
Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Câmara de Vereadores de Pombos nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº. 07/2022– CONVITE 05/2022

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pombos, 23 de dezembro de 2022

  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO

D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO  
26.739.866/0001-02  
Rua São Vicente de Paula, 333 Moreno – PE  
54.8000-000 ( 81 ) 98715 6770







**Projetos &  
Construções**

☐ 81 98715-6770 | 98905-4896  
✉ danielqira@hotmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Vereadores de Pombos

Ref.: Processo Licitatório nº. 07/2022– CONVITE 05/2022

Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da  
licitação

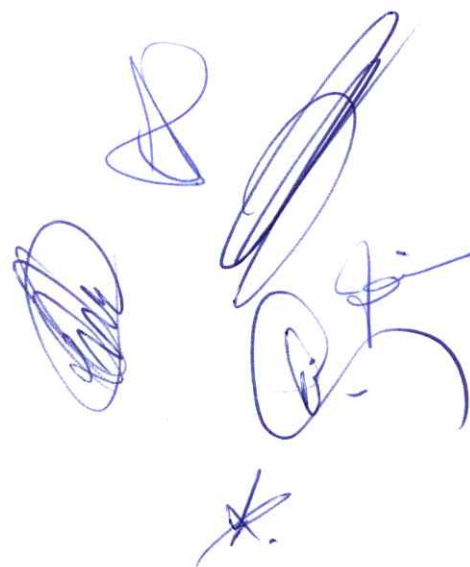
Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais,  
declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo  
da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em  
referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pombos 23 de dezembro de 2022

  
D. QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO

D. QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO  
26.739.866/0001-02  
Rua São Vicente de Paula, 333 Moreno – PE  
54.8000-000 ( 81 ) 98715 6770





**Projetos &  
Construções**

☐ 81 98715-6770 | 98905-4896  
✉ danielqlira@hotmail.com



À

Câmara de Vereadores de Pombos- PE

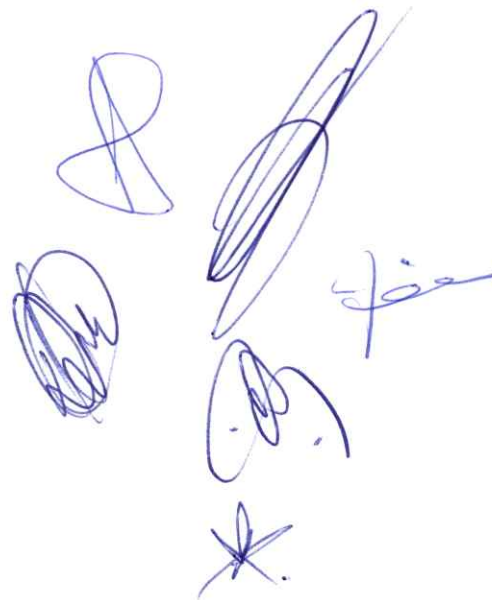
Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido neste edital de licitação, que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas, condições e obrigações aqui firmadas.

Pombos, 23 de dezembro de 2022

  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO

D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO  
26.739.866/0001-02  
Rua São Vicente de Paula, 333 Moreno – PE  
54.8000-000 ( 81 ) 98715 6770





A circular stamp from the Ministry of Education, Science and Culture of the Republic of Bulgaria, Sofia. The text "Министерство на образованието, науката и културата" is written along the top inner edge, and "София" is at the bottom. In the center is a small emblem featuring a sun and a gear.



**Projetos &  
Construções**

☎ 81 98715-6770 | 98905-4896  
✉ danielqlira@hotmail.com



À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Vereadores de Pombos

Ref.: Processo Licitatório nº. 07/2022– CONVITE 05/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

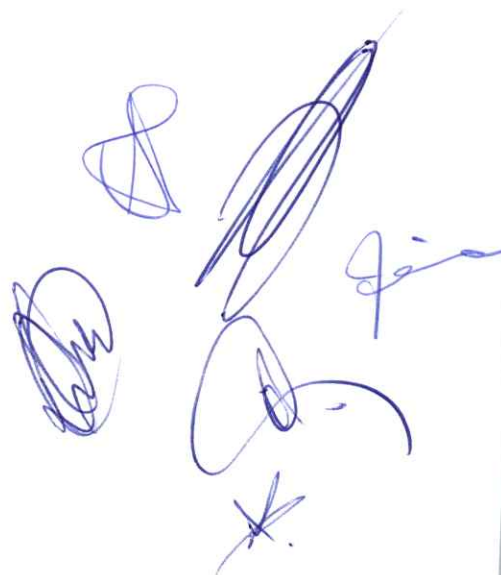
Declaramos sob as penas da lei que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pombos, 23 de Dezembro de 2022

  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO

D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO  
26.739.866/0001-02  
Rua São Vicente de Paula, 333 Moreno – PE  
54.8000-000 ( 81 ) 98715 6770





12/17/54  
12/17/54  
12/17/54

12/17/54

12/17/54

12/17/54

12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54

12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54

12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54

12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54  
12/17/54

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 09F7.0070.12C0.2A07

Cetidan gerada em 6/10/2017 09:14:43

PROTOCOLO SIARCO 17/934081-6



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME  
**NIRE** 26.8.0279412-4  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

## ASSINADO POR

assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:3667963145  
Date: 2017.10.11 15:14:43  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 6/10/2017 09:14:43

**AUTENTICIDADE** 09F7.0070.12C0.2A07

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F7007012C02A07>

Recife, 06 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 160.426.784-87 - LUCI MARIA SILVA DO NASCI  
Data - 11/10/2017 03:14:27  
Código de Autenticação 09F7.0070.12C0.2A07  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F7007012C02A07>

### CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0279412-4  
Nº PROTOCOLO 17/934081-6 PROTOCOLADO 6/10/2017 11:14:44  
Nº ARQUIVAMENTO 26179412-4 ARQUIVADO 6/10/2017 10:14:43  
EMPRESA D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>26802794124                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                    |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>DANIEL QUINTINO DE LIRA                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |
| SEXO<br>MASCULINO                                                                                                                                                                  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>SEVERINO QUINTINO DE LIRA                                                                                                                                        | (mãe)<br>AMARA DE LIMA PINHEIRO DE LIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>18/10/1992                                                                                                                                      | IDENTIDADE número<br>2163323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                             | UF<br>PE                                                        |
| OFF (número)<br>295.362.504-25                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| OBRIGADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA SAO VICENTE DE PAULA                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>333                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DA LIBERDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>54800000                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (San de Junta Comercial)<br>PE              |
| MUNICÍPIO<br>MORENO                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX     |
| NOME EMPRESARIAL<br>D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>SAO VICENTE DE PAULA                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>333                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DA LIBERDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>54800000                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (San de Junta Comercial)<br>PE              |
| MUNICÍPIO<br>MORENO                                                                                                                                                                | UF<br>PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>etc@fscak@gmail.com              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4399103<br>Atividades Secundárias<br>2391502<br>2599301<br>4321500<br>4322301<br>4330404                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro; Fabricação de armações metálicas para a construção civil - Armador de ferragens na construção civil; Serviços de colocação de azulejos - Azulejista; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Produção de pedras para a construção, não associadas à extração - Produtor de pedras para construção, não associada à extração |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>20/12/2016                                                                                                                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>26739866000102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXXX<br>UF<br>XXXXX                                                                                                                                                             |                                                                 |
| ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal)<br>D. Daniel Quintino de Lira - Construção ME                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>06/10/2017                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Daniel Quintino de Lira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| PARA USO EXTERNO DA JUCEPE                                                                                                                                                         | DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Júlia Pereira Albuquerque de Souza Santos<br>Analista de Processos<br>Junta Comercial do Estado de Pernambuco<br>06/10/17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017<br>SOB Nº 20179340816<br>Protocolo: 17/934081-6<br>Empresa: 26 8 0279412 4<br>D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME<br>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA<br>SECRETARIO GERAL |                                                                 |
| Requerimento Eletrônico: 81700000230484                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017  
SOB Nº 20179340816  
Protocolo: 17/934081-6  
Empresa: 26 8 0279412 4  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO GERAL



[illegible]

100-4012

Recolheu a firma por Seloanã de DANIEL GUINLE de 11m  
Nº 22/08/2017 11:53:43 Eml 3,33 - TSM 0,78 - FERC 0,39 ISS  
0,16 Selo 0077172.WKS0701701.0649 Consulte autenticidade em  
www.tjpe.br/selodigital. CLAUDIA CRISTINY MONTEIRO MENDES  
FERNETA 2ª substituta

**Análisis de Procesos**  
**durante la Feria Internacional de Comercio Exterior**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>26802794124                                                                                                       |                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)<br>DANIEL QUINTINO DE LIRA                                                                                                           |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                        |                                                     | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |
| SEXO<br>MASCULINO                                                                                                                                                                  |                                                     | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |
| FILHO DE (pai)<br>SEVERINO QUINTINO DE LIRA                                                                                                                                        |                                                     | (mãe)<br>AMARA DE LIMA PINHEIRO DE LIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>18/10/1962                                                                                                                                      |                                                     | IDENTIDADE número<br>2163323                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | UF<br>PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | CPF (número)<br>295.362.504-25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de maior)                                                                                                                   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| OGMIGADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>RUA SAO VICENTE DE PAULA                                                                                                              |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXX                                                                                                                                                              |                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DA LIBERDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | CEP<br>54800000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| MUNICÍPIO<br>MORENO                                                                                                                                                                |                                                     | UF<br>PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco. |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>Alteração de Dados e do Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXX                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX             |
| NOME EMPRESARIAL<br>D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME                                                                                                                               |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>SAO VICENTE DE PAULA                                                                                                                                |                                                     | NÚMERO<br>333                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                        |                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>ALTO DA LIBERDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | CEP<br>54800000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| MUNICÍPIO<br>MORENO                                                                                                                                                                |                                                     | UF<br>PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |
| PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                     |                                                     | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br>etc@scal@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                                |                                                     | VALOR DO CAPITAL (por estirado)<br>VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                 |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4399103<br>Atividades Secundárias<br>2391502<br>2599301<br>4321500<br>4322301<br>4330404                  |                                                     | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Fabricação de armaduras metálicas para a construção civil - Armador de ferragens na construção civil; Serviços de colocação de azulejos - Azulejista.; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista.; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador.; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede.; Produção de pedras para a construção, não associadas à extração - Produtor de pedras para construção, não associada à extração |                                                                 |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>20/12/2016                                                                                                                                        |                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>26730865000102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior<br>XXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |
|                                                                                                                                                                                    |                                                     | UF<br>XXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                 |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DE FUNDANTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>EXCLUSIVAMENTE<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                       |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura)<br>D. Quintino de Lira - Construção ME                                                              |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| DATA DA ASSINATURA<br>08/10/2017                                                                                                                                                   |                                                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>[Assinatura]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                              |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Juliana Pereira Albuquerque de Sousa Santos<br>Analista de Processos<br>Junta Comercial do Estado de Pernambuco<br>16/10/17                |                                                     | AUTENTICAÇÃO<br>[Assinatura]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |
| Requerimento Eletrônico: 81700000230484                                                                                                                                            |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2017  
SOB Nº: 20179340816  
Protocolo: 17/934081-6  
Empresa: 26 8 0279412 4  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO GERAL



Documento disponibilizado a 100.426.784-67 - LUCI MARIA SILVA DO NASC  
Data: 8/10/2017 09:14:43  
Código de Autenticação 09F7 6070.12C0.2A07  
Via Câmera de Pernambuco  
Autenticidade: RSE - www.jucepe.pe.gov.br/protocolo/autenticacao.php?cd=09F7607012C02A07  
Documento disponibilizado em 8/10/2017 às 09:14:43 - por meio de uma autenticação digital em Chave Pública - CPF: 000.000.000-00 - 08/10/2017 09:14:43

CHANCELA DIGITAL  
Tipo: 26 8 0279412 4  
UF: PERNAMBUCO  
Protocolo: 17/934081-6  
Empresa: 26 8 0279412 4  
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 09F7.0070.12C0.2A07  
Cessão gerada em 6/10/2017 09:14:43  
PROTOCOLO SIARGO 17/934081-6

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

**EMPRESA** D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME  
**NIRE** 26.8.0279412-4  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**ASSINADO POR**

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA  
COSTA:3667965149  
Date: 2017.10.11 15:14:27  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 6/10/2017 09:14:43

**AUTENTICIDADE** 09F7.0070.12C0.2A07

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F7007012C02A07>

Recife, 06 de outubro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



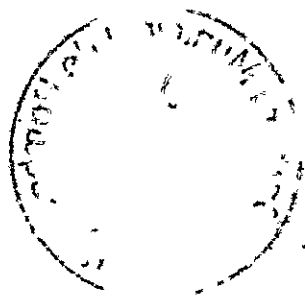
Documento disponibilizado a 186 426.784-87 - LUC MARIA SILVA DO NASC  
Data - 11/10/2017 03:14:27  
Código de Autenticação 09F7.0070.12C0.2A07  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=09F7007012C02A07  
Motivo de Arquivamento: Alteração de dados e de nome empresarial

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.8.0279412-4  
N.º do Protocolo 17/934081-6  
N.º do Arquivo 2017/934081-6  
Empresa D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO ME





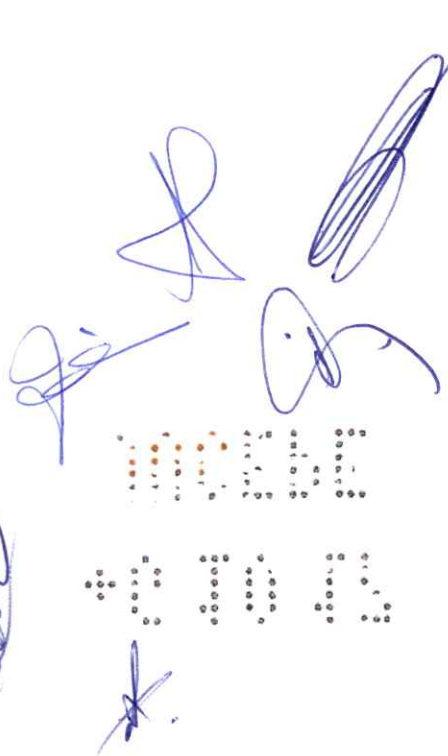


... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/12/2022 09h51min

Data de Validade: 22/01/2023

Nº da Certidão: 01335092/2022

Nº da Autenticidade: 8P.1J.F0.6S.EK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:****REFORMANCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****CNPJ: 26.441.798/0001-09****Inscrição Estadual:****Endereço Residencial:****Compl:****QUINTA TRAVESSA DA RUA PARATI, 70****Cidade: Recife/PE****Bairro: IMBIRIBEIRA**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/12/2022 09h59min

Data de Validade: 22/01/2023

Nº da Certidão: 01335112/2022

Nº da Autenticidade: 4P.BZ.RB.M7.ED

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:****REFORMANCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA****CNPJ: 26.441.798/0001-09****Inscrição Estadual:****Endereço Residencial:****QUINTA TRAVESSA DA RUA PARATI, 70****Compl:****Bairro: IMBIRIBEIRA****Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.





## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

REFORMACE, inscrita no CNPJ sob nº 26.441.798/0001-09 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Ademir dos Santos Pereira, portador(a) do C.P.F nº 095.218.454-06, DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Recife 23 de dezembro de 2022.

Ademir dos Santos Pereira

Representante legal

REFORMANCE

CNPJ: 26.441.798/0001-09

AV. ANTONIO TORRES GALVAO, 221, IMBIRIBEIRARECIFE-PE

CEP: 51.160330

TEL: (81) 9 9764-0860 / E-MAIL: REFORMANCE@HOTMAIL.COM



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Processo Administrativo nº 007/2022  
Chamada Pública nº 005/2022

REFORMACE, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 26.441.798/0001-09/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Admir dos Santos Pereira, portador(a) do CPF/MF nº 060.693.494-40, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

23/12/2022

(Recife-PE)

Admir dos Santos Pereira  
(representante legal)

REFORMANCE

CNPJ: 26.441.798/0001-09  
AV. ANTONIO TORRES GALVAO, 221, IMBIRIBEIRARECIFE-PE  
CEP: 51.160330  
TEL: (81) 9 9764-0860 / E-MAIL: REFORMANCE@HOTMAIL.COM





## DECLARAÇÃO

**REFORMACE**, inscrita no CNPJ N°26.441.798/0001-09, sediada na AV. Antônio Torres Galvão, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Admir dos Santos Pereira, portador(a) do CPF n° 060.693.949-40 DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Recife, 23 de dezembro de 2022.

Admir dos Santos Pereira.

Representante legal



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000009651182-65

Data de Emissão: 23/12/2022

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 26.441.798/0001-09

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2022.000009513342-97**Data de Emissão: **17/12/2022****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **26.739.866/0001-02**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **16/03/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA**  
**CNPJ: 26.441.798/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:40 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **A65C.C495.9648.3B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.441.798/0001-09<br>MATRIZ                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/10/2016 |
| NOME EMPRESARIAL<br>REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>REFORMANCE                                                                                                                                                        |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                       |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV ANTONIO TORRES GALVAO                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>221                                       | COMPLEMENTO<br>CXPST 215       |
| CEP<br>51.160-330                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>IMBIRIBEIRA                      | MUNICÍPIO<br>RECIFE            |
| UF<br>PE                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>REFORMANCE@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                     | TELEFONE<br>(81) 9764-0860                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/10/2016            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 09:00:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFEA CREA



Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Nome  
ADMIR DOS SANTOS PEREIRA

Data do Registro no Crea-PE  
16/10/2015

CREA-PE

Registro Crea Nº  
PE059410



Registro Nacional

Nº de Registro

Data de Emissão

Vale como Documento de Identificação em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º da Lei nº 5.206 de 07/05/75.

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Honorato da Costa 555 - CEP 54750-002 - Fone: (51) 3458-1138 - 3090-0000  
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.

Camaragibe, 20/11/2020, Emol. R\$3,13 + TSNR 0,70 + FERM 0,07 + FERC 0,04 + FUNSEG 0,39 + ISS 0,18 Total R\$4,51

Consulte em "www.tpe.jus.br/selo.digital"

Selo: 0076489.DGF10202002.01311

ADRIELY GREICY DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA042

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/verificadigital



Assinatura do Profissional

Nome ADMIR DOS SANTOS PEREIRA

Tipo Sanguíneo

Naturalidade RECIFE PE

Nascimento 29/06/1983

CPF 060.693.494-40

Doc. de Identidade 0982565056 INT/AM/PE

Nacionalidade BRASILEIRA

PIS/PASEP 61752550809

CREA-PE

CREA de Registro

QR code

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Honorato da Costa 555 - CEP 54750-002 - Fone: (51) 3458-1138 / 3090-0000  
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.

Camaragibe, 20/11/2020, Emol. R\$3,13 + TSNR 0,70 + FERM 0,07 + FERC 0,04 + FUNSEG 0,39 + ISS 0,18 Total R\$4,51

Consulte em "www.tpe.jus.br/selo.digital"

Selo: 0076489.DYX10202002.01322

ADRIELY GREICY DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADA042

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/verificadigital



Handwritten signatures and initials in blue ink.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.441.798/0001-09

Certidão nº: 45256532/2022

Expedição: 14/12/2022, às 08:54:22

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.441.798/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.441.798/0001-09  
**Razão Social:** ADMIR DOS SANTOS PEREIRA  
**Endereço:** QUINTA TRAVESSA DA RUA PARATI 70 / BARRA DE JANGADA / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54490-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2022 a 12/01/2023

**Certificação Número:** 2022121408561851779703

Informação obtida em 14/12/2022 08:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA

**2. CMC**

708.102-2

**3. Endereço**

AV ANTONIO TORRES GALVAO, 221 CXPST:215  
BAIRRO IMBIRIBEIRA, CEP 51160-330, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

26.441.798/0001-09

**5. Atividade Econômica**

4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7112-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

619.0899.7296

**10. Expedida em**

Recife, 14 de DEZEMBRO de 2022

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

09 de DEZEMBRO de 2022

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**ADMIR DOS SANTOS PEREIRA 06069349440**

**ADMIR DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/06/1983, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional sob no. PE059410, emitida pelo CREA- PE e CPF nº 060.693.494-40, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Silva, 15- Alto da Boa Vista- Camaragibe / PE- CEP. 54759-368, Empresário titular da firma individual ADMIR DOS SANTOS PEREIRA 06069349440, com sede na 5ª. Travessa da Rua Parati, 70- Barra de Jangada- Jaboatão dos Guararapes/PE- CEP. 54490-505, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE no. 26802733028 de 28/10/2016 e no CNPJ sob nº 26.441.798/0001-09. Resolve por este ato, nos termos da Lei no. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada este registro de Empresário Individual em Sociedade Limitada **Unipessoal**, passando a denominação social a ser **REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), foi aumentado para R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

**CLAUSULA TERCEIRA**- A sociedade altera o endereço da sede da 5ª. Travessa da Rua Parati, 70- Barra de Jangada-Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP. 54490-505 para o endereço situado á AV ANTONIO TORRES GALVÃO, 221-CXPST.215 - IMIBIRIBEIRA-RECIFE-PE- CEP. 51160-330.

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade resolve alterar os objetos sociais, conforme a seguir:

CNAE- 4120-4/00 - Construção de Edifícios

CNAE- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia

CNAE- 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia

**CLAUSULA QUINTA**- Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida sociedade, com teor a seguir:



01/03/2021



Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 26202644776 de 01/03/2021 Protocolo 219681015 de 19/02/2021 NIRE 26202644776

Nome da empresa REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234631220015409



**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição:

**ADMIR DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/06/1983, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade Profissional sob no. PE059410, emitida pelo CREA- PE e CPF nº 060.693.494-40, residente e domiciliado na Rua Ana Maria da Silva, 15- Alto da Boa Vista- Camaragibe / PE- CEP. 54759-368.

Resolve o sócio por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma sociedade do tipo jurídico, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade gira sob o novo nome empresarial **REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA**

**Cláusula 2ª** A sociedade usa o nome fantasia de **REFORMANCE**

**Cláusula 3ª** A sociedade tem sede á AV ANTONIO TORRES GALVÃO, 221- CXPST.215 - IMIBIRIBEIRA-RECIFE-PE- CEP. 51160-330.

**Cláusula 4ª** A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª** - A sociedade tem por objetos sociais:

CNAE- 4120-4/00 - Construção de Edifícios

CNAE- 7112-0/00 - Serviços de Engenharia

CNAE- 7119-7/03 - Serviços de Desenho Técnico Relacionados a Arquitetura e Engenharia

**Cláusula 6ª** - A empresa individual iniciou suas atividades em 28/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. E através deste instrumento prosseguirá transformada para o tipo jurídico de sociedade de responsabilidade limitada- Unipessoal a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06927319468-MARIA DE LOUNDES GAMA MORAES

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 26202644776 de 01/03/2021 Protocolo 219681015 de 19/02/2021 NIRE 26202644776

Nome da empresa REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234631220015409

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 7ª** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, de responsabilidade do sócio:

O sócio ADMIR DOS SANTOS PEREIRA, é possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros, registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 8ª** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª** A administração cabe ao sócio, ADMIR DOS SANTOS PEREIRA, respondendo pela sociedade, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado uso do nome empresarial. Podendo nomear procuradores para representa-lo.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula 10ª.** Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

## DO FALECIMENTO

**Cláusula 11ª.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado em balanço e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula 12.a** O sócio declara, sob as penas da lei, que não está esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 26202644776 de 01/03/2021 Protocolo 219681015 de 19/02/2021 NIRE 26202644776

Nome da empresa REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234631220015409



DO FORO

Cláusula 13ª. Fica eleito o Foro de Recife – PE, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra este instrumento em uma via de igual teor e forma.

Recife, 15 de fevereiro de 2021

  
Admir dos Santos Pereira

Nome ADMIR DOS SANTOS PEREIRA

CPF. 060.693.494-40



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06927319468-MARIA DE LOURDES GAMA MORAES

CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE  
R. Manoel Henriques de Costa, 555 - CEP 54750-002 - Fone: (81) 3490-1733 / 3095-0099  
www.cartorioevatenorio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de

ADMIR DOS SANTOS PEREIRA

CamaraGibe.24/02/2021 - 15:15:52 Emol. R\$3,83

+ TSNR 0,66 + FERM 0,04 + FERC 0,47 + FUNSES

0,09 + ISS 0,21 Total R\$5,50

Consulte em tpe.jus.br/selodigital

Selo: 0076489.OCZ02202101.01397

ADRIELY GREICY DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE

AUTORIZADA 042



Certifico o Registro em 01/03/2021

01/03/2021



Arquivamento 26202644776 de 01/03/2021 Protocolo 219681015 de 19/02/2021 NIRE 26202644776

Nome da empresa REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234631220015409



1947-1948





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                         |
|-----------------|-----------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA |
| PROTOCOLO       | 219681015 - 19/02/2021                  |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                         |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO                     |

MATRIZ

NIRE 26202644776  
CNPJ 26.441.798/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021  
SOB N: 26202644776

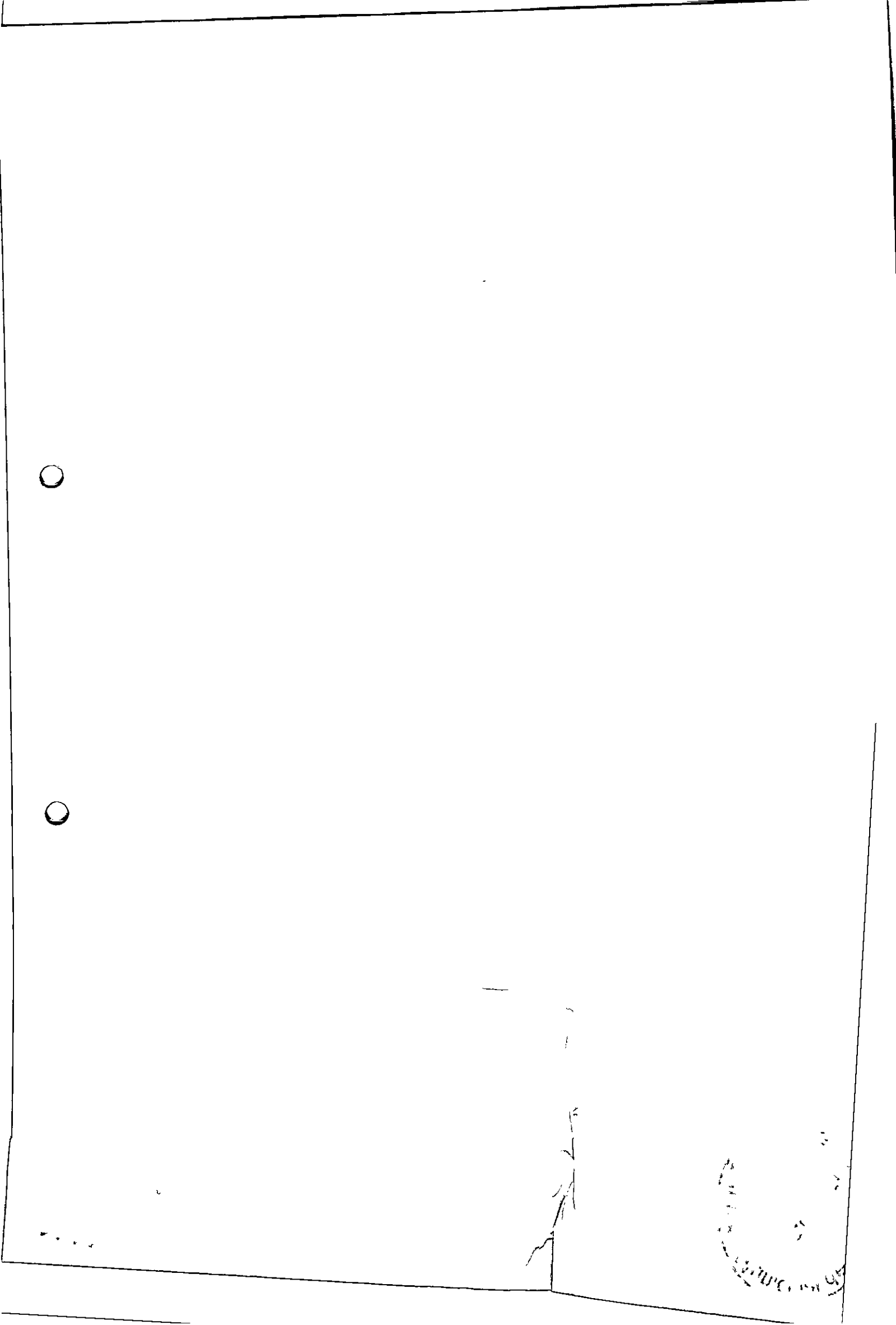
### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06927319468 - MARIA DE LOURDES GAMA MORAES

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

01/03/2021





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu MARIA DE LOURDES GAMA MORAES, Técnica Contábil, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, com carteira profissional nº PE 013150/0-5, inscrita no CPF nº 069.273.194-68 RG nº 857.997 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219681015 da empresa REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA, são autênticos e condizem com o original.

### Documentos apresentados:

1. Contrato de Alteração – 04 páginas
2. Procuração Particular – 01 pagina
3. Cópia da Identidade do CRC da Contabilista Maria de Lourdes Gama Moraes- 01 pagina
4. Cópia da identidade do CREA-PE do sócio ADMIR DOS SANTOS PEREIRA

Recife, 18 de fevereiro de 2021.

Maria de Lourdes Gama Moraes  
MARIA DE LOURDES GAMA MORAES

CRC PE- 13150/ 0-5



ASSINADO POR TATIANE POR: 06927319468-MARIA DE LOURDES GAMA MORAES

*[Handwritten signatures and marks]*

01/03/2021



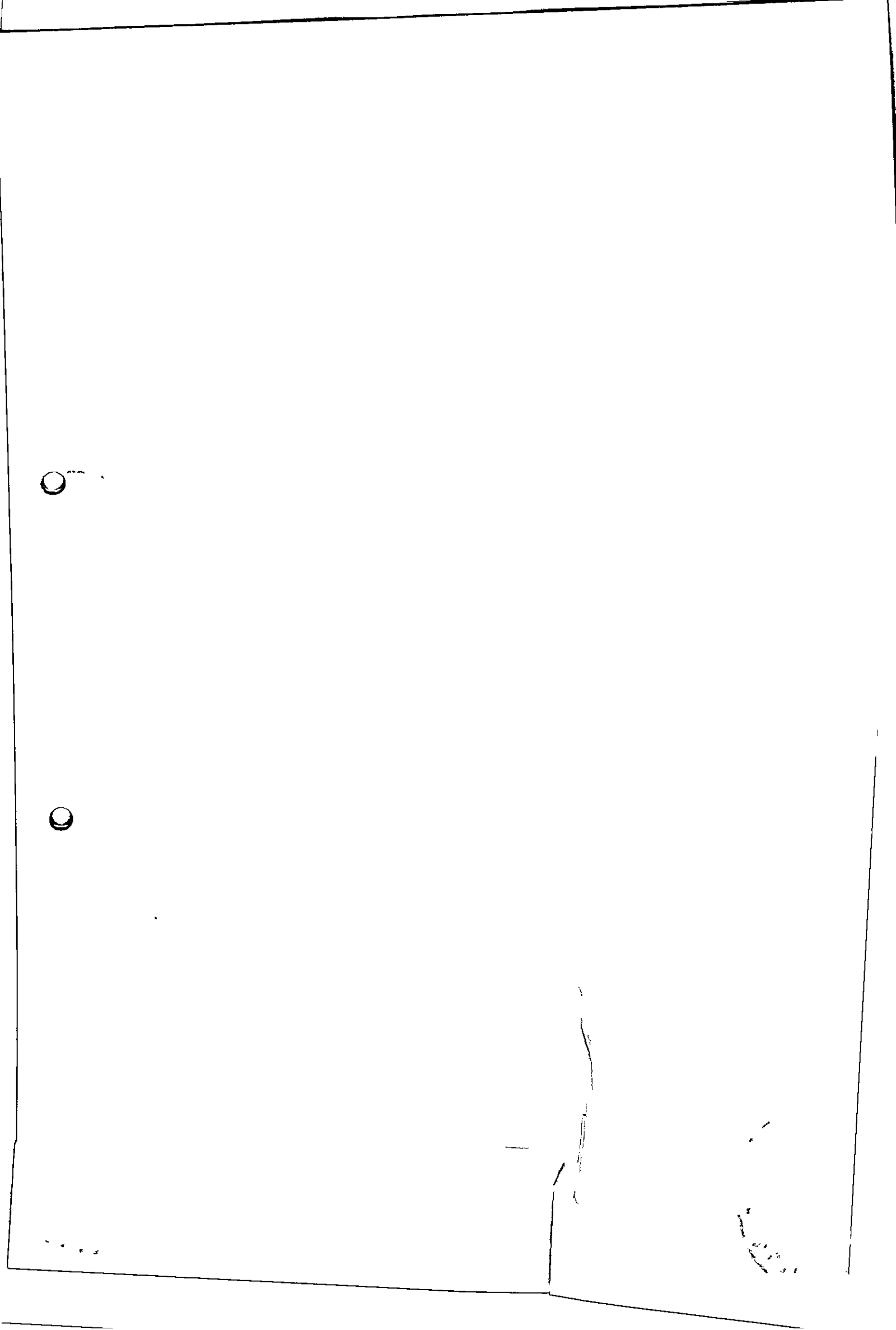
Certifico o Registro em 01/03/2021

Arquivamento 26202644776 de 01/03/2021 Protocolo 219681015 de 19/02/2021 NIRE 26202644776

Nome da empresa REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234631220015409





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ADMIR DOS SANTOS PEREIRA 06069349440**

26.441.798/0001-09

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

emitida gratuitamente pela internet em: 22/12/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.SKYL.FQ9D.M77W.4RPA.P6KJ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa Andrade&marques inscrita no CNPJ sob nº 30.260.295/0001-04, estabelecida na Rua Conego Antônio Alves, 56 por intermédio de seu representante legal (Jhone Marques da Silva, 8486799 SDS PE, DECLARA a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Vitória de Santo Antão

23/12/2022

Assinatura:

Representante Lega





## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Andradse&marques construtora), inscrita no CNPJ sob nº 30.260.295/0001-04 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)Jhone Marques da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8486799 SDS -PE e do C.P.F nº 095.218.454-06,  
**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Vitória de Santo Antão 23 de dezembro de 2022.

representante legal

Rua Conego Antônio Alves, 56 | Bela vista |  
Cep: 55608 - 525 | Vitória de Santo Antão – PE | CPNJ 30.260.295/0001 – 04  
Email: [andrademarques.construtora@outlook.com](mailto:andrademarques.construtora@outlook.com)  
81 99756 – 5979 | 81 98535 - 0346



## DECLARAÇÃO

**Andrade & marques construtora**, inscrita no CNPJ N°30.260.295/0001-04, sediada na rua Conego Antônio Alves, 56 cidade Vitória de Santo Antão - PE, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jhone Marques da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n° 8486799 SDS - PE e do CPF n° 095.218.454-06 DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 2022.

Representante legal





PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FORUM SEVERINO JOAQUIM KRAUSE GONÇALVES  
DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM

Rua Joaquim Nabuco, nº 280, Bairro Matriz CEP: 55.612-900. Fone/Fax: (81)3526-8965/8966.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL**, no período de **20 (vinte)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDA**, **nesta comarca**, nenhuma **Ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em face de **ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA, CNPJ Nº 30.260.295/0001-04**

Certifico, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de Pernambuco, diretamente no site: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), esclarecendo-se que a **implantação, nesta comarca**, do Processo Judicial Eletrônico (PJe) deu-se em **20 de julho de 2016**.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

Pesquisa realizada até o dia **22/12/2022**. O referido é verdade, dou fé.

Por **Diego R. B. Silva**, Matrícula nº 181.574-1

**OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.**

Maria Lillian da Costa Sousa  
Distribuidor(a) do Fórum  
Matrícula nº 180.710-2

Certidão expedida conforme as normas da Lei Federal nº 11.971/2009; a Instrução Normativa TJPE nº 021/2009; e a Portaria nº 310 de 30 de Novembro de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça do TJPE (DJe nº 220/2018);

**VALIDADE: 03 MESES**

Certidão expedida às 10:41:54



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 141A.3075.66B0.1611

Cetidão gerada em 22/7/2019 09:03:49

PROTOCOLO SIARCO 18/788233-9

# **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

**EMPRESA** ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA  
**NIRE** 26.2.0242609-4  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

## **ASSINADO POR**

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO:1005458300197  
Date: 2019.07.29 10:52:34 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 141A.3075.66B0.1611**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=141A307566B01611>

Recife, 29 de julho de 2019

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 464.357.944-72 - LINDALVA GONCALVES DA SIL  
Data do download - 29/07/2019 10:52:33  
Código de Autenticação 141A.3075.66B0.1611  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=141A307566B01611>

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0242609-4  
Nº PROTOCOLO 18/788233-9 PROTOCOLADO 18/7/2019 12:24:46  
Nº ARQUIVAMENTO 20187882339 ARQUIVADO 22/7/2019 09:03:49  
EMPRESA ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA

CNPJ nº 30.260.295/0001-04



**JHONE MARQUES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO SOCIO, CPF nº 095.218.454-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8486799, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONEGO ANTONIO ALVES, 56, CASA, BELA VISTA, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP 55608525, BRASIL.

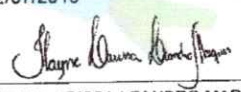
**GUILHERME MATIAS DE ANDRADE SANTOS** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/02/1992, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 086.194.054-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8228215, órgão expedidor SDP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PROFESSOR FELIX PAIVA, 100, APARTAMENTO 401, CAJÁ, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP 55610351, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202426094, com sede Rua Conego Antônio Alves, 56, Casa, Bela Vista Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55.608-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.260.295/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFÍCIO LTDA**.

## QUADRO SOCIETÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2019<br>SOB Nº: 20187882339<br>Protocolo: 18/788233-9<br>Empresa: 26 2 0242609 4<br>ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFÍCIO LTDA |  | <br><b>ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES</b><br>SECRETÁRIA GERAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Req: 81800000779876

Mayara Karylla da Silva Santos  
Matricula 3273-5  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA.

CNPJ nº 30.260.295/0001-04



**CLÁUSULA SEGUNDA.** MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO(A) SOCIO(A), CPF nº 029.820.794-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5754670, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONEGO ANTONIO ALVES, 56, CASA, BELA VISTA, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP 55608525, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **JHONE MARQUES DA SILVA**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio(a) **JHONE MARQUES DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PASSA A SER DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) REPRESENTADO POR 100.000 (CEM MIL) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJO AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PELOS SÓCIOS, este fica assim distribuído:

**MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

Req: 81800000779876

Página 2

Mayara Kamyla da Silva Santo.  
Matrícula 3273-5  
Analista de Processos

Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 464.357.944-72 - LINDALVA GONCALVES DA SILVA  
Data - 22/7/2019 09:03:49  
Código de Autenticação 141A.3075.66B0.1611  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=141A307566B01611>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0242609-4  
Nº PROTOCOLO 18/788233-9 PROTOCOLADO 18/7/2019 12:24:46  
Nº ARQUIVAMENTO 2018/7882339 ARQUIVADO 22/7/2019 09:03:49  
EMPRESA ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA

CNPJ nº 30.260.295/0001-04



**GUILHERME MATIAS DE ANDRADE SANTOS**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** a(os) Sócios **GUILHERME MATIAS DE ANDRADE SANTOS, e MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA** com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000779876

Mayara Kamyla da Silva Santos,  
Matrícula 3273-5  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 3



Documento disponibilizado a 464.357.944-72 - LINDALVA GONCALVES DA SILVA  
Data - 22/7/2019 09:03:49  
Código de Autenticação 141A.3075.66B0.1611  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=141A307566B01611>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0242609-4  
Nº PROTOCOLO 18/788233-9 PROTOCOLADO 18/7/2019 12:24:46  
Nº ARQUIVAMENTO 2018/7882339 ARQUIVADO 22/7/2019 09:03:49  
EMPRESA ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA.

CNPJ nº 30.260.295/0001-04



## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITORIA DE SANTO ANTAO/PE.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VITORIA DE SANTO ANTAO, 13 de fevereiro de 2019.

*[Assinatura]*  
**JHONE MARQUES DA SILVA**  
CPF: 095.218.454-06

Cartório  
José Borba

*[Assinatura]*  
**MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 029.820.794-02

Cartório  
José Borba

*[Assinatura]*  
**GUILHERME MATIAS DE ANDRADE SANTOS**  
CPF: 086.194.054-70

Cartório  
José Borba

Serviço Notarial e Registral José Borba  
R. Melo Vergosa, 150 - Centro - CEP: 55602-020  
Vitória de Santo Antão/PE - Tel.: (81) 3523-0074  
cartoriojoseborba@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de  
**JHONE MARQUES DA SILVA** e **GUILHERME MATIAS DE ANDRADE SANTOS**  
que conferem o padrão registral serventia. Dou fé  
em Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2019.  
Em test. M. T. da verdade.  
Jose Anibal de Sousa Borba (Escrivente)  
Emol.: R\$ 7,18 TSNR: R\$ 2,43 Total: R\$ 9,61  
Selo 0073577-PLN02201805.00482 e  
0073577-PLN02201805.00483  
Consulte autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

( ) TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA - Oficial

Serviço Notarial e Registral José Borba  
R. Melo Vergosa, 150 - Centro - CEP: 55602-020  
Vitória de Santo Antão/PE - Tel.: (81) 3523-0074  
cartoriojoseborba@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma indicada de  
**MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA**  
que confere o padrão registral serventia. Dou fé  
em Vitória de Santo Antão, 15 de abril de 2019.  
Em test. M. T. da verdade.  
**ELIAS MATIAS DOS SANTOS (DELEGATARIO INTERINO)**  
Emol.: R\$ 3,58 TSNR: R\$ 1,20 Total: R\$ 4,78  
Selo 0073577-AZH04201801.02276  
Consulte autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

( ) TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA - Oficial

Severino Marinho Bezerra Filho  
Escrivente Autorizado

Req: 81800000779876

*[Assinatura]*  
**Mayara Rainyda da Silva**  
Matrícula 3273-5  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 4







Handwritten signatures and initials in blue ink.





Contratantes



ART



Certidões



Protocolos



Financeiro



Ferramentas



**JHONE MARQUES DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL

Sair

Acesso expira em 22/12/22 23:20:02 : 01:59:48

## Registro do Profissional 51531

### DETALHES DO PROFISSIONAL

CPF: 09521845406

Nome: JHONE MARQUES DA SILVA

E-Mail: jhonek20@hotmail.com

Data de cadastro: 2016-05-01 11:09:10.204

### DETALHES DO REGISTRO

Protocolo:

Protocolo do CONFEA: 1810138719620147

Número de Registro: PE055549

Data de Início: 11/06/2014

Data de Fim:

UF Registro: PE

Tipo: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação:

Motivo:

Observação: Registro Regional: PE055549

### SITUAÇÃO DO REGISTRO

Mostrar 10 ▼ registros

Buscar:

Relatório

DATA DE INÍCIO

11/06/2014

DATA DE FIM

SITUAÇÃO

ATIVO

PROTOCOLO

/

MC

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último



## REGISTROS DE PROFISSIONAL

Mostrar 10 ▼ registros

Buscar:



| TIPO DE REGISTRO                                        | NÚMERO   | UF | SITUAÇÃO | DATA DE INÍCIO | DATA DE FIM | PROTOCOLO CONFEA | AÇÃO                     |
|---------------------------------------------------------|----------|----|----------|----------------|-------------|------------------|--------------------------|
| Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS) | PE055549 | PE | ATIVO    | 11/06/2014     |             | 1810138719620147 | <a href="#">Ver Item</a> |

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeira](#) [Anterior](#) 1 [Seguinte](#) [Última](#)

Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.260.295/0001-04<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/04/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                                               |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |              |                     |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br>R CONEGO ANTONIO ALVES | NÚMERO<br>56 | COMPLEMENTO<br>CASA |
|--------------------------------------|--------------|---------------------|

|                   |                               |                                     |          |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------|
| CEP<br>55.608-525 | BAIRRO/DISTRITO<br>BELA VISTA | MUNICÍPIO<br>VITORIA DE SANTO ANTAO | UF<br>PE |
|-------------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------|

|                     |                                            |
|---------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(81) 8535-0346/ (81) 9756-5979 |
|---------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/04/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2022 às 14:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.260.295/0001-04

Certidão nº: 42926204/2022

Expedição: 02/12/2022, às 13:57:13

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.260.295/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.260.295/0001-04  
**Razão Social:** ANDRADE E MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA  
**Endereço:** RUA CONEGO ANTONIO ALVES 56 CASA / BELA VISTA / VITORIA DE SANTO ANTAO / PE / 55608-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2022 a 23/12/2022

**Certificação Número:** 2022112402554033749114

Informação obtida em 02/12/2022 13:51:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão  
Secretaria da Fazenda Municipal



Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 020.087

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA  
C.N.P.J.: 30.260.295/0001-04

Inscrição Mercantil: 953.415-6

Válida até o dia 19/02/2023.

Emitida no dia 21/12/2022

Código de Validação: AVIM62305

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/>

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2022.000008964101-95**Data de Emissão: **02/12/2022****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **30.260.295/0001-04**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Este presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **01/03/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000009651231-88

Data de Emissão: 23/12/2022

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 11.511.862/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE & MARQUES CONSTRUCAO DE EDIFICIO LTDA**  
**CNPJ: 30.260.295/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:40 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **68C3.8B4E.63FD.58F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/12/2022 09h54min

Data de Validade: 22/01/2023

Nº da Certidão: 01335102/2022

Nº da Autenticidade: FY.Q5.K2.YW.1J

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**ANDRADE E MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA**

CNPJ: 30.260.295/0001-04

Endereço Residencial: R CONEGO ANTONIO ALVES, 56

Bairro: BELA VISTA

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Vitória de Santo Antão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/12/2022 09h56min

Data de Validade: 22/01/2023

Nº da Certidão: 01335107/2022

Nº da Autenticidade: 0M.1R.5L.4R.VD

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:****ANDRADE E MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA****CNPJ: 30.260.295/0001-04****Endereço Residencial: R CONEGO ANTONIO ALVES, 56****Bairro: BELA VISTA****Inscrição Estadual:****Compl:****Cidade: Vitória de Santo Antão/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

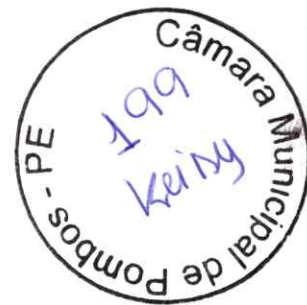
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## DECLARAÇÃO

Eu, JHONÉ MARQUES DA SILVA,  
representante legal da empresa  
ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÃO LTDA declaro para os devidos fins, que não  
tenho nenhum interesse de interpor Recurso Administrativo, Art. 109, da Lei  
8.666/93 e posteriores alterações, referente à habilitação, do processo nº  
07/2022, Convite nº05/2022.

Pombos, 23 de dezembro 2022.



## PROPOSTA

### PROPOSTA

Emissão:  
23/12/2022

Razão Social: Câmara de Vereadores de Pombos

CNPJ/CPF: 11.511.862/0001-03

AV. Joaquim Falcão, 44 Pombos PE CEP 55630-000

Contato: 3536 1254

### Encaminhando a proposta para o processo licitatório

Remoção da escada de metal modelo caracol.

Construção de uma escada em concreto armado.

Demolição e construção de paredes no subsolo no setor administrativo.

Construção de degraus entre o corredor e a sala do setor administrativo.

Relocação de portas de vidro no setor administrativo.

Aberturas de paredes para assentamento de porta no setor administrativo, para o auditório.

Instalação de Porta.

Instalação de janelas nos sanitários.

Relocação e construção da copa.

Construção de banheiro feminino e masculino.

Escavação e nivelamento e remoção do material para construção de estrutura no subsolo.

Construções de colunas, vigas, laje pré-moldadas e paredes criando o auditório

Construções de colunas, vigas e paredes para ampliação de sala no piso térreo sobre o auditório.

Construção de laje pré-moldada com estrutura para caixa d'água como cobertura do térreo.

Fazer reparos no piso do subsolo onde apresenta desnível provocado por instabilidade do solo.

Construção de shaft desde a cobertura do primeiro piso ao subsolo, adequando o sistema de escoamento de água pluvial e passagem de tubulação hidráulica, elétrica, telefônica e telemática.

Fazer chapisco e reboco em todas as paredes construídas e possíveis reparos nas paredes provocada pela obra.





Aplicar cerâmica nas salas e vãos, e piso onde foram danificadas.

Efetuar pintura nas paredes construídas e reformadas.

Instalação de forro em PVC nas salas construídas.

Relocação do quadro de disjuntores do sistema elétrico.

Adequa e balancear circuito elétrico dividindo suas respectivas cargas.

passagens de Eletroduto entre as paredes para passagem das fiações.

Instalar caixas de passagens para tomadas e interruptores.

Colocação de luminárias em Led nos vão e salas construídas.

Criar pontos elétricos para o sistema de Ar condicionado.

Passagens dos cabos elétricos respeitando suas bitolas e corrente conforme a carga de cada circuito.

Instalação de tomadas e interruptores.

Instalar tubulação e suas derivações para o sistema de água pluvial.

Instalar tubulação com suas derivações do sistema de água negra.

Instalação de tubulação e suas derivações para água cinza.

Instalação de tubulação e suas derivações para água potável.

Instalação de torneiras e ralos de pias.

Instalações de caixa de passagem para o sistema telemático e telefônico.

Passagens de cabos para os seus respectivos circuitos telefônico e telemático.

Instalar tomadas e pontos de derivações para cada circuito.

|           |              |
|-----------|--------------|
| materiais | R\$93.929,10 |
| Serviços  | R\$62.619,40 |

**Valor Total do serviço incluindo material e mão de obra R\$ 156.548,50 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais, cinquenta centavos).**

Forma de Pagamento: A Combinar

Estarei à disposição para qualquer dúvida.

REFORMANCE

CNPJ: 26.441.798/0001-09

AV. ANTONIO TORRES GALVAO, 221, IMBIRIBEIRA RECIFE-PE

CEP: 51.160330

TEL: (81) 9 9764-0860 / E-MAIL: REFORMANCE@HOTMAIL.COM



☎ 81 98715-6770 | 98905-4896  
✉ danielqlira@hotmail.com



**PROPOSTA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS.**

**DQL Projeto e Construção:**

**Moreno 23 de Dezembro de 2022**

**CNPJ: 26.739.866/0001-02**

***Proposta***

**Atenciosamente Câmara Municipal de Vereadores de Pombos.**

Venho apresentar nossa proposta abaixo relacionada para construção e reforma civil na câmara de vereadores.

Rua: Joaquim Falcão, 44 – Centro, Pombos PE. CEP 55630000.

| Descrição                                                                                                                            | Total         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                         |               |
| LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018                                                                         | R\$ 159,20    |
| Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022                                                                   | R\$ 1.7556,50 |
| MOBILIZAÇÃO DE OBRA                                                                                                                  | R\$ 2.875,84  |
| <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                            |               |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                        | R\$ 3.231,90  |
| REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                     | R\$ 2.906,82  |
| <b>ESTRUTURAS</b>                                                                                                                    |               |
| EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957) | R\$ 6.331,50  |



EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)

R\$ 4.024,88

EXECUÇÃO DE VIGAS EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)

R\$ 2.485,20

EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 (Ref.: SINAPI 95957)

R\$ 7.425,00

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF\_11/2020  
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

R\$ 19.830,30

R\$ 505,60

ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF\_11/2020 (Ref.: SINAPI 102078)

R\$ 7.303,80

#### ALVENARIAS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021

R\$ 15.849,12

#### REVESTIMENTOS

##### PAREDE

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF\_10/2022

R\$ 2.518,32

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014

R\$ 11.332,44

REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF\_06/2014 (Ref.: SINAPI 87263)

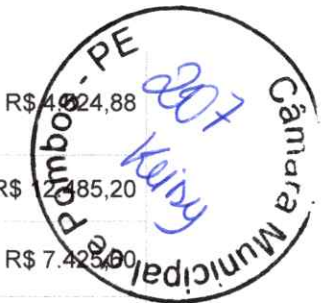
R\$ 8.903,30

##### PISO

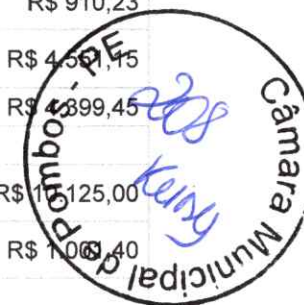
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF\_06/2014

R\$ 10.483,00

##### PINTURA



|                                                                                                                                                                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                           | R\$ 910,23   |
| Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1                                                                                                                                                     | R\$ 4.521,15 |
| APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                        | R\$ 4.899,45 |
| <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                               |              |
| PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                              | R\$ 1.125,00 |
| PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                      | R\$ 1.008,40 |
| JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                              | R\$ 340,80   |
| <b>INSTALAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                              |              |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                                                                                                                                                                                                  |              |
| Vaso sanitário sifonado convencional fornecimento e instalado. Af-10/2016                                                                                                                                                       | R\$ 1.134,96 |
| LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X55cm ou equivalente, padrão médio, incluso cifrão tip em metalo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado de mesa, padrão médio - fornecimento e instalado. AF-01/2020 | R\$ 1.413,96 |
| TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                     | R\$ 441,00   |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                         | R\$ 145,50   |
| Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                                                                                                    | R\$ 444,99   |
| Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)                                                                                                                         | R\$ 432,66   |
| PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014                                                             | R\$ 938,28   |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                    |              |
| Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar                                                                                                                                                    | R\$ 1.116,00 |
| TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                | R\$ 583,95   |





INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_09/2017

R\$ 200,00

TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019

R\$ 970,00

#### IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF\_06/2018

R\$ 1.163,60

#### COBERTA

TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019

R\$ 2.932,65

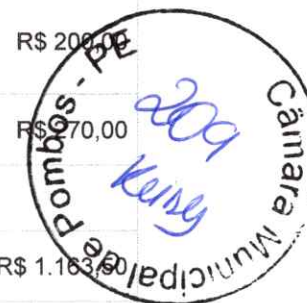
#### SERVIÇOS FINAIS

Limpeza de piso cerâmico ou com pedras rústica utilizando ácido muriato. AF-04/2019

R\$ 400,33

Total

R\$151.369,13



Responsável Legal



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



## DECLARAÇÃO

Eu,

Daniel Quintino de Lima,

representante legal da empresa

D. Q. L. Projetos e Construção declaro para os devidos fins, que não tenho nenhum interesse de interpor Recurso Administrativo, Art. 109, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, referente à proposta de preços, do processo nº 07/2022, Convite nº05/2022.

Pombos, 23 de dezembro 2022.

Daniel Quintino de Lima





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## DECLARAÇÃO

Eu,

Admir do Santos Pereira,

representante legal da empresa

Reformare Engenharia, declaro para os devidos fins, que não tenho nenhum interesse de interpor Recurso Administrativo, Art. 109, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, referente à proposta de preços, do processo nº 07/2022, Convite nº 05/2022.

Pombos, 23 de dezembro 2022.

Admir do Santos Pereira



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## DECLARAÇÃO

Eu,

JHONE MARQUES DA SILVA

representante legal da empresa  
ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA declaro para os devidos fins, que não  
tenho nenhum interesse de interpor Recurso Administrativo, Art. 109, da Lei  
8.666/93 e posteriores alterações, referente à proposta de preços, do processo  
nº 07/2022, Convite nº05/2022.

Pombos, 23 de dezembro 2022.





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br



## Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações

### Processo Licitatório nº. 007/2022, Convite nº. 005/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Pombos, Estado de Pernambuco, criada pela Portaria nº028/2022 de 02 de maio de 2022, para promover o recebimento e a abertura dos envelopes de habilitação e propostas financeiras que trata a Convite nº005/2022 Processo Licitatório nº. 007/2022, que tem como Objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma em parte da Câmara Municipal de Vereadores de pombos, prazo de execução por um período de 04 (quarto) meses, conforme Termo de Referência. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas da manhã, no Prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Joaquim Falcão, 44– Centro- Pombos, Pernambuco - PE, através do titular o Senhor Presidente da Câmara o Senhor Antônio Severino da Costa, nesta cidade, reuniu-se a referida Comissão sob a **Presidência da Sr. Silvio Nilton de Lima, e dos Membros: a Sra. Andreia Daniele dos Santos e Sra. Jaqueline Soares de Lima**. Solicitaram e Retiraram o Edital as Empresas: **01- ANDRADE E MARQUES CONSTRUTORA DE EDIFÍCIO LTDA, CNPJ Nº 30.260.295/0001-04, 02- D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº26.739.866/0001-02, E A EMPRESA 03- REFORMACE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA CNPJ Nº 26.441.798/0001-09**. Abertos os trabalhos, foi exposto o envio dos protocolos do Edital do Convite nº. 005/2022 para os licitantes e Comissão presentes. Foi solicitado que todos presentes rubricassem os envelopes de habilitação e propostas de preços. O Sr. Presidente solicitou da Sra. Secretaria que recebesse todos envelopes, o que foi feito na seguinte ordem: **01- ANDRADE E MARQUES CONSTRUTORA DE EDIFÍCIO LTDA, CNPJ Nº 30.260.295/0001-04, 02- D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº26.739.866/0001-02, E A EMPRESA 03- REFORMACE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA CNPJ Nº 26.441.798/0001-09**. Continuando os trabalhos, se deu início à abertura dos envelopes de habilitação. Analisando os documentos, foi observado que todos os licitantes presentes foram habilitados, conforme exigências do edital, dando sequência ao certame, os licitantes presentes declinaram do recurso à habilitação, assinando a declaração de declínio de recurso. Passando o Sr. Presidente para a etapa da abertura das propostas que foi lida em voz alta. Em seguida, o Sra. Presidente suspendeu por 20 (vinte) minutos a reunião para que as propostas fossem analisadas pelo setor competente, tendo como parecer favorável a todas as licitantes. Sendo assim foi realizada a emissão do Mapa Comparativo de preços. Reiniciado os trabalhos a Comissão decidiu que o objeto da licitação a ser adjudicado pelo **menor preço global** seria para a licitante: **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº26.739.866/0001-02 4, no valor Global de R\$151.369,13** (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos). Em seguida Sr. Presidente indagou aos Licitantes e Membros da licitação se queriam fazer algum registro em ATA, tendo a resposta negativa, os licitantes presentes decidiram assinar a declaração declinando do recurso de classificação das propostas de preços. Nada mais



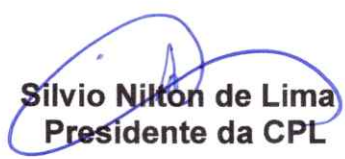
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião e EU, **Andreia Daniele dos Santos** (secretária), lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Sr. Presidente e demais membros.

Pombos, 23 de dezembro de 2022.

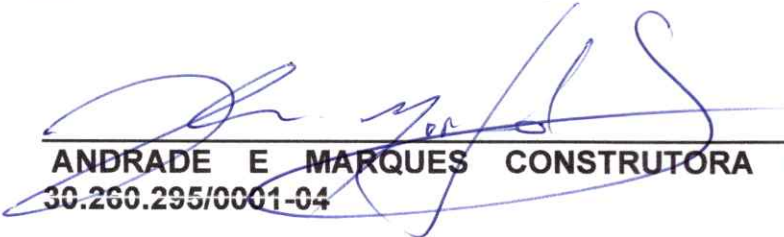
  
**Silvio Nilton de Lima**  
Presidente da CPL

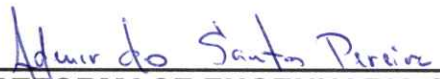
  
**Andreia Daniele dos Santos**  
(Secretária)

  
**Jaqueline Soares de Lima**  
(Membro)

Representante das empresas:

  
**D. QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 26.739.866/0001-02**

  
**ANDRADE E MARQUES CONSTRUTORA DE EDIFÍCIO LTDA, CNPJ Nº 30.260.295/0001-04**

  
**REFORMACE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA CNPJ Nº 26.441.798/0001-09**





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 005/2022**  
**CONVITE Nº 004/2022**

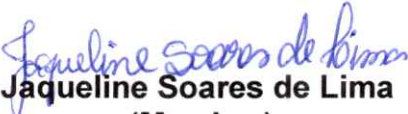
Conforme discriminação constante do Mapa Comparativo da presente licitação, em razão de ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo todo o certame transcorrido dentro dos prazos legais, bem como a Licitação ter sido conduzida rigorosamente nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, foi vencedor a Licitante: **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº26.739.866/0001-02 4, no valor Global de R\$151.369,13 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).**

Para constar, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, Secretária da Comissão Permanente de Licitações, pelo Sr. Presidente e demais membros desta Comissão, como também pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos.

Pombos, 26 de dezembro de 2022.

  
**Silvio Nilton de Lima**  
**Presidente da CPL**

  
**Andreia Daniele dos Santos**  
**(Secretária)**

  
**Jaqueline Soares de Lima**  
**(Membro)**

  
**Antônio Severino da Costa**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



## **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 07/2022**

### **CONVITE Nº 05/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e a Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998.

### **RESOLVE:**

I – Homologar a Convite nº 05/2022, Processo nº 07/2022 do corrente ano, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA**, conforme projeto básico, tendo em vista ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à Lei nº 8.666/93 e posteriores Alterações.

II – Ratificar como licitante vencedor: **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 26.739.866/0001-02, no R\$ 151.369,13 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos).**

III – Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de dezembro de 2022.

  
**Antônio Severino da Costa**  
Presidente





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1251  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**CONTRATO Nº25/2022**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE. QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, E A EMPRESA D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO CONVITE Nº005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2022, NA FORMA ABAIXO.**

**DAS PARTES**

a) De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.511.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- POMBOS- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado CONTRATANTE;

b) Do outro lado a Empresa **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 26.739.866.0001-02, situada a São Vicente de Paula, 333, Moreno/PE CEP nº 54.800.000, neste ato representada pela Sr. Daniel Quintino de Lira, CPF Nº 295.362.604-25, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2163323 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Moreno, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE**, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº07/2022- CONVITE nº05/2022.

Nº Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO**

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por PREÇUNITÁRIO, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nº8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 04 (meses) meses, e o prazo de vigência deste instrumento, é de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, em observância aos créditos orçamentários, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-35361254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;
- b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

**I) O CONTRATO poderá ser rescindido:**

- 1. Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada;
- 2. AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- 3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

**II) A rescisão de que trata a alínea "a" do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93, atualizada:**

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) Execução da garantia contratual para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO.**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 151.369,13 (cento e cinquenta e um mil reais, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos)** conforme proposta da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro.** A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social-GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

*[Handwritten signature and initials]*  
2





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**c.1.** Apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.

**c.2.** Entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

**Parágrafo Terceiro.** Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES**

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.

**I)** As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

**a)** Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula:  $R = V (Im - Io) Io$  onde,

R = valor do reajustamento; V = valor a ser reajustado;

Io = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; Im = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

**II)** O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

**Parágrafo Primeiro.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Segundo.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quarto.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

AS

[Handwritten signature]





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536-254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações **são obrigações da CONTRATADA:**

- Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante.
- Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.
- Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, caberá ainda, à Contratada:
  - a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
  - Nos termos do art. 70, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
  - A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.
  - Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.
  - Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-35361154  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica - ART/CREA.

- Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Projeto Básico, Anexo I, do Edital.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, **são obrigações do CONTRATANTE:**

**I** - efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

**II** - permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

**III** - Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**IV** - veiar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços.

**V** - Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações:

**Parágrafo primeiro** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

**Parágrafo Segundo** - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com o Projeto Básico, Anexo I, do Edital, nos prazos e condições pré-estabelecidos.

**Parágrafo Terceiro** - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

**Parágrafo Quarto** - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 (trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

**Parágrafo Quinto** - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

**Parágrafo Sexto** - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

**Parágrafo Oitavo** - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3535.3554  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**Parágrafo Nono** - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

**Parágrafo Décimo** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

Remover todo entulho proveniente da obra.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Assumir os danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato:

- a)** Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas.
- b)** Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado.
- c)** A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos.
- d)** Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante.
- e)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- f)** Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
- g)** O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo.
- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Demandante, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- i)** O representante da Secretaria Demandante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3526.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será um empresa destinado pelo contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Câmara Municipal de Pombos/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20, do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Pombos/PE, 27 de dezembro de 2022.

**Antônio Severino da Costa**  
**PRESIDENTE CONSTITUCIONAL**  
**CONTRATANTE**

**D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO**  
**CONTRATADA**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 - centro - Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1554  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



**TESTEMUNHAS:**

1) Andréia Danielle dos Santos 102.677.374-16  
CPF nº

2) Angeline Soares de Lima 093.065.664-41  
CPF nº





**EXTRATO DE CONTRATO**

**-PROCESSO Nº07/2022, CONVITE Nº05/2022, CONTRATO Nº25/2022-.,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE  
ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA EM FAVOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS. DATA DO CONTRATO: 27/12/2022- 06  
MESES. CONTRATADO: D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ  
Nº26.739.866/0001-02, NO VALOR GLOBAL DE R\$151.369,13 (CENTO E  
CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE  
CENTAVOS). ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA  
DE VEREADORES DE POMBOS.**

EXTRATO DE CONTRATO

"PROCESSO Nº07/2022, CONVITE Nº05/2022, CONTRATO Nº25/2022-., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS. DATA DO CONTRATO: 27/12/2022, 06 MESES. CONTRATADO: D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº26.739.866/0001-02, NO VALOR GLOBAL DE R\$151.369,13 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS). ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS.







PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br



### ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autoriza o licitante homologado: **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº26.739.866/0001-02 4, no valor Global de R\$151.369,13 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos), conforme projeto básico e objeto da contratação supra referenciada, de acordo com as especificações descritas no Convite nº 05/2022, Processo Licitatório nº 07/2022, a iniciar os serviços a partir desta data.

Pombos, em 27 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Severino da Costa**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

-PROCESSO Nº07/2022, CONVITE Nº05/2022, CONTRATO Nº25/2022-., CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA EM PARTE DA CÂMARA EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS. DATA DO CONTRATO: 27/12/2022- 06 MESES. CONTRATADO: D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº26.739.866/0001-02, NO VALOR GLOBAL DE R\$151.369,13 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS).

**ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos.

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**E48F245D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2023. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**LICON - Recibo dos Dados de Instauração do Processo Licitatório**Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **01/03/2023 12:51**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Pombos**Código da Unidade Jurisdicionada: **484**Usuário Responsável: **Miraci de Oliveira Paixão**

|                                                       |                                 |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Número Processo / Ano                                 | <b>7 / 2022</b>                 |
| Processo Administrativo / Ano                         | 007 / 2022                      |
| Lei Complementar 13.303/2016                          | Não                             |
| Lei 13.019/2014                                       | Não                             |
| Modalidade Nº / Ano                                   | Convite nº 5/2022               |
| Portaria de Designação da Comissão de Licitação / Ano | 28 / 2022                       |
| Código / Descrição / Especificação do Objeto          | 3.099 / Obras<br>OBRAS          |
| Natureza do Objeto                                    | Serviços de Engenharia          |
| Característica do Objeto                              | Por Lotes                       |
| Tipo de Intervenção                                   | Reforma, Ampliação, Conservação |
| Outro Tipo de Intervenção                             |                                 |
| Sistema de Registro de Preços                         | Não                             |
| Lei Complementar 147/2014                             | Não                             |

**Código do Recebimento: 2022.7.2.484.01032023.1251**

|                                                                                                                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>LICON - Recibo dos Dados do Edital / Carta Convite / Termo de Dispensa / Termo de Inexigibilidade do Processo Licitatório</b> |  |
| Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>17/03/2023 19:15</b>                                                             |  |
| Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Pombos</b>                                                                |  |
| Código da Unidade Jurisdicionada: <b>484</b>                                                                                     |  |
| Usuário Responsável: <b>Miraci de Oliveira Paixão</b>                                                                            |  |

|                                           |                                                            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Número Processo / Ano                     | <b>7 / 2022</b>                                            |
| Modalidade Número/Ano                     | Convite nº 5/2022                                          |
| Data de Divulgação da Carta Convite       | 14/12/2022                                                 |
| Regime de Execução                        | Empreitada por Preço Global                                |
| Critério de Julgamento                    | Menor Preço                                                |
| Inversão de Fases do Processo Licitatório | Não                                                        |
| Data da Sessão de Abertura                | 23/12/2022                                                 |
| Dotação Orçamentária                      | 4.4.90.51.00                                               |
| Valor Total do Orçamento Estimativo       | R\$ 173.490,51                                             |
| Anexos:                                   | <a href="#">Edital</a> LICON_Edital_484_2022_7_1228608.pdf |

**Código do Recebimento: 2022.7.3.484.17032023.1915**



|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>LICON - Recibo dos Dados do Licitante do Processo Licitatório</b> |
| Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>17/03/2023 21:26</b> |
| Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Pombos</b>    |
| Código da Unidade Jurisdicionada: <b>484</b>                         |
| Usuário Responsável: <b>Miraci de Oliveira Paixão</b>                |

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| Número Processo / Ano   | <b>7 / 2022</b> |
| Modalidade Número / Ano | Convite 5/2022  |

| Nome/Razão Social                              | Doc  | Nº                 | Condição                 |
|------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------------|
| ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA | CNPJ | 30.260.295/0001-04 | Convidado e Participante |
| D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO                  | CNPJ | 26.739.866/0001-02 | Convidado e Participante |
| REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA        | CNPJ | 26.441.798/0001-09 | Convidado e Participante |

**Código do Recebimento: 2022.7.4.484.17032023.2126**

|                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>LICON - Recibo dos Dados da Habilitação do Processo Licitatório</b> |  |
| Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>17/03/2023 21:29</b>   |  |
| Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Pombos</b>      |  |
| Código da Unidade Jurisdicionada: <b>484</b>                           |  |
| Usuário Responsável: <b>Miraci de Oliveira Paixão</b>                  |  |

|                               |                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Número Processo / Ano         | <b>7/2022</b>                                               |
| Modalidade Número/Ano         | Convite nº 5/2022                                           |
| Data de Publicação/Divulgação | 23/12/2022                                                  |
| Ata de Habilitação            | <a href="#">LICON AtaHabilitacao 484 2022 7 1228880.pdf</a> |

| Resultado da Habilitação                       |      |                    |             |
|------------------------------------------------|------|--------------------|-------------|
| Nome/Razão Social                              | Doc. | Número             | Habilitação |
| ANDRADE & MARQUES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA | CNPJ | 30.260.295/0001-04 | Habilitado  |
| D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO                  | CNPJ | 26.739.866/0001-02 | Habilitado  |
| REFORMANCE ENGENHARIA & CONSULTIVA LTDA        | CNPJ | 26.441.798/0001-09 | Habilitado  |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Nº de Habilitados | 3 |
|-------------------|---|

**Código do Recebimento: 2022.7.5.484.17032023.2129**



|                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| <b>LICON - Recibo dos Dados do Julgamento do Processo Licitatório</b> |  |
| Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>17/03/2023 21:34</b>  |  |
| Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Pombos</b>     |  |
| Código da Unidade Jurisdicionada: <b>484</b>                          |  |
| Usuário Responsável: <b>Miraci de Oliveira Paixão</b>                 |  |

|                                             |                                                            |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Número Processo / Ano                       | <b>7/2022</b>                                              |
| Modalidade Número/Ano                       | Convite nº 5/2022                                          |
| Data de Publicação/Divulgação do Julgamento | 23/12/2022                                                 |
| Ata de Julgamento                           | <a href="#">LICON AtaJulgamento 484 2022 7 1228882.pdf</a> |

| Propostas Apresentadas |                         |               |
|------------------------|-------------------------|---------------|
| Nº<br>Objeto/Lote/Item | Resultado do Julgamento |               |
|                        | Desclassificados        | Classificados |
| 1                      | 0                       | 3             |

**Código do Recebimento: 2022.7.6.484.17032023.2134**

| LICON - Recibo dos Dados de Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório |  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>24/03/2023 20:59</b>        |  |
| Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Pombos</b>           |  |
| Código da Unidade Jurisdicionada: <b>484</b>                                |  |
| Usuário Responsável: <b>Miraci de Oliveira Paixão</b>                       |  |

|                                                  |                               |                    |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| Número Processo / Ano                            | 7 / 2022                      |                    |
| Modalidade Número / Ano                          | Convite 5/2022                |                    |
| Data de Publicação da Homologação ou Ratificação | 26/12/2022                    |                    |
| Valor Global                                     | R\$ 151.369,13                |                    |
| Licitantes Adjudicados                           |                               |                    |
| Lote                                             | Nome/Razão Social             | CPF/CNPJ           |
| 1                                                | D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO | 26.739.866/0001-02 |

**Código do Recebimento: 2022.7.7.484.24032023.2059**



|                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|
| <b>LICON - Recibo dos Dados do Contrato</b>                          |  |
| Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>24/03/2023 21:19</b> |  |
| Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Pombos</b>    |  |
| Código da Unidade Jurisdicionada: <b>484</b>                         |  |
| Usuário Responsável: <b>Miraci de Oliveira Paixão</b>                |  |

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Dados Básicos</b>                            |                    |
| Contrato/Ano                                    | 25/2022            |
| Processo Licitatório /Ano                       | 7/2022             |
| Processo Administrativo /Ano                    | 007/2022           |
| Modalidade/Número/Ano                           | Convite / 5 / 2022 |
| Portaria/Ano                                    | 28 / 2022          |
| Adesão a Ata de Registro de Preço?              | Não                |
| Órgão / UG                                      |                    |
| Processo Licitatório (modalidade, número e ano) |                    |
| Número/Ano do Registro de Preços                |                    |
| Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço         | Não Informado      |

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| <b>Contratado</b> |                               |
| Nome/Razão Social | D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO |
| CPF/CNPJ          | 26.739.866/0001-02            |

|                  |                        |
|------------------|------------------------|
| <b>Objeto</b>    |                        |
| Código/Descrição | 3.099/Obras            |
| Característica   | Por Lotes              |
| Natureza         | Serviços de Engenharia |

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| Arquivo PDF do Contrato | LICON_Contrato_484_2022_25_1235405.pdf         |
| Fundamento Legal        | Art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93 e alterações |
| Modo de Fornecimento    |                                                |
| Regime de Execução      | Empreitada por Preço Global                    |
| Dotação Orçamentária    | 4.4.90.51.00                                   |
| Valor do Contrato       | R\$ 151.369,13                                 |
| Período de Vigência     | 27/12/2022 a 27/06/2023                        |
| Data de Publicação      | 25/01/2023                                     |
| Data de Assinatura      | 27/12/2022                                     |

**Código do Recebimento: 2022.25.484.24032023.211º**



**Projetos &  
Construções**

☎ 81 98715-6770 | 98905-4896  
✉ danielqlira@hotmail.com

À

Câmara Municipal de Vereadores de Pombos

Ref.:

### **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

Pelo presente, Venho solicita aditivo de prazo de data do termino do contrato nº 005/2022, por motivo da solicitação de construção de cisterna que não estava previsto no contrato inicial, e mediante eventos que adiaram dias trabalhador como feriados prolongados e diversas chovas ocorrida nos últimos dias.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pombos, 06 de Abril de 2023



D. QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos, em 10 de abril de 2023.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos-PE,  
Sr. ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA.

Venho por meio desse, informar que o contrato 025/2022, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE., em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, está se encerrando no dia 27 de abril do ano corrente, cuja contratada é a empresa **D QUINTINO LIRA CONSTRUÇÕES**.

Considerando que:

- Os Serviços prestados pela empresa acima mencionados são de total relevância para Administração dessa Casa Legislativa.
- Que a empresa D Quintino Lira Construções, vem desenvolvendo um excelente trabalho, cumprindo todos os requisitos exigidos no contrato.
- Que o objeto não foi concluído no prazo estipulado, tendo em vista eventos inesperados como por exemplo as últimas chuvas ocorridas nos últimos meses.
- Que houve a necessidade da construção de uma cisterna, o que não estava previsto no projeto inicial.

Solicito Autorização para possível formalização do I Termo Aditivo ao referido contrato em questão.

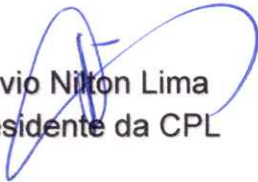


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
[www.cvpombos.pe.gov.br](http://www.cvpombos.pe.gov.br)

Sem mais para o momento,

Agradeço a atenção.

  
Silvio Nilton Lima  
Presidente da CPL





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos, 10 de abril de 2023

**Ilmo. Dr. Paulo Arkanjo Alves de Oliveira**  
**Assessoria Jurídica**

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico referente a possibilidade da formalização do I Termo Aditivo ao Contrato 011/2022, cujo objeto é a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, e a repactuação de 15,8%, do valor do mesmo, conforme requerimento da contratada a **Empresa D QUINTINO LIRA CONSTRUÇÕES**.

Sem mais para o momento,

Agradeço a atenção.

  
**Silvio Nilton de Lima**  
**Presidente da CPL**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. CONVITE. ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022. ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. DENTRO DO LIMITE LEGAL DE 25%. POSSIBILIDADE. ART. 65 §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. I – Análise da possibilidade de aditivo do contrato nº 25/2020, que tem como objeto a prorrogação do prazo contratual; II – Admissibilidade. Hipótese de aditivo contratual dentro do limite de 25% previsto no art. 65 § 1º, da lei nº 8.666, de 1993; III – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

**01. RELATÓRIO**

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado à presidência dessa casa solicitação de aditamento, em seguida foi enviada a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da possibilidade de aditivo do contrato nº 25/2022, que tem como objeto a prorrogação do contrato de ENGENHARIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE.

É o relatório.

**02. DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões.

Pois bem, o contrato administrativo nº 25/2022 têm por objeto a prorrogação do contrato de ENGENHARIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE.

Embora tenha se estimado inicialmente tempo razoável para atender esta demanda, o quantitativo contratado se revelou insuficiente para tanto, necessitando de um prazo maior, segundo requerido pela autoridade competente de forma justificada.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65, com a possibilidade de se impor ao contratado a obrigação de aceitar o aditivo contratual em até 25%, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber com certa clareza a plena possibilidade de se realizar aditivo de contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato – o qual aparentemente é respeitado no presente caso, tendo em visto que o aumento é de 15,8%.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de prazo e valor do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

**03. CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa assessoria jurídica, podendo ser realizado o Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 em relação aos prazos de execução da que tem como objeto a prorrogação do contrato de ENGENHARIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS-PE, respeitado o limite de 25% do valor contratual, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 15.

Submete-se os autos para a Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer, SMJ.

Pombos – PE, 10 de abril de 2023.

  
PROCURADOR JURÍDICO





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva**

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Pombos, 10 de Abril de 2023

**AUTORIZAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE AO Iº TERMO ADITIVO**

**Considerando** a necessidade de continuação dos serviços prestados com maestria, referente ao contrato nº025/2022, e tendo em vista que o prazo do contrato está se encerrando no dia 30 de maio do decorrente ano.

**Considerando** que estamos respeitando o art. 57, II §2º, da Lei 8.666/93.

**Autorizo** esta Comissão Permanente de Licitação- CPL a providenciar o I Termo Aditivo do referido contrato em questão, e solicite a Procuradoria Jurídica, o parecer, na forma da Lei, visando o bom andamento dos serviços da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá.

  
**Presidente da Câmara**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2022.  
PROCESSO Nº007/2022.  
CONVITE Nº005/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, DO CONVITE Nº 005/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, E A REPACTUAÇÃO DE 15,8%, DO VALOR DO MESMO.**

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.11.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- Pombos- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado CONTRATANTE; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa ) Do outro lado a Empresa **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 26.441.798/0001-09, situada a São Vicente de Paula, 333, Moreno/PE CEP nº 58.800.000, neste ato representada pela Daniel Quintino de Lira, CPF Nº 295.362.604-25, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2163323 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Moreno, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes”.

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

*Antônio Severino da Costa*  
Câmara de Vereadores de Pombos  
Presidente





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

**CONSIDERANDO** a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, bem como o reajuste, mantendo as demais cláusulas do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 005/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, e a repactuação de 15,8%, do valor do mesmo, conforme requerimento de reajuste de preços, entregue pela licitante, e também autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Assessor Jurídico, .Contrato esse que por sua vez tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE., em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

  
  
Câmara de Vereadores de Pombos  
Antonio Severino da Costa  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

**0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS**

**01 LEGISLATIVA**

**031 AÇÃO LEGISLATIVA**

**0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO**

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$23.916,32 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), dividido em medições.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas

Câmara de Vereadores de Pombos  
Antonio Severino da Costa  
Presidente





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva  
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254  
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03  
www.cvpombos.pe.gov.br

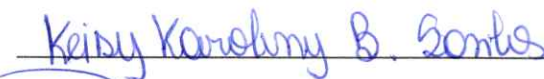
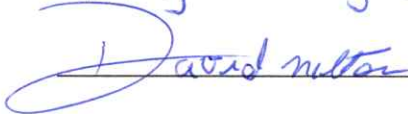
oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos - PE, em 27 de abril de 2023.

  
**Antônio Severino da Costa**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**Contratante**

  
**DANIEL QUINTINO DE LIRA**  
**D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

 RG n.º 9983838  
 RG n.º.

**Câmara Municipal de Pombos**

Rua Joaquim Falcão, 44 - Centro  
Pombos/PE - CEP: 55630-000  
CNPJ Nº: 11.511.862/0001-03 Telefone: (81) 35361254

**NOTA DE EMPENHO - 175/000**

Número: 175/000 Data de Elaboração: 25/04/2023 Tipo: Global  
Órgão: 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS  
Unidade: 010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS  
Valor do Empenho: 23.916,32

| DOTAÇÃO: 881         | CÓDIGO         | DESCRIÇÃO                                            |
|----------------------|----------------|------------------------------------------------------|
| AÇÃO GOVERNAMENTAL   | 0103101011.002 | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL |
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 44905100       | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |
| FONTE DE RECURSO     | 500.0000       | Recursos não vinculados de Impostos                  |
| SUBELEMENTO          | 405            | OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES                           |

Fornecedor: 26.739.866/0001-02 D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO  
Endereço: R SAO VICENTE DE PAULA, 333 - ALTO DA LIBERDADE  
54.800-000 Moreno - PE  
null

Conta:

**Histórico**

REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, O ADIANTAMENTO DO PRAZO AO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO ORIGINAL, QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA, CONFORME PROCESSO 07/2022.

**ATESTO**

0 - MATERIAL RECEBIDO ☐  
1 - SERVIÇO PRESTADO ☐  
2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL ☐  
3 - OUTROS ☐  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LIQUIDADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RECIBO DE PAGAMENTO****VALOR BRUTO: 23.916,32**

Recebi(emos) do(a) Câmara Municipal de Pombos, a importância de R\$ 23.916,32  
(Vinte e Tres Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Dois Centavos)  
referente a esta nota de empenho, deduzido os descontos correspondentes.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: D QUINTINO DE LIRA CONSTRUCAO DOC: \_\_\_\_

| PREVISÃO DE DESCONTOS   | VALOR     | Pago em ____/____/____ | Ordem        |
|-------------------------|-----------|------------------------|--------------|
| Sem desconto.           | 0,00      | Documento: _____       | Valor: _____ |
|                         |           | Conta Bancaria: _____  |              |
|                         |           | Documento: _____       | Valor: _____ |
|                         |           | Conta Bancaria: _____  |              |
| Total dos Descontos R\$ | 0,00      |                        |              |
| Valor Liquido R\$       | 23.916,32 |                        |              |

Câmara de Vereadores de Pombos  
Jaqueline Soares de Lima  
Tesoureira Port. nº 02/2021

Câmara de Vereadores de Pombos  
Antonio Severino da Costa  
Presidente